SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 03 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2342

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 57, DE 02 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI".

PORTARIA Nº 57, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:
Artigo 1º - **ESTABELECER** férias de servidores da Câmara Municipal de Amambai, no período de **02 de Maio a 31 de Maio de 2019**.

Artigo 2º - **CONCEDER**, a conversão integral de férias em abono pecuniário termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004) a servidora **EDINEIA FERNANDES DE SOUZA**, matricula 97, Período Aquisitivo 21/12/2017 a 20/12/2018, do servidor **RONALDO LUIZ VANZIN**, matricula 87, período Aquisitivo 19/05/2018 a 18/05/2019 e da Servidora **JULIANA DE JESUS MACHADO,** matricula 83, período aquisitivo 08/04/2018 a 07/04/2019.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 02 de Maio de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:80A5D8BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2802

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 749,19 (setecentos e quarenta e nove Reais e dezenove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:61526D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2811

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 3.994,79 (três mil novecentos e noventa e quatro Reais e setenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ADED7F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2746

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 21.893.405/0001-76.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 147,00 (cento e quarenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B0A1F798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2747

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME – Contratada.
CNPJ: 21.893.405/0001-76.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 147,00 (cento e quarenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2FEAD5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2817

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VANDERLEI BIANCHI ME – Contratada.
CNPJ: 29.011.378/0001-72.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 10.208.00 (dez mil duzentos e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4BED15C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2818

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGURO LTDA – Contratada.
CNPJ: 27.996.015/0001-08.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA PÁ CARREGADEIRA PAWA 180
Valor: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3FE30950

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2819

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VANDERLEI BIANCHI ME – Contratada.
CNPJ: 29.011.378/0001-72.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 10.208.00 (dez mil duzentos e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E9396FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2567

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069516/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA ME – Contratada.
CNPJ: 05.074.839/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátricas, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 27.448,35 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e oito Reais e trinta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F6303D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2738

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HRO-0939
Valor: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BD2E1D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2739

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HRO-0943
Valor: R$ 3.566,00 (três mil quinhentos e sessenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:15A98908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2740

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HRO-0941
Valor: R$ 2.086,00 (dois mil e oitenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4C77D0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2741

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 599,49 (quinhentos e noventa e nove Reais e quarenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C22B14A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2742

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HQH-1619
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:879E2C86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2743

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 926,00 (novecentos e vinte e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção de Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:57B79B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2744

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH AUTO PEÇAS EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HSH-5612

Valor: R$ 1.349,00 (um mil trezentos e quarenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1B604BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2812

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 1.060,00 (um mil e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6A0C83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2813

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 1.478,00 (um mil quatrocentos e setenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:94FA841A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2814

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA BWM-7592
Valor: R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0989210A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2815

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS

ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 2.243,00 (dois mil duzentos e quarenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A115011A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2816

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (S R P).
PLACA HSU-9024
Valor: R$ 1.295,00 (um mil duzentos e noventa e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0ECA1209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2745

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA GRADE NIVELADORA 28 DISCOS
Valor: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7E894B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2796

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA PLANTADEIRA METAL SPEED DOSE BALDAN
Valor: R$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3D5B6504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2820

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDAORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT3487

Valor: R$ 7.585,00 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:885DA892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2748

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071239/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo) 50/70, Pedra Brita n°1, Pó de Pedra e Pedra Brita n° 0 - Pedrisco, conforme necessidade da Administração Municipal, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:715A6C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2749

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5612
Valor: R$ 1.206,00 (um mil e duzentos e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2DA62FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2750

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PA CARREGADEIRA SDLG
Valor: R$ 1.012,00 (um mil e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0E7EA4B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2751

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA: HSH-5608
Valor: R$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A9861C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2752

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PA CARREGADEIRA W20B
Valor: R$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:74624A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2753

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-1619
Valor: R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4E23EF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2754

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140B
Valor: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco Reais)
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A5E98336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2755

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR NWE HOLLAND 4x4
Valor: R$ 206,50 (duzentos e seis Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0DB5B8EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2756

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-2070
Valor: R$ 590,00 (quinhentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9142CE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2757

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-2140
Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:60009BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2758

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PA CARREGADEIRA KOMATSU WA 180
Valor: R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:584AC8D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2759

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BZY-9209
Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0A8A6273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2760

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5E8E4AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2761

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 693,00 (seiscentos e noventa e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:48919490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2762

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BWM-7592
Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:00A629D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 2795

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073600/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0002-05.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, conforme necessidade, por um período estimado de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 52.583,85 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e três Reais e oitenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C3B16AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.425/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065099/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2017
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA - EPP – CONTRATADA.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PROFUNDA DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTES VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS. VILA INDEPENDÊNCIA: RUA VEREADOR JOÃO NEVES, ENTRE A RUA JOSE LUIZ SAMPAIO FERRAZ E A RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO; RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO, ENTRE A RUA VEREADOR JOÃO NEVES E A RUA FRANCISCO SEREJO NETO; RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, ENTRE A RUA ALCINDO FRANCO MACHADO E A RUA JOSÉ LUIZ SAMPAIO FERRAZ; RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA, ENTRE A RUA ALCINDO FRANCO MACHADO E A RUA JOSE LUIZ SAMPAIO FERRAZ. VILA JUSSARA: RUA JOSE BONIFÁCIO, ENTRE A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS E A RUA TEODORO JURGILEWSCK; RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA, ENTRE A RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA E A RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS; RUA ELPÍDIO PEREIRA DA ROSA, ENTRE A RUA 21 DE ABRIL E A RUA JOSE BONIFÁCIO; RUA TEODORO JURGILEWSCK, ENTRE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO E A RUA SETE DE SETEMBRO; RUA FRANCISCO SEREJO NETO, ENTRE A RUA JOSÉ BONIFÁCIO E A RUA SETE DE SETEMBRO. VILA ESPERANÇA E VILA CASSIANO MARCELO: RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA, ENTRE A RUA LAURINDO ALBUQUERQUE E A RUA NEMESIO LIMA; RUA ALGACIR PISSINI, ENTRE A RUA SEBASTIÃO ESPINDOLA E A RUA JOSE BONIFÁCIO; RUA LAURINDO ALBUQUERQUE, ENTRE A RUA JOSE PEREIRA MACHADO E A RUA SETE DE SETEMBRO; RUA JOSE PEREIRA MACHADO, ENTRE A RUA ALGACIR PISSINI E A RUA LAURINDO ALBUQUERQUE, RUA ANTÔNIO MARTINS DUTRA, ENTRE A RUA ADÃO DO AMARAL E A RUA JOSÉ PEREIRA MACHADO. VILA INDIANA: RUA MATO GROSSO, ENTRE A RUA JOSE ALVES CAVALHEIRO E A RUA JOANA BATISTA; RUA JOSE SAMPAIO FERRAZ, ENTRE A RUA VANDERLEY SILVA RAMOS E A RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA; RUA VANDERLEY SILVA RAMOS, ENTRE A RUA JOSÉ ALVES CAVALHEIRO E A RUA JOANA BATISTA, COM RECURSOS DO CONVENIO № 786653/2013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
DO VALOR: EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DA META FÍSICA CONTRATUAL, QUE OCASIONA MAJORAÇÃO NO QUANTITATIVO INICIALMENTE LICITADO EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO PREÂMBULO DESTE TERMO ADITIVO, FICA ADITADO O VALOR DE R$ 186.383,64 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA EM ANEXO E ASSIM TOTALIZANDO O AUMENTO EM PORCENTAGEM DENTRO DO QUE ESTABELECE A LEI Nº. 8.666/93, SALIENTANDO QUE CONSTAM NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO AFERINDO O EMBASAMENTO LEGAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
26.782.0002.2139.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL LINEAR
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO É CELEBRADO DE ACORDO COM O ART. 65, I, "B" E § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1.993.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 24 DE ABRIL DE 2019.
ASSINAM: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
ARIEL BETESKOSWSKI MACIEL – ADMINISTRADOR
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A6CB1130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.648/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069864/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IMPULCETTO & IMPULCETTO ELETRICA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 13.601.773./0001-75
OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia Elétrica para fins de Recuperação de Créditos Advindos de Adequações nas Contas de Energia Elétrica, para atendimento à Resolução da ANEEL nº 414/2010 e suas atualizações, apurando eventuais irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas, bem como desvios, de forma que, em sendo apurado valores pagos a maior administrativamente, dar início a sistemática de recuperação dos valores apurados nos últimos 60(sessenta) meses, via administrativa e/ou judicial, em conformidade ao art.133, §5º, da Resolução da ANEEL nº 414/2010.
DO PRAZO: A vigência do contratual será prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 25/04/2019, com vencimento para o dia 24/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 - Secretaria Municipal De Gestão
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Dpto de Rec. Humanos de Adm Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Abril de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Valmir Tadeu Impulcetto – Administrador
CPF: 064.044.398-24

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B06BC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1660/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070582/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS - CPF N° 448.746.501-04
Objeto: Prorrogação do Prazo da Contratação de LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Rio Branco, 1135, medindo 100,00 m², centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON e DETRAT, pelo período de 12 meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DO PRAZO

A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 03/05/2019 e final para a data de 02/05/2020, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOS PREÇOS:
Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 1660/2018 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado de 8,27% (oito vírgula vinte e sete por cento), fica o valor do aluguel em R$ 725,41 (setecentos e vinte e cinco Reais e quarenta e um Centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 8.704,92 (oito mil setecentos e quatro Reais e noventa e dois Centavos) - (PROCON) e o valor de R$ 725,41 (setecentos e vinte e cinco Reais e quarenta e um Centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 8.704,92 (oito mil setecentos e quatro Reais e noventa e dois Centavos) - (DETRAT), por mês, perfazendo um total de R$ 17.409,84 (dezessete mil quatrocentos e nove Reais e oitenta e quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01 – Fmdd – Fundo Mun. De Defesa Dos Direitos Difusos
3.3.90.36.15 – Locação De Imóveis
14.422.0002.2121.0000 – Manutenção Da Coordenadoria Executiva Do Fmdd.
02.13.00 – Secretaria Municipal Da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção Do Gabinete Do Secretário.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Maio de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de elo bandeira
CPF nº. 663.061.161-68
GELZA DUTRA DOS SANTOS –
Locador Inventariante
CPF Nº: 448.746.501-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D83C0732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1756/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI – EPP – CONTRATADA.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: Serviço de Construção de um muro Arrimo em concreto armado, no CEI – Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, localizado na Rua D. Pedro II, com a Rua João Bambil Garcia, na Vila Alcindo Franco Machado, no município de Amambai – MS, com Recurso da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 25/04/2019, com vencimento para o dia 24/10/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.365.0006.1008.0000 – Investimento na Educação
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Abril de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. José Carlos Roncone – Sócio Proprietário
CPF/MF N° 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2934EB01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76581/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período estimado de 12 (doze) meses, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preço, será no dia **17/05/2019, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai/MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 02 de Maio de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:437B9EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76580/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para Aquisição de filtros e óleos Lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência anexo I do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16/05/2019, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais

serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 02 de Maio de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EB5E3944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76582/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para Contratação de Serviços de Segurança para os Projetos e eventos que serão executados pela SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20/05/2019, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 02 de Maio de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C2DBD629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.936/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075901/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE EIRELI – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
Objeto: Prestação e Confecção de serviços metalúrgicos, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desporto e Cultura, que consiste no fornecimento de grades, portão, pintura e alambrado com tela, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, com recursos da conta c/c 2.221-7 (SEMED) e c/c 11.844-3 (SEDESC), de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Total R$ 111.884,99(Cento e onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
O Prazo de vigência do presente contrato será 06(seis) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto.da Rede e Vida Escolar.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
3.3.90.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Abril de 2019.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. João Lima de Souza – Administrador
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2826EBAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº.: 076385/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019

SÍNTESE DO OBJETO: *Aquisição de patrulha mecanizada para o Município de Amambai – MS, conforme contrato de Repasse nº 872315/2018/MAPA/CAIXA.*

INTERESSADA:

- TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº. 03.795.465/0001-74).

ASSUNTO: Impugnação ao Edital.

Alex William de Souza Santos, Pregoeiro Oficial do Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e, subsidiariamente, no que couber, Lei Federal nº. 8.666/93,

CONSIDERANDO o teor da peça impugnatória *sub examine*, tempestivamente apresentada, cujo objeto consubstancia-se, em breve apanhado, na retirada do item 10.1, alínea "c" do instrumento convocatório [01 (um) catálogo do sistema de monitoramento e gestão ofertado no qual descreva todas as funcionalidades], tendo em conta que, segundo consta da referida peça, a marca que representa não possui tal sistema, bem como que é de seu desconhecimento de algum fabricante que o tenha,

CONSIDERANDO que este Departamento de Licitações diligenciou junto a outros eventuais representantes que possivelmente intentam compor o certame, e que a informação repassada compreende o fato de que, igualmente, seus produtos não contém a exigência em questionamento,

CONSIDERANDO que a retirada de tal exigência viabilizará e ampliará a concorrência no certame, visto que irá expandir o rol de participantes aptos a ofertarem seus produtos,

DECIDO

Dar provimento ao pleito da Impugnante.

Retificar o Edital, retirando a exigência inserta em seu item 10.1, alínea "c".

Manter a abertura da Sessão Pública de Julgamento do certame para a data inicialmente designada, tendo em conta que a alteração editalícia ora tratada não obsta a regular oferta de proposta de preços, mantendo inalteradas as demais disposições constantes do instrumento convocatório.

Amambai - MS, em 30 de abril de 2019.

Publique-se o Edital retificado.
Comunique-se a impugnante acerca da decisão adotada para o caso.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial – Dec. Mun. 002/2019

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:53BB40F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075901/2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 008/2019
Processo Administrativo Nº 075901/2019
Objeto: Prestação e Confecção de serviços metalúrgicos, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal Desporto e Cultura, que consiste no fornecimento de grades, portão, pintura e alambrado com tela, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, com recursos da conta c/c 2.221-7 (SEMED) e c/c 11.844-3 (SEDESC), de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
METALURGICA TIGRE EIRELI
CNPJ: 01.532.060/0001-18
Valor: R$ 111.884,99(Cento e onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
O Prazo de vigência do presente contrato será 06(seis) meses, contados à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto.da Rede e Vida Escolar.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
3.3.90.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 22/04/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88D8693B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 005/19

Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO a Resolução do Conanda nº 137/2010
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária de 15 de Abril, conforme Ata nº 06/2019.

RESOLVE:
Art.1.º - Deliberar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência para custear projetos voltados à integração social de crianças e adolescentes. A Instituição beneficiada será a Associação de Pais e Amigos Excepcionais-APAE.

Art.2. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinará através do FMDCA R$ 7.000,00 (Sete Mil reais) a Instituição.

Art.3.º - Esta deliberação entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 15/04/2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:D0054FB2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 006/19

Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO a Resolução do Conanda nº 137/2010
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária de 24 de Abril, conforme Ata nº 07/2019.

RESOLVE:
Art.1.º - Deliberar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência para custear projetos voltados à integração social de crianças e adolescentes. A Instituição beneficiada será o Instituto Eduardo Dutra Lescano-IEDL.

Art.2. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinará através do FMDCA R$ 9.000,00 (Nove Mil reais) a Instituição.

Art.3.º - Esta deliberação entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24/04/2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:C8FCD4E4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 007/19

Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Amambai-MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.439/2015
CONSIDERANDO a Resolução do Conanda nº 137/2010
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária de 24 de Abril, conforme Ata nº 07/2019.

RESOLVE:
Art.1.º - Deliberar e aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência para custear projetos voltados à integração social de crianças e adolescentes. A Instituição beneficiada será o Centro Espirita Caminho de Damasco-CECD.

Art.2. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinará através do FMDCA R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) a Instituição.

Art.3.º - Esta deliberação entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24/04/2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

MARILENE SILVEIRA DUTRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:78F0B9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 260/2019 DE 02 DE MAIO DE 2.019 EXONERA O SERVIDOR VILMAR RODRIGUES CUBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Oficio 101/19 – GESTÃO.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **VILMAR RODRIGUES CUBAS**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAÍ-5,** nomeado através do Decreto nº 101/17, alterado pelo Decreto 684/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:07DBB275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 261/2019 DE 02 DE MAIO DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR VILMAR RODRIGUES CUBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Oficio 101/19 – GESTÃO.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **VILMAR RODRIGUES CUBAS**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SIMBOLO DAI -1**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2.019, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:75F2B5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 236/19 DE 10 DE ABRIL DE 2.019.

Nomeia servidora ELEN CRISTIANE TOLEDO NUNES dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora *ELEN CRISTINE TOLEDO NUNES* para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI-11, concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Casa Acolhida Fraterna.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS_____
Em_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:77D4EA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 566/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018 CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA ZENAIDE SCHINAIDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **072907/18**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ZENAIDE SCHINAIDER** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente, a mesma exercerá a função de Assessoramento Escolar na EM – Maria Bataglin Machado, de **06/06/18 á 30/11/18,** devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **06/06/18,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 18 de dezemb ro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:94EA5496

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 567/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.018
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA À SERVIDORA MARIA BIGAIR MACHADO OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **070077/18.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIA BIGAIR MACHADO VIEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, a mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, 15/12/17 á 12/06/18, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **15/12/17** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 18 de dezemb ro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº: _____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:829B83E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 568/18 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
VERA LUCIA ALVES	120 DIAS A PARTIR DE 02/09/18

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 18 de dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A4A1BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 263/19 DE 02 DE MAIO DE 2019. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMAMBAI - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Municipal nº **1.454 de 27** de novembro de 1.995.

CONSIDERANDO Oficio/Saúde nº 221/19.
CONSIDERANDO Oficio/ Educação nº 188/2019.
CONSIDERANDO Oficio/ Assistência Social nº 065/2019.
CONSIDERANDO Oficio/ CECD- Casa da Sopa nº 005/2019.
CONSIDERANDO Oficio/ IEDL nº 007/2019.
CONSIDERANDO Oficio/ APAE nº 042/2019.
CONSIDERANDO Oficio/ UNIFICAM nº 005/2019.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do segmento governamental e não governamental as pessoas abaixo relacionadas:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL

I) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
a) Elaine Valenzuela Flores – Titular;
b) Adriana Vila Amira – Suplente.

II) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
a) Neiva Magda Kolle Almeida– Titular;
b) Célia Nogueira Herman – Suplente.

III) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
a) Losane da Silva Moreira Cardinal – Titular;
b) Miléia Martins Piassa Dondoni– Suplente.

IV) Secretaria Municipal de Saúde
a) Camilla de Oliveira Marné Pschisky – Titular;
b) Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Suplente.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
a) Mires Lucia Bellé Sottili – Titular;
b) Adriana Nunes Tobias Garai – Suplente.

II) União dos Deficientes Físicos de Amambai – UNIFICAM
a) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva – Titular;
b) Daniel Riquelme de Ricarde – Suplente.

III) Centro Espírita Caminho de Damasco
a) Mario Augusto Luiz Marques– Titular;
b) Selma Cristina Lopes Pache – Suplente.

IV) Instituto Eduardo Dutra Lescano
a) Marilene Silveira Dutra– Titular;
b) Geisemara Ramires Marques – Suplente.

Art.2º A validade do mandato dos representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição e vedada à prorrogação de mandato ou a recondução automática por mais 02 (dois) anos (Lei Municipal Nº 2.439 Art. 11º §9.º).

Art.3º A validade do mandato dos representantes governamentais será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição e permitida à prorrogação de mandato ou a recondução automática por mais 02 (dois) anos (Lei Municipal Nº 2.439 Art. 11º §10.º).

Art.4º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, retroativos ao dia 26/04/2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAUROBITTENCOURTMORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4680894A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 009, DE 02 DE MAIO DE 2019 - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SENHORA MANAETTI RÉGIA DE FREITAS".

PORTARIA - IPAMAT Nº 009, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA A SENHORA MANAETTI RÉGIA DE FREITAS".

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez para a Senhora **Manaetti Régia de Freitas,** funcionária pública municipal ocupante do cargo de Servente, Padrão I, Classe A, Referência 06, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado – MS, com fundamento Art. 40, parágrafo 1º, inciso I parte final da Constituição Federal e Artigo 39, inciso I da Lei Municipal nº 1.068/2005, bem como no Art. 52 da Lei Municipal nº 1.068/2005.
Art. 2º - O valor do benefício será com proventos integrais e corresponderá à totalidade do valor apurado na planilha de proventos da concessão do benefício.
Art. 3º - A revisão dos proventos será de conformidade com o Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04, e o benefício será revisto no mesmo índice e na mesma data, sempre em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art.4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de maio de 2019, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de maio de 2019.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente Do IPAMAT.
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0FC0728F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/19

AVISO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/19

PROCESSO N. 009/19

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação,** por um período de 06 (seis) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu-MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo, sendo contratada a empresa: **Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda Morena RH. - CNPJ 03.984.242/0001-55**

Bataguassu – MS, 01 de Abril de 2019.

MAURO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:BF26EB8D

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
EXTRATO DE CONTRATO-19

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 008/19

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/19

PARTES: Câmara Municipal de Bataguassu – MS
Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda Morena RH.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação**

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: **R$ R$ 15.802,38 (quinze mil oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos).**

PRAZO: 05 de Abril a 04 de Outubro de 2019.

DOTAÇÃO: **33.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica**

ASSINAM: Marcio Carlos da Fonseca
Jose Rubens Pinto
(representantes legal).

Bataguassu – MS, 01 de Maio de 2019.

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:2DEF1D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 164/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal para Depositário de Bens e dá outras Providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E :

Artigo 1º: Nomear o **Sr. Heitor Lucca de Souza Silva Ribeiro**, Portador do RG nº 1038318 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 955.114.151-20, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Divisão de Patrimônio e Frotas, como depositário dos bens penhorados em favor do Município de Bataguassu.

Artigo 2º: Fica revogada a Portaria nº 152/2017 de 25 de Abril de 2017.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Abril de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:CD75DF68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 137/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Irene Corrêa,** portadora do RG Nº 644983 SSP/MS e CPF Nº 542.422.821-68, residente e domiciliada a Rua Sidrolândia, Nº 658, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Enfermagem**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **02 de maio de 2019** e término em **01 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.325,08 (Um mil e trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 02 de maio de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

IRENE CORRÊA
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:09757BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
DFC

ENTIDADE: CEJA - CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHA	Folha: 0478	
CNPJ: 01.513.941/0001-91	Numero livro: 0017	
PERIODO: 01/01/2017 - 31/12/2018		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO DIRETO		
(EXPRESSO EM REAIS)		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**EXERCICIO FINDO EM**	
Recursos Recebidos	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Mensalidade e Matricula Alunos Escola	1.994.902,48	2.038.528,22
Material Didatico Alunos Escola	171.436,48	181.444,49
(-) Deduções das Receitas (bolsas, devoluções, perdas e descontos concedidos)	-743.655,39	-642.345,02
Doações de Terceiros PF e PJ	210.473,15	117.803,70
Contribuições Voluntarias de Terceiros e Membros da Direção	158.842,60	125.723,62
Repasses Públicos/Convênios	810.365,23	140.560,00
Outras Receitas e Rendimentos Financeiros	202.968,27	203.470,95
Receitas Oriundas de Bonificações	8.213,24	10.203,66
Receitas Oriundas de Acordos Judiciais	0,00	15.593,00
Doações Originarias de Transações Judiciais	0,00	0,00
Pagamentos Realizados		
Aquisições de Bens e Serviços- Programas do Projeto Social	-49.546,83	-35.810,64
Despesas Administrativas e Gerais Indiretas	-125.158,90	-127.138,59
Despesas Manutenção Setor Administração	-293.931,98	-196.608,82
Despesas Manutenção Setor Escola	-1.226.169,38	-1.265.217,85
Despesas Manutenção Setor Obras	-219.863,06	-241.126,30
Despesas Manutenção Setor Zeladoria	-102.524,68	-77.362,57
Despesas Manutenção Setor Pintura	-64.789,55	0,00
Despesas Tributarias e Financeiras e Outras	-12.590,50	-13.022,00
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	718.971,18	234.695,85
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Investimento Realizado em Capital	394,35	260,25
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	-492.032,91	-641.417,63
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	-491.638,56	-641.157,38
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos	0,00	0,00
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Pagamentos de Arrendamentos Mercantil	0,00	0,00

(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
(=) Redução (ou Aumento) Líquido de Caixa e Equivalentes	-18.994,12	34.981,47
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	37.594,16	2.612,69
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	18.600,04	37.594,16

CLAUDIO KOSLOSKI
Presidente
CPF: 254.859.031-34

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Contador CRC-MS 005518/O-8
CPF: 445.666.381-20

Sistema licenciado para ASSESCONT ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA ME

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:818B3959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
DMPL

ENTIDADE: CEJA - CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHA				Folha: 0477	
CNPJ: 01.513.941/0001-91				Número livro: 0017	
PERIODO: 01/01/2017 - 31/12/2018					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO					
PARA OS PERIODOS 31/12/2018 E 31/12/2017					
(EXPRESSO EM REAIS)					
MOVIMENTAÇÃO	**PATRIMONIO**	**OUTRAS**	**AJUSTES AVALIAÇÃO**	**SUPERAVIT**	**TOTAL PATR.**
	SOCIAL	**RESERVAS**	**PATRIMONIAL**	**/ DEFICIT**	**LIQUIDO**
SALDOS INICIAIS EM 01/01/2017	3.010.525,18	-	15.879,80	666.192,39	3.692.597,37
SUPERAVIT/ DEFICIT DO PERIODO	-	-	-	234.695,85	234.695,85
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
AUMENTO CAPITAL DE RESERVAS	72.383,97	-	-15.879,80	-46.939,17	9.565,00
RECURSOS DE SUPERAVIT COM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
TRANSF. SUPERAVIT RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	666.192,39	-	-	-666.192,39	-
SALDOS FINAIS EM 31/12/2017	**3.749.101,54**	**-**	**0,00**	**187.756,68**	**3.936.858,22**
SUPERAVIT/ DEFICIT DO PERIODO	-	-	718.971,18	718.971,18	1.437.942,36
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	0,00
AUMENTO CAPITAL DE RESERVAS	56.440,38	-	-112.880,76	-662.530,80	-718.971,18
RECURSOS DE SUPERAVIT COM RESTRIÇÃO	-	-	-	-	-
TRANSF. SUPERAVIT RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	234.695,85	-	-	-234.695,85	0,00
SALDOS FINAIS EM 31/12/2018	**4.040.237,77**	**0,00**	**606.090,42**	**9.501,21**	**4.655.829,40**

CLAUDIO KOSLOSKI
Presidente
CPF: 254.859.031-34

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Contador
CRC-MS Nº 005518/O-8
CPF: 445.666.381-20

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:1F2B043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVI
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

PARTES: como **SUPERFICIÁRIO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, nº 163, Centro, em Bataguassu-Ms, inscrito no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56; como **CONCEDENTE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BATAGUASSU**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação filantrópica, localizada na Avenida Dias Barroso, nº 220, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 03.923.737/0001-74.

AUTORIZAÇÃO: Contrato Público de Concessão de Direito de Superfície autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, exarado em despacho constante do **Processo Administrativo 0035/2018**, **CONCESSÃO DE DIREITO SUPERFÍCIE**, conforme disposto no Decreto - Lei Municipal n. 271/67, bem como na Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: Concessão do Direito de Superfície de parte de uma área de terreno urbano devidamente registrado perante o Cartório de Imóveis da Comarca de Bataguassu, a margem da matrícula n. 1.184, Livro 2-E, fls. 142, área essa com 7.000 metros quadrados correspondente a parte da quadra 96, com área de 276,95m² (duzentos e setenta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados) e perímetro de 66,94 metros, formato regular, com frente para Rua Rondom lado ímpar, com as seguintes linhas divisórias: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1A, situado a 28,22 metros da esquina da Rua Ribas do Rio Pardo, com a Rua Rondom; deste segue confrontando com o lote 01 (parte remanescente) por 14,97 metros até o vértice P1B; deste, deflete a direita com ângulo de 90º e segue confrontando com o lote 01(parte remanescente) por 18,50 metros até o vértice P1C; deste, deflete a direita com ângulo de 90º e segue confrontando com o lote 01(parte remanescente) por 14,97 metros até o vértice P1D; deste, deflete a direita com o ângulo de 90º e segue confrontando com a Rua Rondom por 18,50 metros até o vértice P1A, ponto inicial da descrição do perímetro. Imóvel com uma edificação hospitalar com todas suas dependências em alvenaria perfazendo 189,76m² de área construída, devidamente registrado perante o Cartório de Imóveis da Comarca de Bataguassu, a margem da matrícula n. 1.184, Livro 2-E, fls. 142 (Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Bataguassu Gustavo Hiroyuki Akashi, cuja via fica arquivada na pasta do processo administrativo).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, contados da data de assinatura do Contrato de Concessão do Direito de Superfície.

DATA DA ASSINATURA: Bataguassu-MS, 26 de setembro de 2018

ASSINAM: Pedro Arlei Caravina (prefeito Municipal) e Ulisses Numman Galvan (provedor da Santa Casa), Maria Angélica Benetasso (Secretária Municipal de Saúde).

Bataguassu – MS, 02 maio de 2019

KARINA SOARES FERREIRA
Estagiária

Publicado por:
Ana Priscila Feitosa Gomes
Código Identificador:E7F56423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 03/2019 – Processo Administrativo nº 066/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, através de seu Prefeito Municipal e o Setor de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público e alteração do Edital, torna público a Suspensão da Abertura da Licitação modalidade **Concorrência nº 03/2019**, **Processo Administrativo nº 066/2019**, cujo objeto da presente concorrência é a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Bataguassu – MS, 02 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:458138A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2019 – Processo Administrativo nº 073/2019

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, através de seu Prefeito Municipal e o Setor de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, por razões de interesse público e alteração do Edital, torna público a Suspensão da Abertura da Licitação modalidade Pregão Presencial **nº 31/2019**, **Processo Administrativo nº 073/2019**, cujo objeto da presente Licitação é Aquisição de Equipamentos Eletrônicos/Material Permanente, conforme Emendas Parlamentares sob o nº da Proposta 10.836.939000/1180-07 e 10.836.939000/1180-08, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

Bataguassu – MS, 02 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:69DB75DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Unitario", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Publica do Município, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 21/05/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 02 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:9C92580F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preco Unitario", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Aquisição de Solução Injetável - Composto Líquido (Contraste Radiológico) para atender o Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem (Tomografia Computadorizada) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e Anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 17/05/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 02 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:A645F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 020/2019

PROCESSO Nº 020/2019
PARTES:
MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - CNPJ nº 03.576.220/0001-56. **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIO UNIDOS PARA TODOS DE BATAGUASSU/MS,** CNPJ sob o n° 07.325.270/0001-11.
DO OBJETO: Concessão de auxílio financeiro aos estudantes que cursam Nível Superior ou Técnico residentes em Bataguassu para Subsidiar o deslocamento intermunicipal para a cidade de TRÊS LAGOAS/MS, de acordo com o Plano de Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações e, Decreto nº005 de 03 de Janeiro de 2019 e Lei Municipal nº 2.551/2018 de 12 de dezembro de 2018.
DO VALOR: serão destinados pela **CONCEDENTE** recursos no valor de **R$ 146.664,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).**
DA VIGÊNCIA: O presente termo de fomento terá vigência a partir da sua data de assinatura e término em 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: Bataguassu/MS, 29 de Abril de 2019.
ASSINAM: Pedro Arlei Caravina/Paulo Junior de Oliveira Striquer
NOTA DE EMPENHO: Nº 997 DE 29 Abril de 2019.

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:854263BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 014/2017**, celebrado com a empresa **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 514.932,30
DATA: 01 de abril de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:42FE95CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 015/2017**, celebrado com a empresa **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 20.252,20
DATA: 01 de abril de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3A5DD5E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 054/2017**, celebrado com a empresa **JORGE DA SILVA MEIRA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.837.535/0001-63.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 27 de março de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:1DD1B6BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 043/2018**, celebrado com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0069-07.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 3.658,00
DATA: 21 de dezembro de 2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2EAFAE41

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 060/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 060/2018**, celebrado com a empresa **KAMPAI MOTORS LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 03.583.836/0001-54.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 24 de fevereiro de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:84E95B8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 063/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o

encerramento do **CONTRATO Nº 063/2018**, celebrado com a empresa **EVERTON LUIZ OSHIRO ME,** inscrita no CNPJ. Nº 01.592.442/0001-37.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 27 de março de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:035971FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 064/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 064/2018**, celebrado com a empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 13.646.927/0001-45.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 27 de março de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4C3CE008

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 065/2018**, celebrado com a empresa **GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 26.515.687/0001-91.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 27 de março de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:95987B73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 066/2018**, celebrado com a empresa **V.S. COSTA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ. Nº 05.286.960/0001-83.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 27 de março de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:96EDBCE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 067/2018**, celebrado com a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ. Nº 22.228.679/0001-03.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 27 de março de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:064960C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 068/2018**, celebrado com a empresa **PESENTI & PELAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 02.776.642/0001-02.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 27 de março de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8FD5EC07

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 069/2018

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 069/2018**, celebrado com a empresa **C.E. CARVALHO COMERCIAL ME**, inscrita no CNPJ. Nº 24.864.422/0001-73.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 27 de março de 2019

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2E4105CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DA SAÚDE - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2019 Batayporã-MS, 02 de maio de 2019.

O Município de Batayporã através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei Complementar nº. 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Recursos Humanos da área da Saúde, constante do anexo único, para comparecer na Prefeitura Municipal de Batayporã no Setor de Departamento Pessoal, localizado na Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249, entre os dias 06/05/2019 a 10/05/2019, munido da seguinte documentação (fica a critério do DP a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Carteira de Trabalho
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica (expedido pelo medico do trabalho)
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo (Diploma)
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Certidão Negativa de antecedentes criminais
Comprovante de Residência (luz ou agua) (trazer os 3 últimos meses)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Conta no Banco do Brasil
Carteira de registro no órgão de classe competente e comprovante de quitação junto ao Conselho.

Art. 2º- O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º deste edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à contratação.
Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 02 do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO EDITAL
Nº 01/2019

Cargo	Nome	Class.
ENFERMEIRO PADRÃO	FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI	01º
RECEPCIONISTA	MARIA APARECIDA ALVES NANTES	03º

Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, aos 02 do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:E14EECBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 234/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/05/2019 a 31/05/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2019**.

01	Celia Felix da Silva	2017/2018
02	Hugo Clener Ribeiro de Figueiredo	2017/2018
03	Kelly Pritsch de Oliveira	2018/2019
04	Lidiane dos Santos Sobrinho	2017/2018
05	Maria Cristina Silveira Gasperim	2018/2019
06	Renata Niehues	2017/2018
07	Rosa Aparecida da Silva	2018/2019
08	Teo Araujo Pereira dos Reis	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Bodoquena-MS, 26 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A902E3FA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 235/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** férias as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e períodos de gozo do dia **02/05/2019 a 31/05/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2019**.

01	Ana Kelly Oliveira Benicio	2018/2019
02	Devanil Madelaine Dias Oliveira	2017/2018
03	Izete Gomes Placido Gonçalves	2018/2019
04	Marinete Destro	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Bodoquena-MS, 26 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:39616970

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 236/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/05/2019 a 31/05/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2019**.

01 Adriano Aparecido Werner	2017/2018
02 Claudemir Gonçalves dos Santos	2018/2019
03 Pedro Ângelo Ribeiro de Figueiredo	2018/2019
04 Valceni dos Santos Ferreira	2017/2018
05 Valmir dos Santos Oliveira	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Bodoquena-MS, 26 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EC470779

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 237/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** férias as Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com seus períodos aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/05/2019 a 31/05/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2019**.

01	Agatha Cristhy S. Pereira de Araújo	2018/2019
02	Ana Maria dos Santos Moreira	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Bodoquena-MS, 26 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:72518FA7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 238/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com seu período aquisitivo abaixo relacionados e período de gozo do dia **02/05/2019 a 31/05/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/06/2019**.

01	Maikele de Moura Cabreira	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Bodoquena-MS, 26 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0ACAE693

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 240/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora **Dulcineia Alzeman 1414-1,** servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 3.019 (Três Mil e Dezenove) dias, correspondente a **08 (oito) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias**, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06001150100004164**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, 29 de Abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2991C1A8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA REGISTRO DE PREÇO 38-2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)
«cdsProcesso_Objeto»
O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 02 de Maio 2019.

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria de Municipal de Educação

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria de Assistência Social

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:02BA1098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BODOQUENA" – CEIB

Criação: Lei nº 352/2001 – Autorização: Deliberação CEE/MS n.° 11.286, de 06 de Fevereiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

ISIS BATISTA DOS SANTOS, presidente da Comissão Eleitoral do Centro de Educação Infantil "Bodoquena", residente e domiciliada nesta cidade, CONVOCA toda a Comunidade Escolar deste Centro, para uma Assembléia Geral a realizar-se no dia 03 (Três) de Junho de 2019, às 16h00min horas em Primeira convocação, com maioria absoluta dos integrantes da acima referida Comunidade Escolar, e às 16h30min horas em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a Ordem do Dia:
Eleição da nova diretoria do Conselho Escolar do Ceib, para o biênio 2019-2021;
Posse dos eleitos.

Obs.: As inscrições das chapas para concorrerem à eleição, serão efetuadas na secretaria do CEIB, até o dia 27-05-2019, no horário comercial.

Bodoquena - MS, 02 de Maio de 2019.

ISIS BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral

Rua Miguel José Fagundes, 204-A – CEP.: 79390-000 – Fone: 067 3268-2236

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:7C3C898E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5, DE 20 DE ABRIL DE 2019. DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para exercerem encargo de fiscal de contratos, no exercício financeiro 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2019, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome Servidor	CPF
Márcia Regina Aquino Risalte	312.975.011-87
Marce Matias Souza	916.694.641-72
Maroli do Nascimento Barros	502.103.861-34
Celso Damião Carvalho Dias	003.692.481-47
Joedir Silva da Cunha (Políticas Agrícolas)	519.069.371-68

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome Servidor	CPF
Renato Pissurno Monteiro	816.459.531-49
Silvana de Souza Ormundo	022.316.051-20

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Nome Servidor	CPF
Telma Aparecida Gonçalves Vital	638.260.621-91
Flavia Gilda Zanetti	017.739.031-01
Airton Lourenço Correa (Departamento de Transporte)	833.360.281-91
Geiza Gonçalves Leite (Departamento de Transporte)	003.046.011-52
Rayelem Silva de Arruda (Departamento de Transporte)	040.965.191-54

Secretaria Municipal de Saúde

Nome Servidor	CPF
Jennifer Daisy Santos da Silva	046.564.021-41
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro	222.816.778-93
Sandra Cambuí Pereira	966.153.971-53

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Nome Servidor	CPF
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto	021.661.721-99
Geraldo Ferreira Guimarães Neto	932.818.541-68

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nome Servidor	CPF
Ludmila Saldanha Escobar	021.290.981-93
Reginaldo Medeiros Barreto	918.384.441-49

Art. 2º A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.

Parágrafo único. Para as obras e serviços de engenharia, o Fiscal de Contrato designado, acompanhará e fiscalizará subsidiado por engenheiro habilitado pertencente ao quadro do município, permitido a contratação de terceiros para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 4, de 15 de abril de 2019.

Bodoquena-MS, 20 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:5DE59FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
OBJETO: Objeto desta licitação é a **contratação de empresa especializada para implantação de ambiente em gesso acartonado, para instalação de Clínica de Fisioterapia, na Unidade Básica de Saúde - UBS Maria Rita Sena Campos, em Bodoquena/MS. ABERTURA DA SESSÃO:** 20 de maio de 2019. **HORAS**: 8h (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua Treze de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo e-mail ao Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) e ainda disponibilizado no Portal Transparência do Município de Bodoquena, aba licitações.

Bodoquena – MS, 2 de maio de 2019.

HÉLIO FERREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:1896F77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0010.2/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0010.2/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA a candidata aprovada na relação abaixo, para que no prazo de 05(cinco) dias úteis em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 001.2/2019 para procedimentos contratuais. A convocada deverá se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas, munido com cópias reprográficas dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade;
Certidão de Cadastro de Pessoa Física – CPF
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de Dependentes (se Possuir);
Título de Eleitor (com comprovação de quitação perante a justiça eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovação de Escolaridade Exigida para o Cargo;
Declaração de Bens;
Conta Corrente no Bradesco
Comprovante de PIS/PASEP
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro Órgão de Classe;
01 Foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua convocação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena-MS, 03 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF - DISTRITO MORRARIA DO SUL

Candidatos que não possuíram vínculos temporários com o Município de Bodoquena/MS nos últimos dois anos.

Insc.	Nome do candidato	Class.
0001190	ADRIANE MONTEIRO DA SILVA	**0002**

Bodoquena-MS, 03 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro
Código Identificador:E20B0EE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 15 de maio de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 02 de maio de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4EBD346E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2019-RH

Dispõe sobre revogação de Licença Premio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a pedido a Licença Premio da servidora **Maria Aparecida Farias de Souza** do período aquisitivo **08.03.2004 a 07.03.2009** concedido pela Portaria nº. 067/2019-RH, de 25 de janeiro de 2019. Por não ter mais entese de gozar a Licença Premio conforme solicitação do protocolo nº 1651/2019, de 29/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02/05/2019**.

Bonito/MS, 02 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:270C8033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 429/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Maria Aparecida Farias de Souza** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI,** Classe "B", Referencia "25", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado conforme parece jurídico **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal) e art. 36, Inciso I, alíneas "c e d", da Lei Complementar nº 060/2005. Correspondendo a 100% da base de Contribuição do Cargo Efetivo** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004,

bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 4.098,38 (quatro mil, noventa e oito reais e trinta e oito centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 015/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:42D270C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2019 29 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros governamentais para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º.Nomear representante do Órgão Governamental e não Governamental, abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de 26/04/2019 a 26/04/2021 Biênio 2019/2021.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: ALEXSSANDRO AUGUSTO SCHMIDT
Suplente: FÁBIO FREITAS FALCÃO

Secretaria Municipal de Educação
Titular: EDIMÉIA PINHEIRO DA SILVA
Suplente: LUZIA DOS SANTOS BUSANELLO

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: TÂNIA REGINA PAIM CAVALHEIRO
Suplente: LÍVIA MARIA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

Associação Pestalozzi de Bonito/MS
Titular: SUELI MOREIRA SILVEIRA
Suplente: MARIA WALDETH CAIMAR BATTAGLIN
Associação de Pais, Professores e Servidores:
Escola RENOVO
Titular: VALDIRNEI FERREIRA MARTINS
Suplente: ELIANE DE GOES DA SILVA

Organizações de Defesa e Garantia de Direitos e de Apoio às Entidades de Atendimento da Criança e do Adolescente:

Desafio Jovem Peniel
Titular: ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Suplente: GISLENE HELOÍSA SANTOS LIMA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, com efeitos a partir de 26 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E8558912

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2783/19

De 02 de maio de 2019.

"Altera a Lei nº 2658/2016 que Instituiu o Plano Diretor do Município de Brasilândia, e dá outras providências"

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos a seguir, os quais, passam a vigorar com a seguinte redação:
SUBSEÇÃO III
DA ZONA DE EXPANSÃO E REURBANIZAÇÃO 2 - ZER 2
Art. 38 A Zona de Expansão e Reurbanização 2 - ZER 2 corresponde aos Loteamentos e Bairros Existentes.
Art. 39 São diretrizes a serem seguidas no processo de ocupação do solo da Zona de Expansão e Reurbanização 2 - ZER 2:
(...)
V – REVOGADO.
(...)
SUBSEÇÃO IV
DA ZONA DE PROTEÇÃO E URBANIZAÇÃO CONTROLADA - ZAIC
Art. 40. REVOGADO.
Art. 41. REVOGADO.

Art. 2º Fica alterado o mapa com as áreas de zoneamento urbano, seguindo as descrições do mapa anexo.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 11/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:EE759287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2784/19

De 02 de maio de 2019.

"Altera a Lei 2284/2008 - Código Tributário Municipal e ainda a Lei nº 399/85 – Código de Posturas do Município de Brasilândia

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta no Anexo VIII da Lei Municipal de nº 2284/2008 - Código Tributário do Município, as seguintes alíneas, passando a vigorar com a seguinte redação:

TAXAS DE SERVIÇOS	POR UFMB.
12.1 – Limpeza de terrenos baldios – por m2 do terreno	0,05
12.2 – Caminhão de terra	2,0
12.3 – Retirada de galhadas e podas de árvores	2,0
12.4 – Limpeza de fossa imóvel residencial	2,0
12.5 – Limpeza de fossa imóvel comercial, industrial e outros	4,0
12.6 – Vistoria de veículos	2,0

Art. 2º - O art. 214 da Lei nº 399/1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 214 – Os proprietários cujos terrenos estiverem em desacordo com as prescrições deste Código, serão notificados para cumprir as exigências, além da cominação da multa, dentre dos seguintes prazos:
I – para construção, restauração e reparos de muros e passeios, em 30 (trinta) dias;
II – para limpeza ou drenagem, em 05 (cinco) dias.
Parágrafo único – Decorrido o prazo, o responsável não atender a intimação, mesmo pagando a multa, será considerado reincidente, podendo o Poder Público executar os serviços, cujo custo será acrescido de 10% (dez por cento) a título de administração e da multa em dobro, será cobrada do proprietário do terreno.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 14/2019
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:11AF8B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4918/19

De 30 de Abril de 2019.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Brasilândia/MS, aos 30 dias do mês de Abril de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
8230-1	ANA ANDREIA MENDES DO AMARAL	PROFESSOR N-V	V	F
73211-1	ANA PAULA SAMPAIO MUNIN	AUXILIAR DE PROFESSOR	VI	2
73217-1	ISABELA CAROLINE ESCOZA GERMANO	AUXILIAR DE LABORATORIO	III	2
73210-1	SIMONE FERREIRA DE MELO	PSICOLOGO	VII	2
65323-1	SIMONE MEIRE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	ACS	3
73196-1	TAINA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR	VI	2
15261-1	MARIA MARTHA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	10
8397-1	MARLENE ALCANTARA DE LIMA	PROFESSOR N-V	V	F
6459-1	VESPAZIANO DE SOUZA	ZELADOR	I	12
15563-1	JUCICLEIDE MOURA DE OLIVEIRA	GARI	I	10
54020-2	MARTA DE CARVALHO LINO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA II	III	6

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:61536189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1110/19

De, 30 de abril de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Decreta à readaptação provisória por 06 (seis) meses da Servidora **VERA LUCIA GONÇALVES**, Servidora Pública Municipal, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Efetiva, Matricula 68624-1, conforme Lei nº 1041/00, de 19/12/2000, Artigo 56, Inciso III, no período de **22/04/2019 a 22/10/2019**, lotada na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:3EC980AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 1111/19

De, 02 de maio de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

LOCAL: BRASILANDIA
2º - JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA.
3º - LUCIANO DELMAR DOS SANTOS ALMEIDA.
CARGO: ODONTOLOGO-II.

LOCAL: BRASILANDIA
7º - EVELIN PEREIRA DE SOUZA.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:4961C307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1113/2019

De, 02 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia o servidor **JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA**, para exercer o Cargo em Comissão **SECRETARIO ADJUNTO –DAS-2,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:8A14FE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1112/19

De, 02 de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **JORGE HENRIQUE OLIVI DE PAULA,** do Cargo em Comissão **SECRETARIO ADJUNTO- DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2019.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:2CFC0EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2019

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e ANA LUCIA DA SILVA.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Secretária de Educação.
Prazo: De 02/05/2019 a 28/06/2019.
Valor: R$ 998,00 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 02 de Maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO ANA LUCIA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:A4B94351

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA 001/2019

Processo: Nº. 427/2019,Modalidade: Concorrência Nº 001/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Escola Municipal Arthur Hoffig com 13 sala, padrão FNDE, no Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. Classificação prévia da fase de julgamento das propostas: 1ª Colocada - TUCANO'S TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA; 2ª Colocada - SZS CONSTRUTORA EIRELI – ME. A licitação fora suspenso para análise das planilhas orçamentárias e demais documentos de ordem técnica pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras para posterior abertura dos prazos cabíveis.

Brasilândia – MS, 02/05/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2A707F88

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019.
Processo nº 811/2019 Pregão Presencial N° 20/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a EMPRESA ROZILENE APARECIDA DE LIMA ME.
Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02.10.301.509.2.039.33.90.39 FICHA 276 FONTE 102000
06.02.10.301.509.2.042.33.90.39 FICHA 282 FONTE 114008
06.02.10.301.509.2.079.33.90.39 FICHA 297 FONTE 131009
06.02.10.301.509.2.041.33.90.39 FICHA 383 FONTE 114012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01.20.122.602.2.061.33.90.39 FICHA 235 FONTE 100000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 FICHA 242 FONTE 115049
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 FICHA 190 FONTE 101000
05.01.12.361.501.2.075.33.90.39 FICHA 201 FONTE 101000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 FICHA 234 FONTE 100000
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 FICHA 425 FONTE 170071
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01.08.244.508.2.020.33.90.39 FICHA 067 FONTE 100000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 FICHA 501 FONTE 180501
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 FICHA 035 FONTE 100000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 FICHA 071 FONTE 100000
GABINETE
02.01.01.122.201.2.002.33.90.39 FICHA 349 FONTE 100000
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 209.547,80 (duzentos e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

Contratante

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secret. Mun. De Adm/Gabinete

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secret. Mun. De Planej. E Finanças

FRANSCISCO APARECIDO LINS
Secret. Mun. De Educação

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secret. Mun. De Obras

JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secret. Mun. De Serv. Urbanos

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA
Secret. Mun. De Desenv. Econômico

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secret. Mun. De Saúde

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secret. Mun. De Assist. Social

Contratada
REGINALDO MARINHO DA ROCHA
Rozilene Aparecida de Lima ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4053008B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019.
Processo nº 811/2019 Pregão Presencial N° 20/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS e a EMPRESA MARCELO ALVES CENEDESSI MEI.
Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de borracharia e lavagem de veículos da frota do Município de Brasilândia MS.

Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02.10.301.509.2.039.33.90.39 FICHA 276 FONTE 102000
06.02.10.301.509.2.042.33.90.39 FICHA 282 FONTE 114008
06.02.10.301.509.2.079.33.90.39 FICHA 297 FONTE 131009
06.02.10.301.509.2.041.33.90.39 FICHA 383 FONTE 114012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01.20.122.602.2.061.33.90.39 FICHA 235 FONTE 100000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 FICHA 242 FONTE 115049
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 FICHA 190 FONTE 101000
05.01.12.361.501.2.075.33.90.39 FICHA 201 FONTE 101000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 FICHA 234 FONTE 100000
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 FICHA 425 FONTE 170071
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01.08.244.508.2.020.33.90.39 FICHA 067 FONTE 100000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 FICHA 501 FONTE 180501
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 FICHA 035 FONTE 100000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 FICHA 071 FONTE 100000
GABINETE
02.01.01.122.201.2.002.33.90.39 FICHA 349 FONTE 100000
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 138.971,70 (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta e um reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

Contratante

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secret. Mun. De Adm/Gabinete

MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secret. Mun. De Planej. E Finanças

FRANSCISCO APARECIDO LINS
Secret. Mun. De Educação

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secret. Mun. De Obras

JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secret. Mun. De Serv. Urbanos

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA
Secret. Mun. De Desenv. Econômico

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secret. Mun. De Saúde

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secret. Mun. De Assist. Social

Contratada
REGINALDO MARINHO DA ROCHA
Rozilene Aparecida de Lima ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A0F31F9C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº047/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 036/2019 e 037/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

30 de abril de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C318C16D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019.
Processo nº 1470/2019 Dispensa Por Limite de Valor N° 23/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Contratação de serviço de seguro para os veículos novos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Assistência Social: 07.01.08.244.508.2020.33.90.39 ficha 67 fonte 100 e no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 11.441,70 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 02/05/2019.

Contratante
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Mun. De Assistência Social

Contratada
Roberto de Souza Dias
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro Cia Seg. Gerais

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:20CAC59E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXTRATO DO CONTRATO

PORTARIA Nº046/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 039/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Rosária Cipriano da Silva, CPF 005.415.291-70, Fiscal
Sra. Patrícia Aparecida Lopes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

02 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D3A54C21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2019.

Processo Administrativo nº 011/2019.
Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para realização de palestra.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Eliane Dalossio Fornari MEI, para promoção de palestra motivacional na Sessão Solene "Mulher Inspiradora", conforme Resolução nº. 003/2019, aprovada em Plenário, no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 02 de maio de 2019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:AB738678

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: COMERCIAL K E D LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se á aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).
Data da assinatura: 13 de Fevereiro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ COMERCIAL K E D LTDA - EPP

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:BA973EEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria de Infraestrutura Estrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$3.794,81 (Três mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).
Data da assinatura: 27 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:33327713

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: COMERCIAL K&D LTDA-EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 2.969,80 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 11 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ COMERCIAL K&D LTDA-EPP.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:C9D15CE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: COMERCIAL K&D LTDA-EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.**
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 1.711,10 (um mil, setecentos e onze reais e dez centavos).
Data da assinatura: 27 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ COMERCIAL K&D LTDA-EPP.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:1A8E05A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 086/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 86 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 249/2019/SMAS/FMAS, tendo como prioridade o custeio do pagamento do relógio de ponto eletrônico.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.128,98
	1.128,98
Total Geral de Suplementações ...:	**1.128,98**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2011 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.128,98
	1.128,98
Total de Reduções ...:	**1.128,98**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 23 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:D0FD7468

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 081/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 81 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 159/2019 SECEL e da ordenadora de despesas a partir da CI Nº 247/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de efetivar aditivo de linha na região dos Melhados para transporte de alunos até as escolas, e custear o pagamento da empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
50 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.158,00
	6.158,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**16.158,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
56 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	6.158,00
	6.158,00
Total de Reduções ...:	**16.158,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 17 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:8BD21B8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 085/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 85 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 234/2019/SMAS/FMAS e da CI Nº 249/2019/SMAS/FMAS, tendo como prioridade o custeio do pagamento da Brasilcard e da merenda do SCFV 06 a 15 anos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	27.114,92
	27.114,92
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**37.114,92**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.114,92
	27.114,92
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**37.114,92**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de Abril de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 23 de Abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:6F299D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios em data de 02 de maio de 2019, fls.34, Diário nº 2.341.
Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Jose Carla Nunes da Silva.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão Unilateral ao contrato, referente à prestação de serviço de Agente Comunitário de Saúde, rescindindo o presente contrato a contar de 30/04/2019.
Assinante: Delano de Oliveira Huber.
Data: 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:79EDEF3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADO: Bruna Servia Alvares.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Regente, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, com inicio em 05 de abril de 2019 e término em 05 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 1.918,30**	**Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos.**
Total	**R$ 1.918,30**	**Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos.**
QUANTIA DE HS	**20**	**Vinte horas.**
Valor Global	**R$ 3.836,60**	**Três mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos.**

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	**003**	**2046**	**12.366.0600**	**3.1.90.04.00.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRUNA SERVIAN ALVARES.
Professor. (a)
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:8CEE366B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADO: NILVA DA SILVA LEITE MARIN.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Regente, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, com inicio em 05 de abril de 2019 e término em 05 de junho de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 1.918,30**	**Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos.**
Total	**R$ 1.918,30**	**Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos.**
QUANTIA DE HS	**20**	**Vinte horas.**
Valor Global	**R$ 3.836,60**	**Três mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos.**

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	**003**	**2046**	**12.366.0600**	**3.1.90.04.00.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NILVA DA SILVA LEITE MARIN.
Professor. (a)
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:0085E7BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP Nº 013/2019

Processo nº 0041/2019
Pregão Presencial nº 0015/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa (A) **KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-M**E, empresa (B) **LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS - EIRELI - ME**, empresa (C) **MARY NEHME ABDALLAH - ME**, empresa (D) **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de material de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens para um periodo de 12 (doze) meses. Conforme Termo de Referência e anexos.
Valor (A): R$ 7.505,00 (sete mil e quinhentos e cinco reais)
Valor (B): R$ 30.399,50 (trinta mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Valor (C): R$ 52.798,81 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)
Valor (D): R$ 17.646,20 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)
Vigência: 22/04/2019 à 22/04/2020
Data da Assinatura: 22/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, FLAVIO GALDINO, IVONE PAETZOLD SOARES, MARCIO ABDALLAH, MARIA EVA G. FLOR ERINGER, ALDACIR ANTONIO DA S. CARDINAL e JAIRO HOSRT pelO ORGÃO USUARIO e TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI (A), CELSO NEVES FARIAS (B), MARY NEHME ABDALLAH (C) e RONEI PEREIRA STROPPA (D) pelo fornecedor compromitente.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C4DC3E73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2019
Processo nº 0034/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **DALBERTO CONSTRUTORA & CIA LTDA - EPP**
Objeto: EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - UBS PADRÃO 1 PERFAZENDO UM TOTAL DE 288,22M. LOCALIZAÇÃO: ALDEIA INDIGENA TAQUAPERY - COORDENADAS (L 23°11´43,11S) (L 55° 25,37,19´O) NESTE MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS.
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.1-103-4.4.90.51.00-01.01.0021.000000 - Ficha: 003
Valor: R$ 74.035,88 (setenta e quatro mil e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 17/04/2019 à 16/07/2019
Data da Assinatura: 17/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e DANIEL PRIMO DALBERTO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:77FB60CD

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0056/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0028/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS DE ESTTUDO GEOTÉCNICOS EM 10(DEZ) RUAS NO MINICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA -MS PARA SUPRIR AS EXIGÊNCIAS MENCIONADA CONFORME OFICIO N°2565/2018COENG/CGEPDR/DIPGF-SUDECO, E OFICIO N°2566/2018/COENG/CGEPDR/DIPGF-SUDECO, DO CONVENIO 757213/2011 E 759112/2011, COM OBRA DE SOLDAGEM IDENTIFICAR EM PLANTA OS LOCAIS ONDE FORAM FEITAS AS COLETAS DE MATERIAIS PARA OS ENSAIOS EM LABORATÓRIO.
ART:24 INCISO II ONDE JUSTIFICA-SE O MENOR VALOR.
Vencedor(es): GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 14.495,67 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 2 de maio de 2019.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 2 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5929AE8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP Nº 014/2019

Processo nº 0042/2019
Pregão Presencial nº 016/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa (A) **GESSICA DA SILVA VERMOLEN EIRELI ME**, empresa (B) **LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS - EIRELI - ME**, empresa (C) **MARY NEHME ABDALLAH - ME**, empresa (D) **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**
Objeto: Sistema Registro de Preço, para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de materiais de higiene, limpeza e equipamento de proteção individual (EPI), para um periodo de 12 (doze) meses. Em atendimento a solicitação das secretarias desta municipalidade, conforme descrição e quantidade detalhada no termo de referência.
Valor (A): R$ 273.074,50 (duzentos e setenta e três mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Valor (B): R$ 124.728,07 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e sete centavos)
Valor (C): R$ 318.066,49 (trezentos e dezoito mil e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Valor (D): R$ 201.752,64 (duzentos e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 22/04/2019 à 22/04/2020
Data da Assinatura: 22/04/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, FLAVIO GALDINO, IVONE PAETZOLD SOARES, MARCIO ABDALLAH, MARIA EVA G. FLOR ERINGER, ALDACIR ANTONIO DA S. CARDINAL e JAIRO HOSRT pelO ORGÃO USUARIO e GESSICA DA SILVA VERMOLEN (A), CELSO NEVES FARIAS (B), MARY NEHME ABDALLAH (C) e RONEI PEREIRA STROPPA (D) pelo fornecedor compromitente.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:637EE613

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº175

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº175
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2018
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 730,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:240CF0BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº93

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº93
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 100,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DB76D9F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº94

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº94
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 1.275,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de processamento de dados..
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 31 de Janeiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FE4C3684

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº174

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº174
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 748,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B8689E95

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº126

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº126
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº014/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.

CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 89,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Proteção Social Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Mun. de Educação.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B9AF78FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº72

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº72
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 406,63.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALATA COMPLEXIBILIDADE – CRIANÇA/AD.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F5736C3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº148

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº148
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 254,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:77B13FD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº128

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº128
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 300,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B602D2AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº158

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº158
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 115,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.

Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:ABB1D8FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº159

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº159
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 154,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E064A6B8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº160

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº160
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 115,48.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:12F204A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº161

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº161
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 440,79.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:86B60893

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº162

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº162
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.

CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 90,78.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 07 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold– Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:28BEA700

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº229

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº229
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: J R Rodrigues Nunes - ME
CNPJ: 10.547.999/0001-47
Objeto: Aquisição de vestuário, cama, mesa, banho e artigo de armário.
Valor: R$ 34.050,08.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Raquel de Souza Nunes– Contratada

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:98E4F040

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº140

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº140
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Cristiane Rodrigues Neto.
CNPJ: 29.741.318/0001-05.
Objeto: Aquisição de vidraçaria com mão de obra, com execução parcelada, em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 210,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura..
Funcional: 12.361.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0014 – Material para Manutenção de bens imoveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Cristiane Rodrigues - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3296B339

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº149

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº149
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Oxigênio Modelo Comércio de Gases LTDA – ME.
CNPJ: 27.479.311/0001-31
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal – com fornecimento em sistema de comodato dos cilindros, em atendimento a secretaria municipal de saúde.
Valor: R$ 1.360,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica -PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0014 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 15 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Willian Lopes Gomes – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:91A4F6C4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº64

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº64
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2018
Partes: Fundo municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A. C. dos Santos Filho ME
CNPJ: 12.137.727/0001-02
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para realização de campanhas, oficinas, palestras, cursos, e formações em atendimentos a secretaria de educação e cultura.
Valor: R$ 11.785,00
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.166 – Proteção Social Básica - CRAS.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0029 – Material de processamento de dados.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Fevereiro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Secretária Munic. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alci Cardoso dos Santos Filho – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:ACF90C8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 694

LEI MUNICIPAL Nº 694, DE 02 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis,** entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, n. 96, Deodápolis/MS, 79790-000, **o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** referente aos meses de **março a dezembro de 2019**, a serem pagos em 10 (dez) parcelas de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.
Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.
Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.
Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:3422244D

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 695

LEI MUNICIPAL Nº 695, DE 02 DE MAIO DE 2019.

"Institui o Sistema Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Deodápolis - MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal c/c art. 17, I, da Constituição Estadual, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Deodápolis - MS – REURB-DEODÁPOLIS, nos moldes da Lei Federal n. 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.
CAPÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana
Art. 2º Ficam instituídas no território do Município de Deodápolis as normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.
§ 1° Os poderes públicos formularão e desenvolverão no espaço urbano as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
§ 2° A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma desta Lei, até 22 de dezembro de 2016.
Art. 3º Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pelo Município:
I - identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade;
VI - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.
Art. 4º Para fins desta Lei, consideram-se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;

III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;
VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
VIII - ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas em núcleos urbanos informais.
§ 1° Para fins da Reurb, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
§ 2° Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Município, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei no 12.651, de 25 de maio de 2012, hipótese na qual se torna obrigatória a elaboração de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.
§ 3° No caso de a Reurb abranger área de unidade de conservação de uso sustentável que, nos termos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, admita regularização, será exigida também a anuência do órgão gestor da unidade, desde que estudo técnico comprove que essas intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior.
§ 4° Aplicam-se as disposições desta Lei aos imóveis localizados em área rural, desde que a unidade imobiliária tenha área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei no 5.868, de 12 de dezembro de 1972.
Art. 5º A aprovação municipal da Reurb de que trata o art. 3º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado.
Parágrafo único. Considera-se órgão ambiental capacitado o órgão municipal que possua em seus quadros ou à sua disposição profissionais com atribuição técnica para a análise e a aprovação dos estudos referidos no art. 4º, independentemente da existência de convênio com os Estados ou a União.
Art. 6º A Reurb compreende duas modalidades:
I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, que para os fins desta Lei serão classificados os cidadãos com renda mensal da unidade familiar inferior à R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e
II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1° Serão isentos de custas e taxas municipais os atos procedimentais relacionados à Reurb-S.
§ 2° Os atos de que trata este artigo independem da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias, sendo vedado exigir sua comprovação.
§ 3° A taxa de serviço municipal aplicável aos casos de Reurb-E, incluindo serviços de engenharia e burocráticos, com exclusão das despesas cartoriais, corresponderá aos seguintes valores, que poderão ser parcelados em até 3 (três) parcelas, conforme a localização dos imóveis de acordo com os setores previstos na Planta Genérica de Valores Municipais:
I – SETOR “A”, o valor de R$1.000,00 (mil reais), por lote beneficiado;
II – SETOR “B”, o valor de RS 900,00 (novecentos reais), por lote beneficiado;
III – SETOR “C”, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), por lote beneficiado;
IV – SETOR “D”, o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), por lote beneficiado;
V – SETOR “E”, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), por lote beneficiado;
VI – SETOR “F”, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), por lote beneficiado;
VII – SETOR “G”, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por lote beneficiado;
VIII – SETOR “H”, o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), por lote beneficiado; e
IX – SETOR “I”, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por lote beneficiado.
§ 4° Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.
§ 5° A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
§ 6° Os cartórios que não cumprirem o disposto neste artigo, que retardarem ou não efetuarem o registro de acordo com as normas previstas nesta Lei, por ato não justificado, ficarão sujeitos às sanções previstas no art. 44 da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos §§ 3o-A e 3o-B do art. 30 da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
§ 7° A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários da Reurb realizar a conexão da edificação à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço, salvo disposição em contrário na legislação municipal.
Seção II
Dos Legitimados para Requerer a Reurb
Art. 7º Poderão requerer a Reurb:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e o Município, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.
§ 1° Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§ 2° Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§ 3° O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à

formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I

Disposições Gerais

Art. 8º Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:

I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos desta Lei;

II - a usucapião, nos termos dos arts. 1.238 a 1.244 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), dos arts. 9o a 14 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 216-A da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

III - a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos §§ 4o e 5o do art. 1.228 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

IV - a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

V - o consórcio imobiliário, nos termos do art. 46 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001;

VI - a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do art. 2o da Lei no 4.132, de 10 de setembro de 1962;

VII - o direito de preempção, nos termos do inciso I do art. 26 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001;

VIII - a transferência do direito de construir, nos termos do inciso III do art. 35 da Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001;

IX - a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3o do art. 1.228 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X - a intervenção do poder público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

XI - a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para seu detentor, nos termos da alínea f do inciso I do art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;

XII - a concessão de uso especial para fins de moradia;

XIII - a concessão de direito real de uso;

XIV - a doação; e

XV - a compra e venda.

Art. 9º Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento, pelo beneficiário, justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado por comissão de valores imobiliários do Município, incidindo apenas sobre o valor da terra nua, sem benfeitorias agregadas, desde que a posse consolidada, direta ou por transmissão inter vivos ou causa mortis tenha duração por prazo igual ou superior a 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. As áreas de propriedade do poder público registradas no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação judicial versando sobre a sua titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma desta Lei, homologado pelo juiz.

Art. 10. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicação das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 11. O Município poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.

§ 1° Para efeitos desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo plano diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.

§ 2° A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

Seção II

Da Demarcação Urbanística

Art. 12. O Poder Público poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 1° O auto de demarcação urbanística deve ser instruído com os seguintes documentos:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, números das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis.

§ 2° O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis inseridos em uma ou mais das seguintes situações:

I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - domínio privado objeto do devido registro no registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos; ou

III - domínio público.

§ 3° Os procedimentos da demarcação urbanística não constituem condição para o processamento e a efetivação da Reurb.

Art. 13. O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 1° Eventuais titulares de domínio ou confrontantes não identificados, ou não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal, serão notificados por edital, para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

§ 2° O edital de que trata o § 1o deste artigo conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e seu desenho simplificado.

§ 3° A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.

§ 4° Se houver impugnação apenas em relação à parcela da área objeto do auto de demarcação urbanística, é facultado ao poder público prosseguir com o procedimento em relação à parcela não impugnada.

§ 5° A critério do Poder Público Municipal, as medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo registro de imóveis do local do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 6° A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Art. 14. Na hipótese de apresentação de impugnação, poderá ser adotado procedimento extrajudicial de composição de conflitos.

§ 1° Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, deverá informá-la ao poder público, que comunicará ao juízo a existência do procedimento de que trata o caput deste artigo.

§ 2° Para subsidiar o procedimento de que trata o caput deste artigo, será feito um levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados aos imóveis objeto de impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.

§ 3° A mediação observará o disposto na Lei no 13.140, de 26 de junho de 2015, facultando-se ao poder público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.

§ 4° Caso não se obtenha acordo na etapa de mediação, fica facultado o emprego da arbitragem.

Art. 15. Decorrido o prazo sem impugnação ou caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas.

§ 1° A averbação informará:

I - a área total e o perímetro correspondente ao núcleo urbano informal a ser regularizado;
II - as matrículas alcançadas pelo auto de demarcação urbanística e, quando possível, a área abrangida em cada uma delas; e
III - a existência de áreas cuja origem não tenha sido identificada em razão de imprecisões dos registros anteriores.
§ 2° Na hipótese de o auto de demarcação urbanística incidir sobre imóveis ainda não matriculados, previamente à averbação, será aberta matrícula, que deverá refletir a situação registrada do imóvel, dispensadas a retificação do memorial descritivo e a apuração de área remanescente.
§ 3° Nos casos de registro anterior efetuado em outra circunscrição, para abertura da matrícula de que trata o § 2o deste artigo, o oficial requererá, de ofício, certidões atualizadas daquele registro.
§ 4° Na hipótese de a demarcação urbanística abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o oficial do registro de imóveis responsável pelo procedimento comunicará as demais circunscrições imobiliárias envolvidas para averbação da demarcação urbanística nas respectivas matrículas alcançadas.
§ 5° A demarcação urbanística será averbada ainda que a área abrangida pelo auto de demarcação urbanística supere a área disponível nos registros anteriores.
§ 6° Não se exigirá, para a averbação da demarcação urbanística, a retificação da área não abrangida pelo auto de demarcação urbanística, ficando a apuração de remanescente sob a responsabilidade do proprietário do imóvel atingido.

Seção III

Da Legitimação Fundiária

Art. 16. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
§ 1° Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.
§ 2° Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.
§ 3° Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.
§ 4° Na Reurb-S de imóveis públicos, o Município e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.
§ 5° Nos casos previstos neste artigo, o Poder Público encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensados a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.
§ 6° Poderá o Poder Público atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial.
Art. 17. Nos casos de regularização fundiária urbana previstos na Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, o Município poderá utilizar a legitimação fundiária e demais instrumentos previstos nesta Lei para conferir propriedade aos ocupantes.

Seção IV

Da Legitimação de Posse

Art. 18. A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é conversível em direito real de propriedade, na forma desta Lei.
§ 1° A legitimação de posse poderá ser transferida por causa mortis ou por ato inter vivos.
§ 2° A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do Poder Público.
Art. 19. Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos de seu registro, terá a conversão automática dele em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições do art. 183 da Constituição Federal, independentemente de prévia provocação ou prática de ato registral.
§ 1° Nos casos não contemplados pelo art. 183 da Constituição Federal, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos de usucapião estabelecidos na legislação em vigor, a requerimento do interessado, perante o registro de imóveis competente.
§ 2° A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.
Art. 20. O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo poder público emitente quando constatado que as condições estipuladas nesta Lei deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 21. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da CRF pelo Município; e
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.
Art. 22. A fim de fomentar a efetiva implantação das medidas da Reurb, os entes federativos poderão celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com o Ministério das Cidades, com vistas a cooperar para a fiel execução do disposto nesta Lei.
Art. 23. Compete ao Município em que estejam situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados:
I - classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária; e
III - emitir a CRF.
§ 1° O Município deverá classificar e fixar, no prazo de até cento e oitenta dias, uma das modalidades da Reurb ou indeferir, fundamentadamente, o requerimento.
§ 2° A inércia do Município implica a automática fixação da modalidade de classificação da Reurb indicada pelo legitimado em seu requerimento, bem como o prosseguimento do procedimento administrativo da Reurb, sem prejuízo de futura revisão dessa classificação pelo Município, mediante estudo técnico que a justifique.
Art. 24. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 1° Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá ao Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros

eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 2° Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
§ 3° Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei.
§ 4° A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 5° A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
§ 6° A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1o e 4o deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.
§ 7° Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na serventia, o Município realizará diligências perante as serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada, caso possível.
§ 8° O requerimento de instauração da Reurb ou, na forma de regulamento, a manifestação de interesse nesse sentido por parte de qualquer dos legitimados garantem perante o Poder Público aos ocupantes dos núcleos urbanos informais situados em áreas públicas a serem regularizados a permanência em suas respectivas unidades imobiliárias, preservando-se as situações de fato já existentes, até o eventual arquivamento definitivo do procedimento.
§ 9° Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.
Art. 25. A Reurb será instaurada por decisão do Município, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.
Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.
Art. 26. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
Parágrafo único. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:
I - na Reurb-S:
a) operada sobre área de titularidade de ente público, caberão ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e
b) operada sobre área titularizada por particular, caberão ao Município ou ao Estado a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária;
II - na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;
III - na Reurb-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários.
Art. 27. O Município poderá criar ou integrar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça, as quais deterão competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.
§ 1° O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei no 13.140, de 26 de junho de 2015.
§ 2° Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb, com consequente expedição da CRF.
§ 3° O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.
§ 4° A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição.
§ 5° O Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 28. O projeto de regularização fundiária conterá:
I - levantamento planialtimétrico, quando este não for tecnicamente dispensável, cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária, quando for o caso; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 29. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1° Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
§ 2° A Reurb pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, e o os equipamentos urbanos essenciais poderão ser dispensados de projeto ou cronograma mediante decisão fundamentada do Prefeito Municipal.

§ 3° As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§ 4° O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5° A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.
Art. 30. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.
Art. 31. Na Reurb-E, o Município deverá definir, por ocasião da aprovação dos projetos de regularização fundiária, nos limites da legislação de regência, os responsáveis pela:
I - implantação dos sistemas viários;
II - implantação da infraestrutura essencial e dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso; e
III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental, e dos estudos técnicos, quando for o caso.
§ 1° As responsabilidades de que trata o caput deste artigo poderão ser atribuídas aos beneficiários da Reurb-E.
§ 2° Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental deverão celebrar termo de compromisso com as autoridades competentes como condição de aprovação da Reurb-E.
Art. 32. Para que seja aprovada a Reurb de núcleos urbanos informais, ou de parcela deles, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, estudos técnicos deverão ser realizados, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela por eles afetada.
§ 1° Na hipótese do caput deste artigo, é condição indispensável à aprovação da Reurb a implantação das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados.
§ 2° Na Reurb-S que envolva áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, os Municípios deverão proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

Seção III
Da Conclusão da Reurb

Art. 33. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:
I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;
II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e
III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.
Art. 34. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II – a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 35. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do Cartório de Registro de Imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.
Parágrafo único. Em caso de recusa do registro, o oficial do cartório do registro de imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos desta Lei.
Art. 36. Na hipótese de a Reurb abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos oficiais dos cartórios de registro de imóveis.
Parágrafo único. Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.
Art. 37. Recebida a CRF, cumprirá ao oficial do cartório de registro de imóveis prenotá-la, autuá-la, instaurar o procedimento registral e, no prazo de quinze dias, emitir a respectiva nota de exigência ou praticar os atos tendentes ao registro.
§ 1° O registro do projeto Reurb aprovado importa em:
I - abertura de nova matrícula, quando for o caso;
II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado; e
III - registro dos direitos reais indicados na CRF junto às matrículas dos respectivos lotes, dispensada a apresentação de título individualizado.
§2° Quando o núcleo urbano regularizado abranger mais de uma matrícula, o oficial do registro de imóveis abrirá nova matrícula para a área objeto de regularização, conforme previsto no inciso I do § 1o deste artigo, destacando a área abrangida na matrícula de origem, dispensada a apuração de remanescentes.
§ 3° O registro da CRF dispensa a comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias de responsabilidade dos legitimados.
§4° O registro da CRF aprovado independe de averbação prévia do cancelamento do cadastro de imóvel rural no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).
§5° O procedimento registral deverá ser concluído no prazo de sessenta dias, prorrogável por até igual período, mediante justificativa fundamentada do oficial do cartório de registro de imóveis.
§6° O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município.
§ 7° O oficial do cartório de registro de imóveis, após o registro da CRF, notificará o Incra, o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Receita Federal do Brasil para que esses órgãos cancelem, parcial ou totalmente, os respectivos registros existentes no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e nos demais cadastros relacionados a imóvel rural, relativamente às unidades imobiliárias regularizadas.
Art. 38. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.
Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entes da administração indireta.
Art. 39. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial.
Art. 40. O registro da CRF será feito em todas as matrículas atingidas pelo projeto de regularização fundiária aprovado, devendo ser informadas, quando possível, as parcelas correspondentes a cada matrícula.
Art. 41. Qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente.
Parágrafo único. Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula

com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro.

Art. 42. Registrada a CRF, será aberta matrícula para cada uma das unidades imobiliárias regularizadas.

Parágrafo único. Para os atuais ocupantes das unidades imobiliárias objeto da Reurb, os compromissos de compra e venda, as cessões e as promessas de cessão valerão como título hábil para a aquisição da propriedade, quando acompanhados da prova de quitação das obrigações do adquirente, e serão registrados nas matrículas das unidades imobiliárias correspondentes, resultantes da regularização fundiária.

Art. 43. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Art. 44. As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas pela Reurb terão as suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio da área.

Parágrafo único. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão suas matrículas abertas em nome do adquirente, conforme procedimento previsto nos arts. 84 e 99 desta Lei.

CAPÍTULO V

Dos Conjuntos Habitacionais

Art. 45. Serão regularizados como conjuntos habitacionais os núcleos urbanos informais que tenham sido constituídos para a alienação de unidades já edificadas pelo próprio empreendedor, público ou privado.

§ 1° Os conjuntos habitacionais podem ser constituídos de parcelamento do solo com unidades edificadas isoladas, parcelamento do solo com edificações em condomínio, condomínios horizontais ou verticais, ou ambas as modalidades de parcelamento e condomínio.

§ 2° As unidades resultantes da regularização de conjuntos habitacionais serão atribuídas aos ocupantes reconhecidos, salvo quando o ente público promotor do programa habitacional demonstrar que, durante o processo de regularização fundiária, há obrigações pendentes, caso em que as unidades imobiliárias regularizadas serão a ele atribuídas.

Art. 46. Para a aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb ficam dispensadas a apresentação do habite-se e, no caso de Reurb-S, as respectivas certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

CAPÍTULO VI

DO CONDOMÍNIO URBANO SIMPLES

Art. 47. Quando um mesmo imóvel contiver construções de casas ou cômodos, poderá ser instituído, inclusive para fins de Reurb, condomínio urbano simples, respeitados os parâmetros urbanísticos locais, e serão discriminadas, na matrícula, a parte do terreno ocupada pelas edificações, as partes de utilização exclusiva e as áreas que constituem passagem para as vias públicas ou para as unidades entre si.

Parágrafo único. O condomínio urbano simples será regido por esta Lei, aplicando-se, no que couber, o disposto na legislação civil, tal como os arts. 1.331 a 1.358 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 48. No caso da Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual constem a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e de certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias.

CAPÍTULO VII

DA ARRECADAÇÃO DE IMÓVEIS ABANDONADOS

Art. 49. Os imóveis urbanos privados abandonados cujos proprietários não possuam a intenção de conservá-los em seu patrimônio ficam sujeitos à arrecadação pelo Município na condição de bem vago.

§ 1° A intenção referida no caput deste artigo será presumida quando o proprietário, cessados os atos de posse sobre o imóvel, não adimplir os ônus fiscais instituídos sobre a propriedade predial e territorial urbana, por cinco anos.

§ 2° O procedimento de arrecadação de imóveis urbanos abandonados obedecerá ao disposto em ato do Poder Executivo municipal e observará, no mínimo:

I - abertura de processo administrativo para tratar da arrecadação;

II - comprovação do tempo de abandono e de inadimplência fiscal;

III - notificação ao titular do domínio para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.

§ 3° A ausência de manifestação do titular do domínio será interpretada como concordância com a arrecadação.

§ 4° Respeitado o procedimento de arrecadação, o Município poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que o imóvel urbano arrecadado atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

§ 5° Na hipótese de o proprietário reivindicar a posse do imóvel declarado abandonado, no transcorrer do triênio a que alude o art. 1.276 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), fica assegurado ao Poder Executivo municipal ou distrital o direito ao ressarcimento prévio, e em valor atualizado, de todas as despesas em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória.

Art. 50. Os imóveis arrecadados pelo Município poderão ser destinados aos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou serão objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. As glebas parceladas para fins urbanos anteriormente a 19 de dezembro de 1979, que não possuírem registro, poderão ter a sua situação jurídica regularizada mediante o registro do parcelamento, desde que esteja implantado e integrado à cidade, podendo, para tanto, utilizar-se dos instrumentos previstos nesta Lei.

§ 1° O interessado requererá ao oficial do cartório de registro de imóveis a efetivação do registro do parcelamento, munido dos seguintes documentos:

I - planta da área em regularização assinada pelo interessado responsável pela regularização e por profissional legalmente habilitado, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo o perímetro da área a ser regularizada e as subdivisões das quadras, lotes e áreas públicas, com as dimensões e numeração dos lotes, logradouros, espaços livres e outras áreas com destinação específica, se for o caso, dispensada a ART ou o RRT quando o responsável técnico for servidor ou empregado público;

II - descrição técnica do perímetro da área a ser regularizada, dos lotes, das áreas públicas e de outras áreas com destinação específica, quando for o caso;

III - documento expedido pelo Município, atestando que o parcelamento foi implantado antes de 19 de dezembro de 1979 e que está integrado à cidade.

§ 2° A apresentação da documentação prevista no § 1o deste artigo dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos.

Art. 52. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 53. Serão regularizadas, na forma desta Lei, as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, ressalvada a hipótese de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana.

Art. 54. Os procedimentos para a Reurb promovida em áreas de domínio do Município serão regulamentados em ato específico, sem prejuízo da eventual adoção de procedimentos e instrumentos previstos para a Reurb.

Art. 55. Os imóveis do Município objeto da Reurb-E que forem objeto de processo de parcelamento reconhecido pela autoridade

pública poderão ser, no todo ou em parte, vendidos diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 1° A venda aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o usuário seja regularmente cadastrado no Fisco Municipal, esteja em dia com as obrigações fiscais do imóvel, e comprove a posse há no mínimo 5 (cinco) anos, ininterrupta ou transmitida por ato inter vivos ou causa mortis.
§ 2° A venda direta de que trata este artigo somente poderá ser concedida para, no máximo, dois imóveis, um residencial e um não residencial, regularmente cadastrados em nome do beneficiário na Prefeitura Municipal.
§ 3° A venda direta de que trata este artigo deverá obedecer à Lei no 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o Município com a propriedade fiduciária dos bens alienados até a quitação integral, na forma dos §§ 4o e 5o deste artigo.
§ 4° A aquisição poderá ser realizada à vista ou em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, mediante sinal de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da avaliação.
Art. 56. O preço de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelo ocupante.
§ 1° O prazo de validade da avaliação a que se refere o caput deste artigo será de, no máximo, doze meses.
§ 2° Nos casos de condomínio edilício privado, as áreas comuns, excluídas suas benfeitorias, serão adicionadas na fração ideal da unidade privativa correspondente.
Art. 57. Os imóveis municipais não ocupados pelo Poder Público e que não se enquadrem na Reurb poderão ser desafetados por Decreto e alienados de acordo com os trâmites exigidos pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, em concorrência pública, a fim de que os recursos derivados dessas alienações sejam reinvestidos no Município.
Parágrafo único. É condição de eficácia dos Decretos de desafetação a sua comunicação à Câmara Municipal no prazo de até 10 dias após a publicação.
Art. 58. A Administração Municipal manterá em livro próprio o registro de todos os procedimentos ligados ao Reurb-S e ao Reurb-E para controle e fiscalização pelos órgãos de controle interno, externo e para acesso do cidadão.
Art. 59. A Administração Municipal poderá emitir Certidão de Posse Provisória em favor de cidadãos que comprovarem a regularidade tributária e estiverem sobre a posse de imóveis não titulados no município, com validade de 30 (trinta) dias, visando atestar a posse de imóveis urbanos e rurais não titulados.
Parágrafo único. O documento referido no caput não confere e nem legitima a posse clandestina ou irregular, nem substitui o processo de regularização fundiária.
Art. 60. Aplicam-se subsidiariamente, naquilo que não divergirem desta Lei, as normas legais vigentes sobre regularização fundiária.
Art.61. Havendo disponibilidade e orçamentária, a Administração poderá, discricionariamente, arcar com custos da regularização fundiária nos casos em que ela não for originariamente gratuita ao cidadão, como incentivo público e interesse coletivo na conquista da cidadania plena.
Art. 62. Os recursos arrecadados com as receitas de taxas de serviços municipais e de indenização pelo justo valor dos imóveis objeto de Reurb-E serão recolhidos em favor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.
Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6CE8F015

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Auto Posto M & K LTDA**
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o **Fornecimento de Combustíveis**, sendo 44.150 Litros de Óleo Diesel S-10 para abastecimentos dos Veículos, Caminhões, Maquinas e Tratores pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 139.854,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)**.
PRAZO: O prazo da execução do contrato será até 02 de julho de 2019, contados da assinatura deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Executivo, 02.01, Gabinete do Prefeito, 01.122.0002 - Administração Geral, 1.002 - Manutenção Despesas Gabinete do Prefeito, 06 - Secret. Mun. Infraest. Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006, Administração Geral, 1.010 - Manut. Coord. das Ativ. Secretaria M. de Infraestrutura, 07 - Secretaria Mun. de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0020 - Ensino Fundamental, 1.028 - Transporte Escolar.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Flademir Cesar Polesel**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:3CF22F51

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Auto Posto Mitai LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 17.240 Litros de Gasolina Comum para abastecimentos dos Veículos, pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 30.579,70 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**.
PRAZO: O prazo da execução do contrato será até 02 de julho de 2019, contados da assinatura deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - Executivo, 02.01, Gabinete do Prefeito, 01.122.0002 - Administração Geral, 1.002 - Manutenção Despesas Gabinete do Prefeito, 06 - Secret. Mun. Infraest. Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 04.122.0006, Administração Geral, 1.010 - Manut. Coord. das Ativ. Secretaria M. de Infraestrutura, 07 - Secretaria Mun. de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0020 - Ensino Fundamental, 1.028 - Transporte Escolar.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Juliano Da Costa Matos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:DCC3BA66

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Auto Posto M & K - LTDA**

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 44.150 Litros de Óleo Diesel S-10 para abastecimentos dos Veículos, Caminhões, Maquinas e Tratores pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 17.930,00 (dezessete mil novecentos e trinta reais)**.
PRAZO: O prazo da execução do contrato será até 02 de julho de 2019, contados da assinatura deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.023 - Atenção Básica, 1.056 - Manutenção da Saúde com recurso do FIS.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Flademir Cesar Polesel**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:E5FDC685

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Auto Posto Mitai LTDA**
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 17.240 Litros de Gasolina Comum para abastecimentos dos Veículos, pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 35.606,50 (trinta e cinco e mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos)**.
PRAZO: O prazo da execução do contrato será até 02 de julho de 2019, contados da assinatura deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.023 - Atenção Básica, 1.056 - Manutenção da Saúde com recurso do FIS
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Juliano Da Costa Matos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:3BA35C49

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Auto Posto M & K - LTDA**
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 44.150 Litros de Óleo Diesel S-10 para abastecimentos dos Veículos, Caminhões, Maquinas e Tratores pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 537,90 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**.
PRAZO: O prazo da execução do contrato será até 02 de julho de 2019, contados da assinatura deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10- Secretaria Mun. Assist. Social, Habit. e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 - Assistência Comunitária, 1.062, Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 1.065 - Desenv. e Manut. das Ativ. do IGD Bolsa Família, 1.070 - Conselho Tutelar, 0.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Flademir Cesar Polesel**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:A2E2840D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Auto Posto Mitai - LTDA**
OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, sendo 17.240 Litros de Gasolina Comum para abastecimentos dos Veículos, pertencentes à frota do município, da Dispensa de Licitação n° 011/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 6.032,16 (seis mil e trinta e dois reais e dezesseis centavos)**.
PRAZO: O prazo da execução do contrato será até 02 de julho de 2019, contados da assinatura deste instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10- Secretaria Mun. Assist. Social, Habit. e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0019 - Assistência Comunitária, 1.062, Desenvolvimento das Atividades do CRAS, 1.065 - Desenv. e Manut. das Ativ. do IGD Bolsa Família, 1.070 - Conselho Tutelar, 0.30.00.00.00.00.00.01.0000 (0000) - Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Juliano Da Costa Matos**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:179421EB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **ICCAP Implementos Rodoviários LTDA**
OBJETO: Aquisição de uma carroceria basculante para equipar um caminhão carga seca, placa CPN 9529, pertencente a frota municipal, a fim de transformá-lo em caçamba basculante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, em conformidade com as especificações, quantidades, marcas e valores da Proposta de Preços, readequada.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será de 03 (três) meses contados da assinatura deste instrumento, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06. Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0006 – Transporte Rodoviário, 1.015 - Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Carlos Alberto Pineis**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:555209A6

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Ponto Biométrico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 16 de maio de 2019, ás 14:00 horas (local). O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 29 de abril de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:096244B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 127/2017
Processo nº 044/2017 – Concorrência Pública nº 003/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no Assentamento Floresta Branca com execução e recuperação de poços artesianos, com recursos financeiros procedentes do Convênio Funasa nº CV 0742/16, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde FUNASA e o Município de Eldorado/MS.
VIGENCIA ADITADA: 01/05/19 a 31/01/20
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7C69D4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 001/2019
Processo nº 088/2018 – Tomada de Preços nº 003/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa SS TREVO SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prestação pela contratada ao contratante de seus serviços de engenharia para execução de obra de sinalização viária urbana do Município de Eldorado/MS, com recursos provenientes do Convênio nº 28.804/2018 celebrado entre o DETRAN/MS e o Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/05/2019 a 31/07/2019
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neimar Quatrin.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:1778E884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 073/2018
Processo nº 071/2018 – Dispensa nº 025/2018
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de reservatório de água na Aldeia Cerrito, de acordo com o termo de cooperação técnica nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Especial Indígena de Saúde e o município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/05/19 a 31/08/19
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Antonio Carlos de Oliveira.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:91F55DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0044/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0014/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS PARA REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM RECURSOS PROCEDENTES DA COSIP.
Vencedores: MILTON BARBOSA - MATERIAIS ELÉTRICOS ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais); SILVA E SILVA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);

Eldorado/MS, 2 de maio de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação às empresas vencedoras acima relacionadas.

Eldorado/MS, 2 de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6FC73AA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2019

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 20 [vinte] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 046/2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANDREIA RODRIGUES PANTOJA	04/05/2018 – 04/05/2019	06/05/2019 – 25/05/2019
SANDRA REGINA LUCIO	22/11/2015 – 22/11/2016	01/04/2019 - 20/04/2019

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D4684536

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2019

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 047/2019

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA MORAES	11/02/2018 – 11/02/2019	01/05/2019 – 30/05/2019
DEBORA REGINA FERREIRA	11/06/2018 – 11/06/2019	01/05/2019 – 30/05/2019
DOMINGOS DONIZETE HORVATTI	26/06/2017 – 26/06/2018	08/04/2019 – 07/05/2019
EDUARDO RUBENS SCHEIDT	15/02/2017 – 15/02/2018	02/05/2019 – 31/05/2019
FLAVIO DE ARAUJO	06/07/2017 – 06/07/2018	16/05/2019 – 14/06/2019
MARIA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA	28/10/2017 – 28/10/2018	01/05/2019 – 30/05/2019
NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	01/03/2018 – 01/03/2019	01/05/2019 – 30/05/2019
SHIRLEY APARECIDA CANALI	01/02/2018 – 01/02/2019	01/05/2019 – 30/05/2019
SONIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/05/2016 – 01/05/2017	01/05/2019 – 30/05/2019
VALDECIR RAMOS	01/05/2017 – 01/05/2018	01/05/2019 – 30/05/2019
VARLEI CASSEMIRO	01/05/2017 – 01/05/2018	14/05/2019 – 12/06/2019

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:2A593685

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2019

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença de Seis Meses a título de Prêmio por Assiduidade ao servidor **FABIO MAIA DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo de **Digitador,** Símbolo ADM-9, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

II - A licença de que se trata o inciso anterior correspondente ao período de efetivo exercício de 17/04/2008 à 17/04/2018, tendo inicio em 02/05/2019 e término em 02/11/2019.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:00B4316B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019/FMAS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado- APAE
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.601-2.051 –FONTE 182504
VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019..
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,
ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Geovane José Anselmi, Presidente da APAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2019/FMAS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.601-2.051 –FONTE 182504 VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019..
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,
ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Mônica Karine de Oliveira Soares, Presidente da Entidade AADCA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2019/FMAS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANTA ANA
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.244.601-2.051– 182504. 02/05/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,
ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Flavio de Araújo Presidente do LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANTA ANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2019/FMAS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.601-2.052 - 129000 VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019..
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,
ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Mônica Karine de Oliveira Soares, Presidente da Entidade AADCA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2019/FMAS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado- APAE
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ R$ 4.864,80 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.601-2.052 –FONTE 129000 VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019..
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,
ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Geovane José Anselmi, Presidente da APAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2019/FMIS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.701-2060 – 3.3.50.43.00 – 181503 VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019..
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,
ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Mônica Karine de Oliveira Soares, Presidente da Entidade AADCA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2019/FMIS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado- APAE
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO o valor total de 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.701-2060 – 3.3.50.43.00 – 181503: 02/05/2019 a 31/12/2019..
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,
ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Geovane José Anselmi, Presidente da APAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2019/FMIS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.701-2060 – 3.3.50.43.00 – 181503 VIGÊNCIA: 02/05/2019 a 31/12/2019..
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,
ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Luiz Fernandes Benites Presidente do CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2019/FMIS
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANTA ANA
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será repassado conforme a Cláusula Terceira disposto ao termo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:08.122.701-2060 – 3.3.50.43.00 – 181503: 02/05/2019 a 31/12/2019..
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016,
ASSINAM: Aguinaldo dos Santos Prefeito Municipal e Flavio de Araújo Presidente do LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANTA ANA

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:D8616E10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 735/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - SMART TV LED 50 POLEGADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

FORNECEDOR: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário:
152 - 02.001-04.122.0002.2002-4.4.90.52.99.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 30 de Abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DABCE6CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 634/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário:
62 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.23.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material de Consumo

VALOR: 8.076,00 (oito mil e setenta e seis reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 02 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E084BAAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 635/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo(EPI) para atender o eletricista para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente.

FORNECEDOR: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário:
62 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.23.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Material de Consumo

VALOR: 4.116,00 (quatro mil e cento e dezesseis reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 02 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E3D1FD25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 712/2019

PROCESSO Nº 45/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 16/2018.
VALOR: R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 23/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:86AE928D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 709/2019

PROCESSO: 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA-LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 06/2018
DATA DO EMPENHO: 02 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F09A7004

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 711/2019

PROCESSO: 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA-LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R$ 27.525,00 (vinte e sete mil, e quinhentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 06/2018
DATA DO EMPENHO: 2 de mail de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8220E750

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 115/2019

PROCESSO Nº 1300/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMIS E VALFREDO CÂNDIDORODRIGUES MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO COM REALIZAÇÃO DE BAILE PARA IDOSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 27/2018.
VALOR: R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 36/2018.
DATA DO EMPENHO: 26 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3795035A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 491/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 129,85 (cento e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 24 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:ED6879F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 681/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 128,90 (cento e vinte e oito reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 29 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2B28A671

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 60/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018
DATA DO EMPENHO: 30 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:098DA282

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 498/2019

PROCESSO Nº 502/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEMPARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SIVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 020/2018.
VALOR: R$ 2.795,70 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 135.06.002.10.302.10.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 25/2018
DATA DO EMPENHO: 25 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C0FEFD78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 119/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A O CRÁSE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 75,70 (setenta e cinco reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 30 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:072300AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 702/2019

PROCESSO: 1735/2018.
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2018
DATA DO EMPENHO: 30 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C7B23C3C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 8/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 8/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY
LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 627,30 (seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 02/01/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F7F83163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 21/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 21/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY
LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:0FC3BCEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 22/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 22/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY
LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D3CCAEC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 23/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 23/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY
LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2043.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 15/01/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4DE1D94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 27/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 27/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2043.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 22/01/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:89CE2296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 40/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 40/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 30/01/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C6B8473C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 47/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 47/2019
PROCESSO: 33/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 633,95 (seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 31/01/2019

ATA 05/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CDEC9A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 48/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 48/2019
PROCESSO: 33/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO
RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 492,05 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 31/01/2019

ATA 05/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BDE2FED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 49/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 49/2019
PROCESSO: 33/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 173,85 (cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 31/01/2019

ATA 05/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5905F51B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 50/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 50/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2046.339030.182000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 31/01/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7B5D4633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 58/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 58/2019
PROCESSO: 33/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO
RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 563,96 (quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 05/02/2019

ATA 05/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CF63B30C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 59/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 59/2019
PROCESSO: 33/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA,PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O,REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 264,26 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 05/02/2019

ATA 05/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C743DB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 63/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 63/2019
PROCESSO: 33/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 118,73 (cento e dezoito reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 12/02/2019

ATA 05/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C138760D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 64/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 64/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.138,00 (um mil, cento e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 12/02/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BC66D55B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 66/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 66/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 13/02/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:741F7DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 72/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 72/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2043.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 26/02/2019

ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9E779386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 75/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 75/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.196,60 (um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E4ACC0AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 76/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 76/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.734,40 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:466D528E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 77/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 77/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.116,90 (um mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F6AB3125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 78/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 78/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 869,41 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:312C8DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 79/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 79/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 637,70 (seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:22F6AA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 80/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 80/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 641,72 (seiscentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D380C180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 83/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 83/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY
LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.362,00 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9CABA943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 84/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 84/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY
LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.816,00 (um mil, oitocentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2AEAE59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 85/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 85/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ATA 12/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9A1F789B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 86/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 86/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D280381F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 87/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 87/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:886B0708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 88/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 88/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 98,00 (noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2084.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:EF9B04E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 89/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 89/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2043.339039.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:CC673FC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 90/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 90/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO
RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO
PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 648,66 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2D5592E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 141/2019 EM, 30 DE ABRILDE 2019.

"ALTERA A DATA AGENDADA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E PRORROGA A POSSE A PEDIDO, DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data da perícia médica do candidato abaixo relacionado, convocado para a posse no Concurso Público de Provas e Títulos, para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS nº 001/2017**,** via Anexo I da Portaria nº. 92/2019.

NOME DO CANDIDATO	CARGO	DATA PERÍCIA	HORÁRIO DA PERÍCIA
Rosilany da Silva Florêncio	Professor Regente	17/05/2019	08:30

§1º Prorrogar o prazo para a posse docandidato acima elencado por 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria.

§2º Os exames médicos complementares deverão ser apresentados junto ao médico do trabalho em clínica localizada na Rua Sete de Setembro nº 772, Centro, CEP 79240-000, Jardim – MS.

§3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:0A30B80E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 142/2019 EM, 02 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PROFESSORA CONVOCADA TEMPORARIAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
ART. 1º - Exonerar a Professora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação**:**

MATRICULA	NOME
1817-1	MIRIA DAYSE GOMES CABREIRA DA SILVA

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:83DEBD46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 143/2019 EM, 02 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EDILAINE DOS SANTOS ROMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido**, EDILAINE DOS SANTOS ROMEIRO,** do Cargo em Comissão de Assessor Especial Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:0B0AFCEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 144/2019 EM, 02 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OZAIR SILVEIRA DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear**, OZAIR SILVEIRA DE MATOS,** matrícula 1386-2**,** no Cargo em Comissão de Assessor Especial Símbolo – DAS-9, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:8438F78C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 140/2019 EM, 30 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA À SERVIDORA LUCIMARA SILVA DO CANTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Auxílio Doença por 49(quarenta e nove) dias à servidora efetiva, Sr.ª**LUCIMARA SILVA DO CANTO,**matrícula1741-1, Professora de língua Inglesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019 a 19/06/2019, em substituição fica Convocada a Professora Pós- Graduada **CLEUSA ANTUNES,** matrícula 997-13, pelo período acima especificado**.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:F422A800

GABINETE DO PREFEITO
" AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei nº 1.225, de 26 de abril de 2019.

"Aquisição de Bem Imóvel e dá outras providências."

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna-MS a adquirir o imóvel objeto da matrícula nº 22857 do Serviço Notarial e Registral de Jardim-MS, com área de 5ha, de propriedade de Eduardo Domingos dos Santos Filho e Genciana Barroso Santos, pelo valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, quando da lavratura da escritura pública de compra e venda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2019

JAIR SCAPINI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Alez Jara Teixeira Ramos
Código Identificador:083E3B90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizar pesquisa administrativa (opinião pública), junto a população de Iguatemi, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 028/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 071/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 028/2019
FAVORECIDO (s): Z. P DE MENEZES – PESQUISAS, PROPAGANDAS E PUBLICIDADE
VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais)

Iguatemi/ MS, 25 de abril de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:0931F46D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa no ramo de seguro veicular, para cobertura por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 031/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 077/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2019
FAVORECIDO (s): GENTE SEGURADORA S/A
VALOR: 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais)

Iguatemi/ MS, 29 de abril de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:E9AE574F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.179/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIR PRÊMIOS AOS PARTICIPANTES DA CORRIDA DO TRABALHADOR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores da corrida comemorativa ao Dia do Trabalhador do ano de 2019, no montante de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, a ser distribuído conforme o regulamento estabelecido para o evento.

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar ou especial em igual valor, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A49E4994

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.180/2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2019, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 21.759,23** (vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentaria Anual de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentaria de 2019 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário, nos limites dos créditos ora autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:E047D606

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 088/2019

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder aos servidores constantes na tabela abaixo, gratificação incidente sobre vencimento base de seus respectivos cargos, a contar de 01 de Abril de 2019, com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 77/2015.

Nome	Cargo	Gratificação
Bernardo Diesel de Oliveira	Aux. de Administração	70% Chefe de Departamento I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:8BC6903E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 089/2019

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder ao servidor constante na tabela abaixo, gratificação em função de trabalho de Chefe de Departamento III, incidente sobre vencimento base dos seus respectivos cargos, a contar de 01 de Abril de 2019, conforme tabela 2, Anexo I- tabelas por grupo operacional, grupo ocupacional II, Gerencia Direção e Assessoramento Intermediário-DAI, da Lei Complementar nº 077/2015 (Plano de Cargos e Carreiras), tendo em vista que o mesmo executa trabalho relacionado à função mencionada.

Nome	Cargo/função	Gratificação
Osmael Lopes Delbon	Auxiliar de Obras	60% Chefe de Departamento II

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5DD792EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº. 090/2019

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder aos servidores constantes na tabela abaixo, gratificação incidente sobre vencimento base de seus respectivos cargos, a contar de 01 de abril de 2019, conforme tabela 2, Anexo I- tabelas por grupo operacional, grupo ocupacional II, Gerencia Direção e Assessoramento Intermediário-DAI, com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 77/2015.

Nome	Cargo	Gratificação
Gisele Aparecida Ramos Garcia	Ajudante de Manutenção	50% Coordenador de Equipe
Hélio Baeta Guedes	Ajudante de Manutenção	60% Chefe de Depto II
Luciano Araújo de Chaves	Aux. de Serv. Diversos	60% Chefe de Depto II
Patricia Dias Quintana da Silva	Ajudante de Manutenção	40% Assistente de Gerência

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:8B78FBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CIDALINO ELIAS GONÇALVES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista III, na Secretaria Municipal de Saúde em substituição a licença médica do servidor efetivo Pedro Garcia Neto.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2055.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 515.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.811,38 (Um Mil oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 29 de abril de 2019 a 27 de julho de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 29/04/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo CIDALINO ELIAS GONÇALVES, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:498FD4FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº045/2019

PORTARIA Nº 045/2019

"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORARIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido à servidora, **ELIANE NUNES PAZIM,** do cargo Temporária como professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 01 /05/2019 À 27/10/2019**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/05/2019 de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:AB09AAC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 006/2019

PARTES: O **MUNICÍPIO DE JUTI, MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,** e do outro lado **SILEIDE SANTOS SANTANA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário a pedido do Contratado
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019
DATA DA RESCISÃO: 01/05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado **SILEIDE SANTOS SANTANA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 02 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FBFD5165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECE - RESOLUÇÃO N. 12/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal n. 182/2003 em seu Art. 106 e seguintes e Lei Municipal n. 183/2003.
Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de pessoal temporário na área da educação.

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR e TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados a relação nominal dos professores convocados, conforme Edital n. 03/2018, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Juti, para fins de convocação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Juti/MS, para o primeiro semestre escolar do Ano Letivo de 2019.

TÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

Art.2º- A chamada para as convocações será iniciada pela relação nominal, desta resolução.
Parágrafo único no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito, para a presente convocação, indo para o final da lista.
Art.3º - No ato da convocação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:
I. Apresentação do quadro de vagas;
II. Chamada nominal do candidato;
III. Conferência da documentação necessária para a efetivação da convocação;
IV. Lotação de acordo com a escolha do candidato dentro do quadro de vagas apresentado;
V. Assinatura do Termo de Convocação.
Art. 5° - O quantitativo máximo de aulas para a convocação é de até 20 horas (24 horas/aulas), incluídas as horas atividades.
Art. 6° - A lotação dos candidatos será realizada na dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte localizada na Avenida Sérgio Maciel, n. 703.
Parágrafo único: O candidato deve comparecer no local da chamada desde o início do horário estipulado, tendo em vista que o preenchimento das vagas pode ocorrer antes do horário limite para o término.
Art. 7° - O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das convocações, sendo que a ausência no ato da sua chamada ensejará no descrito no Parágrafo único do Artigo 2°, deste Edital.
Art. 8º - O Professor convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, deste Município, sito à Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, Juti/MS, conforme a convocação e lotação no prazo de **24 horas**, para a assinatura do contrato.
Art.9º - As convocações realizadas para o suprimento de novas vagas, seguirão os mesmos critérios deste Edital.
Parágrafo único para o suprimento de novas vagas os candidatos serão convocados via telefone.

TÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10 - No ato da convocação os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos documentos originais:
I - Para os candidatos que foram convocados em 2019:
a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
c) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade, que comprova a habilitação para a classe ou disciplina de inscrição;
d) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
e) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
f) comprovante de residência;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
i) declaração de acúmulo ou não de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
j) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
k) declaração de bens;
l) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
m) uma foto 3 x 4.
n) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
o) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;
p) não registrar antecedentes criminais nos últimos anos;
q) carteira Profissional ou cópia do comprovante de cadastro no órgão de classe do Professor de Educação Física atualizado, além do comprovante de quitação anual junto ao Conselho Regional de Educação Física;

TÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO

Art. 11 - A remuneração do Professor convocado seguirá a redação do Artigo 13, da Lei Municipal nº 183/2003, de 16/12/2003, e suas alterações através de seus anexos, conforme Lei Municipal 545/2018.
Art. 12 - Em caso de falta ao trabalho o Professor terá o dia descontado em folha de pagamento, cabendo registro por parte da

direção escolar, ficando o respectivo pagamento, condicionado a reposição das aulas.

TÍTULO IV
DA LICENÇA MÉDICA

Art. 13 - O Professor poderá apresentar licença para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias por semestre, sendo uma única licença ou somatória de várias licenças menores.
Parágrafo Único: Quando a licença médica for superior a 15 dias, o professor será desconvocado ficando segurado pelo INSS, perdendo assim sua vaga, exceto licença maternidade.
Art. 14 - A candidata que se encontrar em licença maternidade no ato da convocação e lotação, deverá apresentar documento comprobatório da referida licença, que deve ser cumprida integralmente. A mesma será lotada e ao final do período, caberá à candidata se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS, para assumir a vaga.

TÍTULO V
DA INTERRUPÇÃO DA CONVOCAÇÃO

Art. 15 - Será interrompida a convocação para aulas temporárias na ocorrência dos seguintes casos:
a) Retorno do professor substituído;
b) Desativação de sala de aula;
c) Quando o Professor não apresentar desempenho favorável na atuação em sala de aula, ou não se adequar com a proposta pedagógica e/ou regimento interno da instituição de ensino em que estiver lotado, conforme relatório emitido pela direção e coordenação pedagógica da instituição, com no máximo três registros;
d) quando for apurado, mediante processo administrativo disciplinar ou processo judicial que o Professor cometeu infrações contra a criança e/ou adolescente, conforme preconizado na legislação vigente;
e) A pedido do próprio Professor;
f) Reagrupamento de turmas.
g) Reorganização da estrutura dos estabelecimentos de ensino da rede municipal.
h) licença médica superior a 15(quinze) dias.
Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão de Convocação, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do município de Juti/MS.
Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUTI/MS, 02 de Maio de 2019.

WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS
Portaria n. 047/2019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Juti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

_____

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ANO LETIVO DE 2019 – EDITAL N. 003, DE DEZEMBRO DE 2018 RESOLUÇÃO N. 12/2019

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	83,8

JUTI/MS,02 de Maio de 2019.

WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Juti/MS
Portaria n. 047/2019

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0CA215B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11.

O Município de Juti, MS, Torna Público o Edital Complementar nº 11.

I. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
1. A Classificação Definitiva (exceto dos cargos que realizam prova prática) encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADOS**".

II. DA HOMOLOGAÇÃO.
1. Fica **homologado** o Concurso Público, exceto dos cargos que realizam prova prática, nos termos do Edital nº 01/2019.

Juti, MS, 03 de maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:6023F65B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

Processo Administrativo nº073/2018. Termo de Colaboração nº004/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CENTRO EDUCACIONAL MARIE ARIANE-CEMA. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do item 2.1. a) da CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES E DO VALOR, do Termo de Colaboração 004/2018, que passam a ter a seguinte redação: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do item 2.1. a) da CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES E DO VALOR, do Termo de Colaboração 004/2018, que passam a ter a seguinte redação: Fica alterado o valor mensal dos repasses, que será de R$11.000,00 (Onze Mil Reais), acrescentando o valor de R$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), ao presente termo de colaboração. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - 2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento. Data da assinatura: 02/05/2019. Assinam: Elizângela Martins Biazotti dos Santos – Prefeita Municipal, Alexsandro de Souza – Secretário Municipal de Assistência Social e José Carlos Camargo Rosa – Presidente CEMA.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1C603C2A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº040/2019, Pregão Presencial SRP nº017/2019,** à empresa licitante: **GUIMARÃES BARBOSA - ME,** sendo vencedora dos objetos licitados itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, perfazendo o valor total de *R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais)*, à empresa licitante: **MARIZA RISSATO BORGES NASCIMENTO - ME,** sendo vencedora dos objetos licitados itens: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, perfazendo o valor total de *R$ 66.160,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta reais).*Os itens 01, 02, 03, 04 e 05, foram considerados fracassados. O valor total da presente licitação é de ***R$ 108.235,00 (cento e oito mil duzentos e trinta e cinco reais).*** Por terem apresentados suas

propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 02 de Maio de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C3935ECB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 300/2019/PML

PORTARIA Nº 300/PML, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Dispensa de Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO, matrícula 5745, de exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 2 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:56F06DF0

GABINETE
PORTARIA Nº 301/2019/PML

PORTARIA Nº 301/PML, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor HEDYL MARCOS BENZI FILHO, matrícula 97922021, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 2 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:A0971023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/PML CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 263/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor MAYCON DE ALMEIDA VIEIRA RODRIGUES– Fiscal de Transporte Municipal, matrícula 2436, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 22/9/2017 a 21/9/2018, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 25 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2DE3F5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/PML SEBASTIÃO JESUS DA SILVA

PORTARIA Nº 282/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor SEBASTIÃO JESUS DA SILVA – Guarda Municipal, matrícula 1173, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 2/3/2017 a 1º/5/2018, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6B077676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/PML CONCEDER FERIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº 284/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor JOSE CARLOS DA MATTA – Guarda Municipal, matrícula 243, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de

15/10/2017 a 14/10/2018, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A0C79F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/PML CONCEDER FERIAS

PORTARIA Nº 286/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ADRIANO DA SILVA RIBEIRO – Guarda Municipal, matrícula 2548, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/1/2017 a 22/1/2018, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A3F515B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/PML CONCEDER FERIAS AO SERVIDOR ROSMARIO APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 289/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ROSMARIO APARECIDO DA SILVA – Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 842, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 1º/4/2017 a 31/3/2018, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E3525298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/PML CONCEDER FERIAS A SERVIDORA KETTY PINTO CABRAL DA COSTA

PORTARIA Nº 288/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora KETTY PINTO CABRAL DA COSTA – Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 1302, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, combinado com artigo 80, caput da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 11/2/2017 a 10/2/2018, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 11 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F5C97D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/PML CONCEDER FERIAS A SERVIDORA CIBELE BATISTA DA SILVA MENDES

PORTARIA Nº 291/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora CIBELE BATISTA DA SILVA MENDES – Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula 1398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 30/12/2016 a 29/12/2017, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6E90F16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/PML CONCEDER FERIAS A SERVIDORA THAIS REGINA MARIA DE FREITAS

PORTARIA Nº 292/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora THAIS REGINA MARIA DE FREITAS – Profissional de Saúde Pública, matrícula 2236, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 4/4/2017 a 3/4/2018, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:91AD8FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/PML CONCEDER FERIAS AO SERVIDOR HENRIQUE VIEIRA PEREIRA

PORTARIA Nº 293/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias o servidor HENRIQUE VIEIRA PEREIRA – Profissional de Saúde Pública, matrícula 3186, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 16/7/2016 a 15/7/2017, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F94A9DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/PML CONCEDER FERIAS A SERVIDORA NALDILEA DA SILVA

PORTARIA Nº 297/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora Naldilea da Silva – Técnico de Serviços de Assistência II, matrícula 1406, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 30/12/2016 a 29/12/2017, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4B0C58EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 298/PML CONCEDER FERIAS A SERVIDORA ADELAIDE BASTOS

PORTARIA Nº 298/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias a servidora da Secretaria Municipal Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias a servidora Adelaide Bastos – Técnico de Serviços de Assistência II, matrícula 1395, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 30/12/2016 a 29/12/2017, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8A22F39C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO/GP/PMLC/ Nº 126/2019

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, e;

Considerando a necessidade de levantamento dos bens Móveis visando o cumprimento do Art. 96 da Lei Federal 4.320.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a **Comissão de Levantamento,** dos bens Móveis e imóveis do Município que será composta pelos servidores: Roberto Arguelho Borja, Cargo: Assessor de Comunicação Social; Luan Gabriel dos Santos Dias, Cargo: Gerente da Divisão de Patrimônio e Leandro Dorneles, Cargo: Gerente da Divisão de Cadastro Imobiliário, para sobre a Presidência do primeiro, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar conclusão dos trabalhos com as devidas cargas e inventário.
Parágrafo único - O levantamento de que trata o caput deste artigo é referente a todos os bens móveis e imóveis em uso e desuso incorporados ou não incorporados no sistema de controle patrimonial.

Art. 2º - A comissão instituída no artigo precedente se reunirá diariamente e seus membros não farão jus à remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA – MS Em 02 de maio de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:71C40DFE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua, de lavagem de veículos leves, médios, ônibus, caminhões e maquinas pesadas, pertencentes à frota municipal, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Laguna Carapã/MS, conforme edital e seus anexos.
EMPRESA CLASSIFICADA:
MAURI GRANDO após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 06, 09 e 10 no valor global de **R$: 60.725,00** (sessenta mil setecentos e vinte e cinco reais).
JEFFERSON DE SOUZA ALVES após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 07, 11, 12 e 13 no valor global de **R$: 107.915,00** (cento e sete mil novecentos e quinze reais).
LUCIANO MATOZO 05151149105 após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 03, 04, 05, 08 e 14 no valor global de **R$: 87.954,00** (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

Laguna Carapã – MS, 02 de maio de 2019.

Ana Paula Pereira Da Silva Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6CD70F50

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO N° 10/2019

PROCESSO: 04/2019
PARTES – Município de Laguna Carapã e a empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Segunda – Do Valor, com a supressão do valor do Contrato nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão modelo truck 0km, potência mínima de 200cv, com caçamba basculante.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, §1º da Lei n° 8.666/93 e demais alterações pertinentes.
VALOR: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 10/2019, no que não contrariar o Termo Aditivo.
DATA: 24 de abril de 2019
ASSINAM: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e André Louis Bastos – Contratado.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:50FA697A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2015

PROCESSO N° 077/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa OCA AMBIENTAL LTDA ME
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda – do valor, e da Cláusula a Quinta- da Vigência do Contrato nº 102/2015 celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto e a contratação de empresa para a prestação de serviço na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos recolhidos no transbordo do Município de Laguna Carapã.
DO PRAZO: Fica renovado a vigência deste contrato em 12 (doze) meses, contados após a assinatura deste tremo aditivo, com início em 20/03/2019.
VALOR: para atender ao período prorrogado, fica acrescido o valor total do contrato R$ **R$ 254.200,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
DATA: 18/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Marcos Duarte, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:617D6A8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 092/2019

Prorrogam os prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões instituídas através das Portarias nº 70/2019 e 71/2019, previstos em seus incisos IV.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo, por igual período, a contar de dez de maio de 2019, para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria Nº 070/2019, que "Instaura procedimento administrativo para verificação de eventual descumprimento parcial contratual em face da empresa V. Y. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.644.939/0001-69, no bojo do Contrato nº 021/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 026/2018, Pregão Presencial nº 006/2018; Institui Comissão para apurar os fatos, e dá outras providências."

II- Prorrogar o prazo, por igual período, a contar de dez de maio de 2019, para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria Nº 071/2019, que "Instaura procedimento administrativo para verificação de eventual descumprimento parcial contratual em face da empresa OF MOURA EIRELI - ME, CNPJ nº 05.741.310/0001-80, no bojo do Contrato nº 019/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 026/2018, Pregão Presencial nº 006/2018; Institui Comissão para apurar os fatos, e dá outras providências."

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de maio de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:12A88D78

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N.º 07/19, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente em reunião realizada no dia 25 de abril de 2019, deliberou e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de setembro de 2004, artigo n.º 216 e de suas Competências Regimentais, Artigos n. 3º, nº. 4º, e Artigo nº. 30, Inciso I, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar o Programa de Trabalho do COMDEMA para o ano de 2019, que consiste em:

Alteração da Lei 049/2004;
Coleta Seletiva Municipal;
Plano Diretor de Arborização;
Questão Fundiária do Corredor Ecológico Limítrofe ao Parque Natural Municipal do Córrego Cumandaí;
Parques Lineares Urbanos;
Projetos Ambientais;

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

MAXANDER NELSON LIMA STURM
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:545E718A

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 17/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **SANDRA REGINA LOURENÇO.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Agente de Combate às Endemias,** vinculado à Gerência Municipal de Saúde e à Vigilância em Saúde.
Vigência: De **24/04/2019** e término **24/10/2019.**
Data da Assinatura: **24/04/2019.**
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **SANDRA REGINA LOURENÇO,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:BB0ADF2C

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 23/2018

Rescindir a partir de 30/04/2019, o Contrato nº 23/2018.
Partes: Município de Naviraí – MS e **RODRIGO MARTINEZ EZILIANI.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico plantonista** com lotação no Hospital Municipal, vinculado a Gerencia Municipal de Saúde.
Vigência do contrato: De **20/12/2018** e término **20/12/2019.**
Data da Assinatura do contrato: 19/11/2018.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi– Gerente Municipal de Saúde e **RODRIGO MARTINEZ EZILIANI,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:0AAC99DE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019

PROCESSO Nº. 107/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **M.S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME,** com os itens 001, 002, 003, 004 e 006, totalizando o valor de R$ 12.959,00 (doze mil novecentos e cinquenta e nove reais); **SERIEMA INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA – EPP**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **107/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **082/2019** –

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **107/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **082/2019** –

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 013/2017;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 084/2018 e Decreto nº. 035/2017;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 065/2018;

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 089/201;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 096/2018;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 005/2017;

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 043/2018;

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº. 21/2017;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 007/2017;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº. 095/2018;

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 056/2017.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9DE5438B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 033/2019, gerada através do PROCESSO nº. 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **M.S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME** CNPJ 08.587.869/0001-96, **SERIEMA INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA – EPP** CNPJ 15.405.202/0001-90. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D29AA30D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2019

CONTRATO: 112/2019 – **PROCESSO:** 157/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 82/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/19 a 11/10/19
VALOR TOTAL: R$ 32.260,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.09.00.00.10.0110.12205112.001 (R 1066)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Silvio Aparecido Campos (CONTRATADA), Lucilene Lauterio Debarba e Viviane Martins Souza (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E9B9684B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2019

CONTRATO: 127/2019 – **PROCESSO:** 152/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 79/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: F. M. DE MORAES TRANSPORTES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/19 a 26/10/19
VALOR TOTAL: R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.01.0512.36105022.080 (R 2866).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Fernando Machado de Moraes (CONTRATADA), Júlio Cesar Gomes Barbosa e Edivo Gomes da Silva Junior (FISCAIS DE CONTRATO)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:15B1C39E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2019

CONTRATO: 128/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/19 a 27/08/19
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.01.0512.30605022.021 (R 974)

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017 (CONTRATANTE) e Adilson Pereira de Souza (CONTRATADA), Júlio Cesar Gomes Barbosa e Edivo Gomes da Silva Junior (FISCAIS DE CONTRATO)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:09589E05

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2019

CONTRATO: 112/2019 – **PROCESSO:** 157/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 82/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/19 a 11/10/19
VALOR TOTAL: R$ 32.260,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.09.00.00.10.0110.12205112.001 (R 1066)

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Silvio Aparecido Campos (CONTRATADA), Lucilene Lauterio Debarba e Viviane Martins Souza (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0B65FB6C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PROCESSO Nº. **80/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **62/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** com o item 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **032/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A066EFA4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.1234/2019

PROCESSO: 136/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 015/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, PARA CUMPRIR AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, CONFORME CONSTA NOS AUTOS Nº. 0805336-25.2018.8.12.0029, 0900024-76.2018.8.12.0029, 0807983-90.2018.8.12.0029 e 0806544-44.2018.8.12.0029.
EMPRESA VENCEDORA: UNIAUDIO REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 12.019.353/0001-12- **Item:** 001 - **Valor Total:** R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 2812).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Autorização de Compra: 22 de Abril de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:73454A0B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PROCESSO Nº. **86/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **65/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE.** Empresa Vencedora: **CIRUMED COMERCIO LTDA,** com os lotes: 003, 005 e 006. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **028/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F5CC33EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PROCESSO Nº. **76/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **58/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **S.M.F. PERDOMO – ME**, com os itens: 002, 003 e 004. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **029/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:773BC160

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 101/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 077/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE MESA DE JOGOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:B287226E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2019

Contrato: 103/2019 – **Processo:** 103/2019 – **Dispensa por Limite n.º 009/2019**
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: NV COMP TECNOLOGIC LTDA – ME - CNPJ: 07.829.408/0001-10.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 – PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) EM ATENDIMENTO A UNIDADE DE SAÚDE DO ASSENTAMENTO JUNCAL ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Prazo de Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020.
Valor Total: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 4293).
Assinam: **WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 065/2018, Celso Barbosa da Silva (Fiscal de contrato), Antonio Sedano Ribeiro (suplente de contrato), (pela Contratante) e Luciano Emilio Veras Vieira (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 09/04/2019

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C227DF04

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2019 – Republica-se
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAS INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/05/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7421DDAC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONTAINER METÁLICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/05/2019, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí – MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:B9A73F09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 035/2019 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1840BF7E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 105/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.

Naviraí - MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:69D5C90F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PROCESSO Nº. **384/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **219/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA E GEOTÉCNICA POR MEIO DE SONDAGEM DE SOLO E TESTE DE ABSORÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **JULLIAN L STULP E CIA LTDA – ME,** com o lote 001, subitens 1.1 e 1.2. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **027/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CB5FC91D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019** - **PROCESSO Nº. 082/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2331, na página 97, no dia 16 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ: **WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO – MEI**, com os itens 001 e 003, totalizando o valor de R$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais). Os itens 005, 006, 007, 008, 010 e 011, foram considerados FRACASSADOS.

LEIA–SE: **WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO – MEI**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Os itens 003, 005, 006, 007, 008, 010 e 011, foram considerados FRACASSADOS.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D74DFFAA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 018/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 160/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 018/2019**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Dotação: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 3419).
EMPRESA VENCEDORA: LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS – EIRELI inscrita no **CNPJ:** 15.616.281/0001-89. Perfazendo um valor total de R$ 68.900,01 (Sessenta e oito mil novecentos reais e um centavo).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de Maio de 2019.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serv.Publicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 096/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:11DC615F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 216, DE 29 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos do Carnaíba", **no dia 07 de junho de 2019**, para a realização do evento denominado "VI Sexta Cultural", com isenção de quaisquer taxas, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9F2FF1AC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 218, DE 29 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos Carnaíba", **no dia 21 de maio de 2019**, para a realização de evento denominado "Feira de Educação Nutricional", pelo Coordenadoria de Nutrição- UNIFUNEC .

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3546DBE9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 219, DE 02 DE MAIO DE 2019

v
RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, por 06(seis) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 100001687/2019, a servidora **SUELLEN PEREIRA DE SOUZA GARCIA**, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, matrícula n° 3641, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:74E4C915

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 220, DE 02 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, definitivamente, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 100002258/2019, o servidor **ROMILSON LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Área Azul, matrícula n° 71067, do Quadro Permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:63DD97AB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 221, DE 02 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **1100 (um mil e cem) dias**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba no período compreendido entre 13 de agosto de 1990 e 16 de agosto de 1993, pelo servidor **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Eletricista, do quadro permanente deste Município, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 100000675/2019;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FF691934

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 180, DE 10 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Praça da República", **nos dias 11 e 12 de abril de 2019**, para a realização de evento denominado "Exposição de (02) dois Carros", Respectivamente, pela Douramotors Veículos Ltda.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D25717C1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 217, DE 29 DE ABRIL DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos Carnaíba", **nos dias 08, 09,10 e 11 de maio de 2019**, para a realização de evento denominado "3° Mega Feirão Multimarcas de Veículos", pelo Banco do Brasil S.A .

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de abril de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AE612367

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0066, DE 02 DE MAIO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Nomear **WAGNER TULIO DA SILVA**, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, matricula nº 214-1, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 06 de Maio de 2019.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 02 de Maio de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:3A8AD11A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de uma ***Pá Carregadeira articulada, zero hora***, de pneus, de fabricação nacional, equipada com motor diesel da mesma marca do fabricante da máquina, com no mínimo 4 cilindros, turbo alimentado, com no mínimo 125 HP, freio a disco imerso em banho de óleo nas 4 rodas, cabine fechada com ar condicionado tipo ROPS/FOPS, banco do operador com suspensão ajustável equipado com cinto de segurança, caçamba com dentes, de no mínimo1,7m3 de capacidade, braço com articulação do ripo ZBAR, força de desagregação de no mínimo 8.000 KGF, peso operacional de no mínimo 10.500 kg, pneu mínimo 17,5x25, equipamento registrado no BNDES, devendo ser comprovado através do código FINAME; garantia de 12 meses sem limites de horas, proveniente da CONVÊNIO SICONV Nº 880523/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 02 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:96481C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 38/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***400 canecas de porcelana*** para serem utilizadas nas campanhas de orientação sobre ISTs/AIDS-HV, realizadas pelo Serviço de Assistência Especializada - SAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO 34054729894, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$4.000,00 (quatro mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 02 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:355F31C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019 – SRP
O Município de Paranaíba-MS, através do PREGOEIRO(A) OFICIAL, o Senhor MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela PORTARIA Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** das especificações e quantitativos das **TABELAS** constantes dos **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL Nº 92/2019**, com a redesignação da data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-SRP**, inicialmente marcada para o dia 7 de maio de 2019 (7/5/2019), às 7:30 (sete horas e trinta minutos), ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o **dia 16 DE MAIO DE 2019 (16/5/2019), ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 2 de maio de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:99E5A144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS 04/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEDE PARANAÍBA – CMSPBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CAPITULADAS

NA LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, LEI MUNICIPAL Nº 762 DE 08 DE MAIO DE 1991, BEM COMO PRERROGATIVAS REGIMENTAIS E EM CONSONÂNCIA ÀS DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º: **APROVAR** o Plano de Trabalho do corrente ano, para repasse de verbas para a Entidade relacionada:

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
CNPJ: 15.409.527/0001-41
VALOR R$36.000,00

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaíba – MS 30 de Abril 2019.

IZAIAS MARTINS SEVERINO
Presidente CMS

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:528D5633

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO, a reabertura do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as disposições do art. 30, inciso II da Lei Complementar nº 005/2010.

Pedro Gomes-MS, 26 de abril de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:127A2C56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 08/023/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 061/2019 de 26 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, informa que, em virtude de não haver interessados em assumir o cargo, conforme termos de desistência de contratação temporária dos candidatos convocados, conforme Edital № 07/023/2018/SEMEC, publicado no Diário Oficial dos Municípios/Assomasul, em 20 de Fevereiro de 2019, seção 2293, página 149, estão reabertas, pelo período de 06 a 10 de maio de 2019, as inscrições para o processo seletivo para o cargo de Professor de Apoio Educacional para atuar em sala de aula conforme tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	LOCAL DE TRABALHO
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	**01(uma) vaga**	Escola da Rede Municipal

1 - Os requisitos mínimos, atribuições e carga horária para o cargo de Professor de Apoio Educacional, encontram-se discriminados no Anexo III, do Edital № 23/2018/SEMEC.

2 – A seleção será regida pelo Edital № 23/2018/SEMEC de 11 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios/Assomasul em 12 de dezembro de 2018, seção 2245, página 68 e suas alterações.

Pedro Gomes – MS, 02 de maio de 2019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO	
Presidente da Comissão	
JOSIDELMA COSME DE JESUS	***ELIENE FERREIRA DA SILVA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:B31561D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001 /19 DE 02 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre designação em substituição de Direção Escolar

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Regimento Escolar da Unidade Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora designada para a função de Coordenação Pedagógica Ana Ilze Alves da Silva Nogueira para ocupar a função de Direção Escolar, sem prejuízo de seu cargo de origem.
Art. 2º - Servidora nomeada no período de **02/05/19 a 16/05/19** em **substituição** à Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Est. Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo e Extensões, **Elizangela Malaquias Pereira**, que se encontra de férias.
Art. 3º - Servidora exercerá a função de Diretora Escolar.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

Pedro Gomes-MS, 02 de Maio de 2.019.

LUIZA FERREIRA DE CAMARGO
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Decreto "P" 21/19

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0CADCE7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/28/2019/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 008/2017 de 19 de dezembro de 2017, apreciou o requerimento de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº **28/2019/SMS,** realizadas nos dias 24 a 30 de abril de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação temporária de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA,** para atuar na Secretaria de Saúde conforme tabela abaixo:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nome	Número da Inscrição	CPF	Situação
RICARDO GREGORIO DA SILVA	01	040.224.331-59	DEFERIDO

Pedro Gomes/MS, 02 de maio de 2019..

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro Da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro Da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0A6DB66D

PROCURADORIA JURIDICA
LEI ORDINÁRIA NÚMERO 1.319/2019

Autoriza a desafetação de área de propriedade do Município de Pedro Gomes-MS, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, os imóveis denominados Lotes nº 01, da Quadra 05 e do nº 01, da Quadra 08, do Loteamento Amarra Cabelo, com superfície de 3.213,00 m² (três mil, duzentos e treze metros) e 6.300,00 m² (seis mil e trezentos metros quadrados) respectivamente, de propriedade do Município de Pedro Gomes-MS, conforme Matrículas nº 10.303 e 11.327, do Cartório de Registro desta Comarca, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivado.

Parágrafo único: A desafetação de que trata este artigo se destina a regularização do Loteamento Amarra Cabelo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de Maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:00202CDF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia com emissão de laudo médico e imagem, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **15 de maio de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:84001FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **16 de maio de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C2E69556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROCESSO N° 029/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Aviso de Adjudicação e Homologação do Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 019/2019, Processo nº 029/2019 ocorrida em 26 de abril de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2338, página nº 77 conforme segue:
ONDE SE LÊ:
VENCEDOR: UILLIAN DHEMISON ALVES TREVISAN – ME, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 1.192.570,00.
LEIA SÊ:
VENCEDOR: UILLIAN DHEIMISON ALVES TREVISAN – ME, para o objeto, perfazendo o valor total de R$ 1.192.570,00.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de Maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DDDF975B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 142/2019

"Concede Prorrogação de prazo para posse".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a **Srª. JOZINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS**, a contar de 21 de abril de 2019, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:57F8980D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 145/2019

"Concede Prorrogação de prazo para posse".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 01/19/2015 de 23 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias a **Srª. ADRIANA BERNARDES DE MORAES FLORES**, a contar de 17 de abril de 2019, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Administração para a efetivação de sua posse:

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1E17B075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **SANDRA LUZIA GONÇALVES GUIMENEZ**, do cargo de Assessor II, DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5F7F3864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **SANDRA LUZIA GONÇALVES GUIMENEZ,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Conselhos Municipais, DAS-300, com representação de 50%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de abril de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:52AC0263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a Ouvidoria Municipal e o Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão - SIC e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, Estado do Mato Grosso do Sul, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar um canal de comunicação entre a população e a Prefeitura Municipal, com o objetivo de facilitar o envio de reclamações, sugestões, elogios e denúncias relacionadas a serviços públicos prestados pelo município;

CONSIDERANDO que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, sugestões e denúncias ser medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a importância de se conhecer os principais problemas enfrentados pelos cidadãos quando procuram por atendimento nos órgãos e entidades da Administração Municipal para o planejamento de ações estratégicas destinadas à sua solução;

CONSIDERANDO a necessidade de o poder Público Municipal disponibilizar o Serviço de Informações ao Cidadão em respeito à Lei Federal nº 12.527/2011.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Administração Direta do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, responsável pela interface da Administração Pública com o cidadão.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal funcionará junto ao Gabinete do Prefeito, e possui, além das atribuições previstas na Lei Complementar nº 041/2018, as seguintes:

I - Receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;

II - Difundir a importância da Ouvidoria como instrumento de participação e controle social da Administração Pública;

III - Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;

IV - Identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.

§ 1º Não serão consideradas as denúncias e sugestões anônimas, salvo para fins internos da administração pública quando existir inequívoco e fundado receio da sua facticidade.

§ 2º Todos os cidadãos receberão resposta da ouvidoria sobre as reclamações, denúncias e sugestões encaminhadas no prazo máximo de 30(trinta) dias.

§ 3º Toda a autoridade municipal, incluindo os secretários, responderão às demandas da ouvidoria no prazo máximo de 15 (quinze) dias do seu recebimento.

§ 4º No prazo previsto no § 3º deste artigo e de acordo com as informações obtidas, a Ouvidoria Municipal dará resposta ao cidadão interessado, cientificando-lhe das medidas a serem tomadas no caso.

§ 5º A Ouvidoria Municipal poderá manter sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte.

§ 6º A Ouvidoria Municipal manterá serviço telefônico, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação, se assim requerer o caso, ou se o for solicitado.

Art. 3º Será disponibilizado ao público um número de telefone e um endereço de correio eletrônico da Ouvidoria Municipal para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões e elogios.

Parágrafo único. A Administração Municipal promoverá os atos de publicidade necessários ao amplo conhecimento dos canais de comunicação da Ouvidoria Municipal.

Art. 4º A Ouvidoria do Município é composta de um Diretor de Departamento de Ouvidoria, que será designado (a) pelo Prefeito do Município dentre os servidores do quadro efetivo da Prefeitura.

Parágrafo único. São requisitos para ser Diretor de Departamento de Ouvidoria, na conformidade do disposto nesta Lei:

I - Integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal;

II - Ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

III – Não possuir antecedentes criminais que desabonem sua reputação;

IV - Não estar respondendo processo administrativo;

V- Não ter sido condenado em processo administrativo nos últimos 05 (cinco)
anos;

VI – Não ser cônjuge, ascendente ou descendente em qualquer grau do Prefeito, do Vice Prefeito, de Vereador da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS e de Secretários Municipais;

Art. 5º Ao Diretor de Departamento de Ouvidoria é assegurada autonomia e independência funcional.

Art. 6º Compete ao Diretor de Departamento de Ouvidoria:

I – Solicitar aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;

II – Recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município;

III – Recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades, se comprovadas;

IV – Celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria.

Art. 7º Para o fiel cumprimento de suas funções, a Ouvidoria do Município é compreendida no Gabinete do Prefeito e fica assim constituída:

I – Diretor de Departamento de Ouvidoria;

II – Auxiliares.

§ 1º Ficam autorizados os auxiliares administrativos, lotados no Gabinete ou na Secretaria de Administração, a darem suporte ao Diretor de Departamento de Ouvidoria.

Art. 8º Para a consecução dos seus objetivos, a Ouvidoria do Município atuará:

I – Por iniciativa própria;

II – Por solicitação do Prefeito ou dos Secretários Municipais;

III – Em decorrência de denúncias, reclamações ou representações de qualquer cidadão do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, e/ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 9º Os atos oficiais da Ouvidoria do Município serão publicados em Diário Oficial e, em site do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.

Art. 10º O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC funcionará junto à Ouvidoria Municipal, e terá as seguintes atribuições:

I - Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II - Informar sobre a tramitação de documentos nas diversas repartições da administração municipal;

III - Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações ou recebê-los quando indevidamente protocolados em outras repartições da administração municipal, dando-lhes a destinação regulada pela Lei Federal nº 12.527/2012;

IV - Realização de audiências ou consultas públicas para incentivo à participação popular, e, a outras formas de divulgação de informações de interesse público.

V - Difundir a importância do SIC como instrumento de participação e controle social da administração pública;
§ 1º Os pedidos de informação serão processados de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2012 e nos moldes da regulamentação municipal.

§ 2º Quando houver dúvida quanto à procedência do pedido de informação ou quanto à publicidade da informação requerida, o SIC poderá solicitar parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município.

§ 3º Todos os pedidos de informação deverão ser formulados por escrito, podendo o SIC orientar e auxiliar o cidadão na elaboração do seu pedido, inclusive, se necessário, disponibilizando equipamentos para tal finalidade.

§ 4º A disponibilização ou entrega da informação solicitada somente poderá ocorrer mediante a assinatura de recibo por parte do interessado.

Art. 11º A Ouvidoria do Município fornecerá todos os recursos necessários ao pleno funcionamento do SIC.

Art. 12º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:58E8F284

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº. 023/2019/RH SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, 02 DE MAIO DE 2019

Portaria nº. 023/2019/RH São Gabriel do Oeste - MS, 02 de Maio de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **a pedido** a senhora **LIDIANE ALINE CEOLIN** matricula 4027, do cargo efetivo de Assistente de Serviços, na função de Recepcionista, com lotação na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2019, revogados as disposições em contrário.
.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:0CEB2656

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 046/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 046/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Renata Loreto Cassel**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 044/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 30/04/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 02de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:B1F4A1BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 047/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 047/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Sílvia Letícia Padilha** e **Carolina Ghelen Felini**, para atuarem como fiscais nos contratos do Pregão Presencial nº 030/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16/04/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 02 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:B0735396

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 002/2019

Edital n. 002/2019

RETIFICAÇÃO DO ITEM TABELA DE VENCIMENTOS DO EDITAL N. 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO I 2019 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, retifica o item **TABELA DE VENCIMENTOS** do edital 01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ano X, nº 2341 do dia 02/05/2019, página 159 conforme abaixo:

Onde lê-se:
Função: Psicólogo
Carga Horária Diária: 8h
Vencimento: R$ 4.625,55

Passa a ter a seguinte redação:
Função: Psicólogo
Carga Horária Diária: 4h
Vencimento: R$ 2.312,77

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:C7572ED9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 346**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Cristália Produtos Quim. Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 7.769,45 (sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 23/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 347**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 11.355,00 (onze mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 23/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 348**
Ata de registro de preços **nº 001/2019**
Pregão Presencial **nº 0138/2018**
Processo Administrativo **nº 012345/2018**
Processo Licitatório **nº 228/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-FUNSAUDE
Contratada: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993e Lei nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 3.291,60 (três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 23/04/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:8A550AE9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho nº 749
Ata de registro de preços nº 010/2018
Pregão Presencial nº 125/2018
Processo Administrativo nº 09676/2018
Processo Licitatório nº 204/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Kill & Ohashi Ltda ME
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes de ações judiciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R$ 2.266,50 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio
Data da assinatura: 24/04/2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E2E2DEB1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 349**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$3.197,50 (três mil, cento e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 23/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 350**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Odontomed Canaã Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 1.080,50 (um mil, oitenta reais e cinqüenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 23/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 351**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Briato Comércio Med. Hosp. eServiçõesEireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 295,40 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 23/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 352**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Agil Produtos para Saúde Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$1.258,80 (um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 23/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 353**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Miranda e GiorginiLtda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$13.954,00 (treze mil enovecentos e cinqüenta e quatro reais)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 23/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 354**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Cirúrgica ÔnixEireli.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$9.684,90 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 23/04/2019

Extrato da Nota de Empenho

Nota de empenho **nº 355**
Ata de registro de preços **nº 004/2018**
Pregão Presencial **nº 037/2018**
Processo Administrativo **nº 01153/2018**
Processo Licitatório **nº 063/2018**
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Odontomed Canaã Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$2.007,20 (dois mil, sete reais e vinte centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 23/04/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:7F5C8F74

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 285/2018
Processo Administrativo nº 10310/2018
Processo Licitatório nº 213/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Emerson Luiz Gabrielli – "Clinica Terapêutica Estrela da Manhã"
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por base legal o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Quinta do contrato.
Do Objeto: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, **por um novo período de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Do Valor: Permanece inalterado o valor inicial do contrato. Assim, o valor total do presente termo aditivo é de **R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), que será pago mensalmente a contratada o valor de R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Emerson Luiz Gabrielli
Data da assinatura: 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B50BD0DD

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1917/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras implantação do sistema de iluminação pública do tipo ornamental, com extensão de rede média tensão e implantação de postes de transformações na Avenida Getúlio Vargas e prolongamento da rodovia de acesso ao Aeroporto Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

• **CONSTRUÇÃO B & C LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.610.413/0001-49, no valor total de R$ 595.152,00 (quinhentos e noventa e cinco reais e cento e cinquenta e dois reais).

Nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo, a empresa vencedora deverá apresentar no momento da assinatura do contrato documento comprobatório de garantia:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

Parágrafo Primeiro. A garantia deverá ser apresentada no prazo de cinco dias contar da data da assinatura do presente contrato, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
b) Seguro-Garantia.
c) Fiança Bancária.

Parágrafo Segundo. - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme índices da poupança."

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 02 de maio de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/MS nº 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E974EF19

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 012/2019
Processo Administrativo nº 3404/2019
Processo Licitatório nº 075/2019
Pregão Presencial nº 051/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS - SAAE.
Contratado: Luiz Arnaldo Cassel - ME

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a **contratação de empresa especializada em manutenções elétricas em geral, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, conforme descritivos abaixo, especificações e condições constantes no Termo de Referência do Processo Licitatório n° 075/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições**.**
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de SGO-SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água SAAE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 136.100,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Cem Reais) para os itens: 1 e 2,** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 051/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Osana Nogueira Ramos/Luiz Arnaldo Cassel
Data da assinatura: 18 de abril de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6DA02149

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 026/2019
Processo Administrativo nº 1166/2019
Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão Presencial nº 027/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: C.L.R. Comercial Ltda EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de **materiais de limpeza, higiene e desinfecção, constante nos itens 7, 8, 27, 28, 29, 30, 32 e 34**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 046/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.360,32 (seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Edson Barbosa Viana
Data da assinatura: 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0142D8FE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 024/2019
Processo Administrativo nº 1166/2019
Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão Presencial nº 027/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: Potencial Comercio e Serviços Eireli EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de **materiais de limpeza, higiene e desinfecção, constante nos itens 20, 31, 33 e 35**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 046/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 12.296,80 (doze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Walter Moraes Lemes
Data da assinatura: 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:AC0E91E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2019
Processo Administrativo nº 1166/2019
Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão Presencial nº 027/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: Katia Regina Fernandes EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de **materiais de limpeza, higiene e desinfecção, constante no item 06**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 046/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.483,50 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Walter Moraes Lemes

Data da assinatura: 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FD4C57B5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 022/2019
Processo Administrativo nº 1166/2019
Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão Presencial nº 027/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: Mary Carla Jacob ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de **materiais de limpeza, higiene e desinfecção, constante nos itens 1, 2, 4, 10, 12, 17 e 18**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 046/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 7.211,60 (sete mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Walter Moraes Lemes
Data da assinatura: 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:66A2E8CD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 021/2019
Processo Administrativo nº 1166/2019
Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão Presencial nº 027/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: Ágil Produtos para Saúde Eireli ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de **materiais de limpeza, higiene e desinfecção, constante no item 05**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 046/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Eduardo Moreira Corrêa
Data da assinatura: 08 de abril de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:311EC937

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 020/2019
Processo Administrativo nº 1166/2019
Processo Licitatório nº 046/2019
Pregão Presencial nº 027/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: BERNARDI EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de **materiais de limpeza, higiene e desinfecção, constante nos itens 3, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 046/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária: funcionais programáticas:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE - FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 8.773,70 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:EF7FCF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 155/2019

Decreto "P" nº 155/2019 PMSGO-GAB 30 de Abril de 2019.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***MICHELLE FONTOURA DA SILVA, DAYANE RODRIGUES DE SOUZA, ANDREIA PALMEIRA DOS SANTOS, ANDRESSA BERNARDO MAAS WAZLAWICK,*** no cargo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme

Decreto "P" nº 124/2019 - PMSGO-GAB, de 27 de Março de 2019, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 30/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:46266C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 156/2019

Decreto "P" nº 156/2019 PMSGO-GAB 30 de Abril de 2019.

Nomear Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazerem parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
42º	Maryelli Barbosa Araujo	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias
43º	Nadir de Fatima da Silva Narciso	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias
44º	Sandra Silva de Carvalho	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias
45º	Paulo Henrique Teixeira	Agente de Serviço Público	Auxiliar Administrativo Educacional	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6416146D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 222 2 / 2017

Termo Aditivo: Nº 002/2017
Contrato: Nº 222/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Virlei Aparecida Inacio de Souza
Objeto: Prorrogação do contrato nº 222/2017, firmado em 01 de novembro de 2017, com vigência inicial até 01 de novembro de 2018, prorrogado até 01 de maio de 2019, o qual passa a viger até 01 de novembro de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 308/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 01 de maio de 2019 a 01 de novembro de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Virlei Aparecida Inacio de Souza
Data da assinatura: 30 de abril de 2019

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D936D4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 227 2 / 2017

Termo Aditivo: Nº 002/2017
Contrato: Nº 227/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Cosme de Souza Rocha Vieira
Objeto: Prorrogação do contrato nº 227/2017, firmado em 09 de novembro de 2017, com vigência inicial até 09 de novembro de 2018, prorrogado até 09 de maio de 2019, o qual passa a viger até 09 de novembro de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 286/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 09 de maio de 2019 a 09 de novembro de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Cosme de Souza Rocha Vieira
Data da assinatura: 02 de maio de 2019

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:40CB9F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 157/2019

Decreto "P" nº 157/2019 PMSGO-GAB 02 de Maio de 2019.

Exonerar Servidor de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***MARGUEIDI PICETTI*****,** matrícula 6462, da função gratificada de Secretária de Escola, Símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BD2A893E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 158/2019

Decreto "P" nº 158/2019 PMSGO-GAB 02 de Maio de 2019.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***MARGUEIDI PICETTI***, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, nos termos do Ofício nº 006/2019/CMSGO/PVM, de 18 de abril de 2019, e com fundamento no Inciso I, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D83A22EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 162/2019

Decreto "P" nº 162/2019 PMSGO-GAB 02 de Maio de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***CRISTINA MARCHI MARCHESINI,*** matrícula 5401, do cargo em comissão de Secretário I, Símbolo ADI – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C5FB3793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 160/2019

Decreto "P" nº 160/2019 PMSGO-GAB 02 de maio de 2019.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora ***SHIRLEY DIAS VIEIRA***, matrícula 3560, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a função de Atendente, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9DB3DB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 161/2019

Decreto "P" nº 161/2019 PMSGO-GAB 02 de maio de 2019.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***SHIRLEY DIAS VIEIRA***, matrícula 3560, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:0B0B8D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 40/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 DE MAIO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **SILVONEI ALVES NOGUEIRA**, para atuar como Fiscal dos Contratos originados pelo Processo Administrativo nº 01699/2019, Processo Licitatório nº 031/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019 – aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS**.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de maio de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:4EDF89E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 967 de 02 de maio de 2019.

"Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício de função com dedicação exclusiva em tempo integral deste Poder Legislativo ao funcionário **José Antonio da Silva**, Motorista, Símbolo ADM, no percentual de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 02 de maio de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume.

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:14239E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC_72-19 PP_19-19-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, Art. 3° e inciso XXI, art. 4°, da Lei 10.520/2002 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 19/2.019, Proc ADM n° 072/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor da empresa: **EQUIPSERV SEGFURANÇA DO TRABALHO LTDA,** CNPJ: 06.273.408/0001-13, vencedora do item 01, no valor total de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), para contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 02 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9E8D61B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC_72-19 PP_19-19-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 19/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: **EQUIPSERV SEGFURANÇA DO TRABALHO LTDA**, para contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.
.
Selvíria - MS, 02 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8864D127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 038_19 CC 06_19 - REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 06/2.019, Processo Adm. n° 38/2019 pelo tipo de menor preço "GLOBAL", em favor da empresa: JP RODRIGUES JUNIOR, CNPJ. 16.712.961/0001-69, vencedora do certame no valor total de R$ 324.913,53 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos), para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de reforma do prédio do centro administrativo do Município de Selviria, localizado na Avenida Goias, nº 900, conforme Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fazendo parte Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de

Demonstração do BDI, que farão parte integrantes do presente Edital, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 02 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A1BAB500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 038_19 CC 06_19 - REFORMA CENTRO ADMINISTRATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite n.º 06/2.019, Processo Adm n.º 38/2.019, pelo tipo de menor preço Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: JP RODRIGUES JUNIOR, CNPJ. 16.712.961/0001-69, para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para execução de obra de reforma do prédio do centro administrativo do Município de Selviria, localizado na Avenida Goias, nº 900, conforme Projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fazendo parte Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Demonstração do BDI, que farão parte integrantes do presente Edital.

Selvíria - MS, 02 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:58C5A93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO 85 2019 CARTA CONVITE 12 2019 RETIFICA DE MOTORES

Exercício: 2019

Resultado da Licitação

PROC. ADM N.º 85/2019.
CARTA CONVITE N.º 12/2019.

Data da Abertura:
26/04/2019 – as 10:00min (MS)

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição peças, execução de serviços de retifica de motor, do veículo pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS, conforme identificação detalhada que consta no Termo de Referência – ANEXO I.

Foram convidadas as empresas:

V. MARTINS RETIFICA - MS, CNPJ: 02.810.639/0001-68;
ELEOTERO & DUTRA LTDA – ME, CNPJ: 06.341.712/0001-50;
RETIFICA SÃO PAULO LTDA, CNPJ: 59.976.647/0001-04.
Resultado final - Vencedor.
V. MARTINS RETIFICA - MS, CNPJ: 02.810.639/0001-68;
Valor a ser homologado
R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Selvíria - MS, 02 de Maio de 2019.

JAYME JOSE MACHADO DE QUEIROZ
Presidente CPL

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:73BD928D

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 06/2019

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADM. N.° 88/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 06/2019

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro – Selvíria – MS – CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Rua Paulo Brandão, nº. 1110, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Almir Salvador do Prado, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 8.644.816 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 957.353.568-87, residente e domiciliado, neste Município de Selvíria – MS

DO OBJETO:

Constitui-se objeto do presente auxilio financeiro ao Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme detalhado no Plano de Ação que integra este instrumento.

DO VALOR:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, 12(doze) parcelas de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), conforme dispõe a Lei Municipal n° 1076 de 10 de abril de 2019, totalizando em **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA:

O termo de colaboração terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93, c/c o Art. 58, § 2 da Lei Federal n° 13.019/14.

DA IMPUGNAÇÃO:

Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da

data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 29 de abril de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:73935896

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 07/2019

EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADM. N.° 92/2019
INEXIGIBILIDADE N.º 07/2019

PARTES INTERESSADAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1058, centro, Selvíria – MS, CEP 79.590-000, representado pela Secretária Municipal de Promoção Social, Senhora Tatiane Araujo da Paz, brasileira, Solteira, portadora do RG: 001.572.922 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 019.552.711-94, residente e domiciliada na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE DE SELVÍRIA, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente, inscrita no CNPJ sob n.º 07.143.345/0001-43, com sede na Rua Paulo Brandão, nº. 1110, centro, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Presidente, o Senhor Almir Salvador do Prado, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 8.644.816 - SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 957.353.568-87, residente e domiciliado, neste Município de Selvíria – MS

DO OBJETO:

Constitui-se objeto do presente repasse financeiro ao Centro de Convivência da Melhor Idade de Selvíria, para serem utilizados como verba de manutenção, para atender as despesas de custeio, decorrentes da prestação dos serviços assistenciais, conforme o Plano de Cofinanciamento do Governo Estadual – Resolução n° 169/2019/CMAS

DO VALOR:

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA repassará a Entidade, o valor anual de **R$ 10.680,00** (dez mil, seiscentos e oitenta reais), cujos recursos são oriundos de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O repasse somente será efetuado se o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social repassar os recursos equivalentes, através de depósito na conta corrente da concedente, aberta junto ao Banco do Brasil, Agência de Selvíria – MS.

DA VIGÊNCIA:

O termo de colaboração terá sua vigência fixada a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. A vigência poderá ser prorrogada de ofício, caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA IMPUGNAÇÃO:

Será publicado o Extrato da Inexigibilidade, no sítio oficial da administração pública, assegurando prazo de cinco dias a contar da data de sua publicação para manifestação de impugnação, conforme Artigo 32, § 1º, da Lei 13.019/14.

Selvíria - MS, 29 de abril de 2019.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:5327D734

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 058/2019
Processo nº 0044/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização dos documentos oriundos dos procedimentos efetuados pelo setor de licitação desta prefeitura, sendo de responsabilidade da empresa o devido arquivamento em mídia digital e posterior entrega a secretaria municipal de administração deste município, cabendo ainda a empresa contratada, a responsabilidade pela devida separação das peças documentais dos processos e contratos administrativos do setor de licitação para posterior envio ao tribunal de contas do estado através do e-protocolo, conforme rege a resolução 088/2018 do TCE/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0023
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 15/04/2019 à 15/10/2019
Data da Assinatura: 15/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:23EAC715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 063/2019
Processo nº 0041/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DROGARIA SETE QUEDAS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de PROTETORES SOLAR, por um período de 7 (sete) meses,para atender as necessidades da Secretaria de Saude do Municipio de Sete Quedass MS.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.038-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0053
2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114012 - Ficha: 0094

Valor: R$ 11.370,10 (onze mil e trezentos e setenta reais e dez centavos)
Vigência: 24/04/2019 à 25/11/2019
Data da Assinatura: 24/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JOÃO SERGIO TEL, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E27252C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº. 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de um veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, de acordo com o Convênio FUNASA nº 01681/2017. Em conformidades com o Plano de Trabalho e com as quantidades especificadas descritas no Anexo I – Proposta de Preço e anexo XII – Terno de referencia, parte integrante do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 15 de maio de 2019, às 09h:00min, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 02 de MAIO de 2019

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:DC769F90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 013/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura do procedimento administrativo 002/2019 pela Controladoria da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS, com fulcro no art. 17 da LC 107/2015, para apurar se os recolhimentos previdenciários dos Vereadores desta Casa de Leis, que são servidores efetivos da Administração Pública de qualquer dos entes Federal, Estadual ou Municipal, deverão ser recolhidos ao Regime Próprio de Previdência Social ou ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2° - Depois de levantado os dados necessários a Controladoria emitirá parecer ou nota técnica e encaminhará o procedimento para apreciação da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º - Após a emissão de parecer da Procuradoria, encaminhe-se os autos à Presidência para adotar as providencias necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Sidrolândia 29 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:86323D4B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº. 014/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, CARLOS HENRIQUE OLINDO, usando das atribuições que lhes são conferidas o Regimento Interno da Câmara e a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia/MS e demais legislações vigentes.
Considerando a necessidade de averiguação de recebimento de valores por servidores a título de verba salarial em contrariedade com a legislação municipal.
Considerando acordo realizado com o Ministério Público Estadual que possibilita o ressarcimento administrativo desses valores.
Considerando que em caso de não celebração de acordo, a devolução deverá ser pleiteada judicialmente pelo Município de Sidrolândia/MS.
Considerando a necessidade do contraditório e ampla defesa.
Considerando que se tratam de servidores do Poder Legislativo e cabe a esse Poder promover a averiguação prévia, aferição dos valores e indicação dos responsáveis pela devolução para então remessa ao Poder Executivo para que promova a cobrança.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar a instauração de Processo Administrativo Preparatório n. 001/2019 a fim de averiguar o recebimento de valores por servidores a título de verba salarial em contrariedade com a legislação municipal no ano de 2016.
Art. 2º - O presente Processo Administrativo Preparatório correrá em segredo, dele podendo ter acesso somente os interessados e seus Procuradores legalmente constituídos nos autos.
Art. 3º - Fica designada a Senhora Patricia Cavalcante Dal Paz Leite Probio, para atuar no presente Processo, podendo dar andamento, solicitar providências, emitir e receber notificações, solicitar Parecer Jurídico a Procuradoria Jurídica, solicitar auxílio da Controladoria Geral e demais atos que permitam o andamento do presente, obedecendo as normas e legislações vigentes.
Art. 4º - Após conclusão, os autos deverão retornar a Presidência para homologação.
Art. 5º. - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia/MS, 02 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:9904E454

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
ACÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e da Comissão

de Licitação,**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório na modalidade**PREGÃO,**na forma,**PRESENCIAL**, registrado sob o número 006/2019, Processo Administrativo n. 013/2019, cujo o objeto é a**aquisição de passagens aéreas nacional e hospedagem, para suprir as necessidades da Câmara Municipal**está**CANCELADO,**em razão do motivo abaixo apontado.
Motivo: As disposições do Edital não atendem mais as necessidades da Câmara Municipal.

Sidrolândia–MS, 29 de abril de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E36090BE

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, o senhor, **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**, designado pela Portaria n° 002/2019, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **15/05/2019**, **às 09h00 (NOVE) horas (MS)**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**, situada na **Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Centro,** que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO,** na forma, **PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TAXA DE SERVIÇO"**, objetivando a **aquisição parcelada de material de consumo para atender a Câmara Municipal de Sidrolândia.**

As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo telefone nº (67) 3272-1235 em dias úteis no horário de 07:00h às 12:00h ou pelo e-mail: licitação@camarasidrolandia.ms.gov.br.

Sidrolândia–MS, 02 de maio de 2019.

ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:DFF6C90C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 096/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 096/2019, de 30 de abril de 2019.

"Concede a Permissão a Titulo Precário, de Licença para exploração dos serviços de transporte em motocicletas (moto taxi)".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto taxi), ate 31 de Janeiro de 2020, para o **Sr. FRANCISCO QUIRINO DE SOUZA BRITO**, de acordo com que se determina a Lei nº 1779/2015 e Decreto 150/2001 de 03 de setembro de 2001.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros em motocicletas será no **ponto nº 04,** localizado na Agrovila no Assentamento Capão Seco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 30 de abril de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9DE157AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 293/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2019 o servidor público municipal, **DEIVIS CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 10739-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve/ Zona Rural / Capão Bonito I, lotado junto a SEFATE, à Câmara Municipal de Sidrolândia - MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:72C69271

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

PROCESSO Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **A M ZAMBIASE - ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a: Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições (almoço e/ou janta) para atendimento as Gerências Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo III, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 24.528,25 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a

legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.1 Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 02/04/2020.

Data: Sonora – MS, 02 de Abril de 2.019.

Assinam: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **A M ZAMBIASE - ME** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:D32D4098

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

PROCESSO Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde **RGM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

VALOR TOTAL: R$.218.400,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 12/04/2020.

Data: Sonora – MS, 02 de Abril de 2.019.

Assinam: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **e Renata Garcia Mamede** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:82A986DD

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2019

PROCESSO Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação HS TRANSPORTES LTDA –ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de Empresa para Locação de Ônibus para o Transporte Inter municipal, para atender os Programas das gerencias municipais do município de Sonora - MS, em conformidade com o Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital.

VALOR TOTAL: R$ 273.557,40 (Duzentos e Setenta e Tres Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta centavos).

Prazo: : O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 12/04/2020.

Data: Sonora – MS, 12 de Abril de 2.019.

Assinam: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **Anderson Herbele -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:B0A19B5E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2019

PROCESSO Nº 040/2019 - CONVITE Nº 002/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação e EDNA DO NASCIMENTO ROCHA 63708752104.**

OBJETO: O objeto deste instrumento contratual é o fornecimento de Ovos de Páscoa para atender a Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme Especificações e Quantidades constantes na Proposta de Preço, consoante este CONVITE e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Prazo: : DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO terá vigência pelo período estimado de 02 (dois) meses, contados da sua assinatura, iniciando-se em 12/04/2019 e término em 12/06/2019.

Data: Sonora - MS, 12 de Abril de 2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **EDNA DO NASCIMENTO ROCHA -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:60EB417C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

PROCESSO Nº 027/2019 - PREGÃO Nº 016/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Graziele Souza da Luz -** Gerente Mun. Educação **e MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças para os ônibus adquiridos do governo federal para transportes de alunos da rede pública escolar do município de Sonora em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 292.846,92 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 06 (seis) meses, contado da assinatura deste instrumento com termo final em **17/10/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: Sonora - MS, 17 de Abril de 2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **Paulo Sergio Santana -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:31E16FCE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

PROCESSO Nº 027/2019 - PREGÃO Nº 016/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Graziele Souza da Luz -** Gerente Mun. Educação **e RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças para os ônibus adquiridos do governo federal para transportes de alunos da rede pública escolar do município de Sonora em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

VALOR TOTAL: R$ 128.926,80 (Cento e Vinte e Oito Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos.).

Prazo: O **CONTRATO** a ser firmado terá vigência estimada de até **06 (seis) meses**, contado da assinatura deste instrumento com termo final em **17/10/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: Sonora - MS, 17 de Abril de 2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, **Graziele Souza da Luz -** Gerente Mun. Educação e **Geraldo Sozzo Junior -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:5D246863

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019

PROCESSO Nº 043/2019 - PREGÃO Nº 028/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivan Cristino dos Reis -** Gerente Mun. Assist. Social **e ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a: Contratação de Empresa para o fornecimento de Cesta Básica tipo "C" e "C EMERGENCIAL" para serem Doadas a Pessoas Carentes do Município, conforme Especificações e Quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo II, parte integrante deste Edital.

VALOR TOTAL: R$ 119.450,00 (Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta Centavos).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 22/04/2020.

Data: Sonora - MS, 22 de Abril de 2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, **Ivan Cristino dos Reis - Gerente Mun. Assist. Social** e **Weliton Casimiro de Oliveira -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:067F5611

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

PROCESSO Nº 042/2019 - PREGÃO Nº 027/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e **VALDENI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.**

OBJETO: Contratação de Serviços Hoteleiros com fornecimento de hospedagem, incluindo café da manhã, para atendimento as Gerência Municipais, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços – Anexo II, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: em R$ 49.260,00 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Sessenta Reais.).

Prazo: O CANTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para o exercício de 2020 será a partir de 01.01.2020 até o dia 24/04/2020.

Data: Sonora - MS, 24 de Abril de 2019.

Assinam: Município de Sonora - MS, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação e VALDENI DOS SANTOS -** Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:8FA15D0E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2019

PROCESSO Nº 044/2019 - PREGÃO Nº 029/2019

Partes: Município de Sonora - MS e **FABINHO AUTO PEÇAS EIRELI - EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Contratação de Empresa no ramo pertinente para aquisição parcela de peças para manutenção mecânica do trator MF 292, perkins 6 cilindros, ano 2006/2006, em atendimento a gerencia municipal de obras e serviços urbanos.

VALOR TOTAL: R$ 8,45 (Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 03 (tres) meses, contado da assinatura deste instrumento com termo final em 24/07/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: Sonora - MS, 24 de Abril de 2019.

Assinam: Município de Sonora - MS e Fabio Sarmento de Oliveira - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:70F87B48

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2019

PROCESSO Nº 044/2019 - PREGÃO Nº 029/2019

Partes: Município de Sonora - MS e **RETIFICADORA SONORA LTDA - EPP.**

OBJETO: O objeto deste Instrumento contratual é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Contratação de Empresa no ramo pertinente para aquisição parcela de peças para manutenção mecânica do trator MF 292, perkins 6 cilindros, ano 2006/2006, em atendimento a gerencia municipal de obras e serviços urbanos.

VALOR TOTAL: R$ 2.450,67 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Sete Centavos.).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de até 03 (tres) meses, contado da assinatura deste instrumento com termo final em 24/07/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: Sonora - MS, 24 de Abril de 2019.

Assinam: Município de Sonora - MS e Geraldo Sozzo Junior **- Representante legal da Empresa.**

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:9FFD200F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO Nº 045/2019 - PREGÃO Nº 030/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e a empresa **DEPOSITO DE ALIMENTOS BMB EIRELI - ME.**

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado Split, em atendimento as Gerencias Municipais deste Municipio, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Prazo: A vigência desse CONTRATO será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento com termo final em 24/08/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: Sonora - MS, 24 de Abril de 2019.

Assinam: Município de Sonora - MS**, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação** e Marcelo José Petry **- Representante legal da Empresa.**

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:4EBCADF9

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019

PROCESSO Nº 045/2019 - PREGÃO Nº 030/2019

Partes: Município de Sonora - MS, **Ivana Maria Paião** Gerente Municipal de Saúde, **Ivan Cristino dos Reis Filho -** Fundo Mun. Assist. Social, **Graziele Souza da Luz - Gerente Mun. Educação** e a empresa **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA LTDA - ME.**

OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado Split, em atendimento as Gerencias Municipais deste Municipio, conforme quantidades, especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R$ 9.990,00 (Nove Mil Novecentos e Noventa Reais).

Prazo: A vigência desse CONTRATO será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento com termo final em 24/08/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: Sonora - MS, 24 de Abril de 2019.

Assinam: Município de Sonora - MS**, Ivana Maria Paião Gerente Municipal de Saúde,** Ivan Cristino dos Reis Filho **- Fundo Mun. Assist. Social,** Graziele Souza da Luz **- Gerente Mun. Educação** e João Vitor Cavalcante Machado **- Representante legal da Empresa.**

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:4A12E5FE

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014:

PROCESSO Nº: 057/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2019

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução de obras de ampliação do Ginásio Dione Grison Dutra, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº

863566/2017 MINISTÉRIO DO ESPORTE, celebrado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE e o Município de Sonora.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 23 de maio de 2019 às 08:30 horas.

O Edital e os Anexos deverão ser retirados na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou através do telefone (67) 3254-1127, 3254-1550, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora - MS, 02 de maio de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0D807D43

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 157/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) de implantação do sistema de esgotamento sanitário, rede coletora, ligações domiciliares, estação elevatória final, estação de tratamento de esgoto e emissário final, no Município de Sonora/MS, em atendimento ao Contrato de Repasse – SICONV sob o nº 864798/2018, Convênio nº 0240/2018, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Sonora/MS, conforme especificações constantes no edital e demais anexos.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sonora torna público o resultado do julgamento da habilitação do certame.

Empresas Habilitadas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DMP CONSTRUÇÕES LTDA	07.127.846/0001-36
KM ENGENHARIA EIRELI	12.058.497/0001/-88

A sessão de abertura dos envelopes de proposta ficará marcada para o dia 07 de maio de 2019, às 08h30min.

Sonora – MS, 02 de maio de 2019.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:24D9DE67

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1971 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora Marly de Lemos, matrícula 524/1, ocupante do Cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, nível NC, referência 21, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:AEC484A8

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1972 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,,

DECRETA:

Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, nível NC, referência 21 do quadro de servidores da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pela servidora Marly de Lemos, matrícula 524/1, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 1971/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:84899B15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 011/2019.

ONDE LE-SE:
VENCEDOR: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
VALOR: R$ 91.274,71 (noventa e um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

LEIA-SE:
VENCEDOR: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
VALOR: R$ 91.274,72 (noventa e um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Dessa forma o texto correto fica da seguinte forma:
OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÕES **ORÇAMENTÁRIAS:** 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.

VENCEDOR: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**,** Venceu os itens:
(01, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56).
VALOR: R$ 91.274,72 (noventa e um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

VENCEDOR: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME**,** Venceu o item: 10
VALOR: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

VENCEDOR: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**,** Venceu os itens: (02,03 e 05).
VALOR: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 10 de Abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:DC2E89E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019.

Onde se lê: **VALOR:** R$ 91.274,71 (noventa e um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Leia – se: **VALOR:** R$ 91.274,72 (noventa e um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Materiais Odontológicos para a Unidade Básica e Estratégia da Saúde da Família do Município de Taquarussu/MS.- **VIGÊNCIA:** da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2019–**VALOR:** R$ 91.274,72 (noventa e um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).sendo os itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52, 53, 54, 55 e 56 - **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.045- Saúde Bucal – SB. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudio Lemos.

Taquarussu - MS, 16 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:787C9E18

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 505/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXILIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a celebração de convenio entre a Câmara Municipal de Taquarussu/MS e a **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM – AMCRCFM**, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, AUXILIO FINANCEIRO. SOB FORMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, nos termos firmados através do Convenio 001/2019 o qual passa fazer parte integrante dessa lei;
Art. 2º - O Convenio 001/2019, será regido em estrita observância ao Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Lei nº 9.612/98 - que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, art. 12, §3º, I e 16 da Lei nº 4.320/64, ***e 26 da Lei Complementar n. 101/00;***
Art. 3º- As despesas para a execução da presente lei, correrão por dotações próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário;
Art. 4º- Esta lei entrara em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2019 com vigência prevista para até o dia 31 de dezembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario

Taquarussu – MS, 02 de Maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:7458CA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2019

Dispõe sobre Exoneração do servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o processo administrativo nº289/2019 de 23 de abril de 2019.

CONSIDERANDO, o exposto no inciso II, Art. 57, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR o servidor ANTONIO CARLOS BRAZ, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR; lotado no Setor de Ensino – FUNDEB (60%) – Ensino Fundamental, nomeado para o cargo efetivo através da portaria municipal nº 039/98 de 30 de abril de 1998; portador do RG nº410368/SSP/MS e CPF nº 366.178.901-59.

Art. 2.º Fica revogado em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal 039/98 de 30 de abril de 1998.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/05/2019; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, quinta-feira, 02 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:36BC86ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMT/PMC Nº 01/2019

Partes: Município de Terenos/MS e o Município de Corumbá/MS.
Objeto: Estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.
Prazo: 08 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.
Data: 16 de Abril de 2019
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal de Terenos/MS; Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito Municipal de Corumbá/MS.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:18C15C8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 142, DE 02 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR licença para trato de interesse particular, do servidor HENRIQUE WANCURA BUDKE, mat. nº. 2029, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, por um período de 02 (dois) anos, conforme a seção VII, do Art. 133 § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 035/16 de 31 de Março de 2016, Conforme Solicitação. A contar de 03 de Maio de 2019.

TERENOS, 02 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.05.2019.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:B480A495

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 26 de Abril de 2019, procedeu a abertura de Processo Administrativo com inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 03.198.779/0001-90, **com o valor total de R$ 10.210,00 (dez mil e duzentos e dez reais),** visando a apresentação artística da Dupla "Zé Mulato e Cassiano", no evento em comemoração ao Aniversário do Município de Terenos/MS, no dia 07 de Maio de 2019.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos III do art. 25 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 30 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4FF0A011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de fórmula infantil para lactantes e de segmento a base de segmento a base de proteínas hidrolisada de arroz para o paciente Otávio Ordone Santos, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0003986-69.2012.8.12.0021.

PROCESSO Nº. 20.107/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CLINICA NUTRICIONAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1169	**17/04/2019**	**R$ 3.384,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:333336D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de cirurgia de osteotomia femoral no quadril para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Tutela Provisória de Urgência do menor Marc Herald Wendy Germain-Autos 080024-58.2019.8.12.0021.

PROCESSO Nº. 20.108/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1205	**17/04/2019**	**R$ 66.467,45**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:38C8A5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 18/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 25/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializada no atendimento de pacientes em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, para internação compulsória e/ou voluntária à pacientes munícipes de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO GLOBAL

EMPRESA	**VALOR**	
CENTRO TERAPEUTICO SERRA DOURADA LTDA - ME	R$ 507.600,00	(quinhentos e sete mil e seiscentos reais)

Três Lagoas/MS, 29 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E3F8012E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de procedimento cirúrgico bariátrico denominado gastroplastia para atendimento da Decisão proferida nos Autos 0805583-30.2018.8.12.0021 e agravo de instrumento n° 1400499-28.2019.8.12.0000 da paciente Cleuza Estoze da Silva.

PROCESSO Nº. 20.109/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PUGLIESE & PIRES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1204	**17/04/2019**	**R$ 28.300,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D5770B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 26/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 34/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	**VALOR**	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP	R$ 9.296,88	(nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME	R$ 14.907,98	(quatorze mil novecentos e sete reais e noventa e oito centavos)
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R$ 28.032,00	(vinte e oito mil e trinta e dois reais)

Três Lagoas/MS, 29 de abril de 2019«

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FBAB9EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de equipamentos de saúde (processadora automática p/ filmes de raio-x), para atender as atividades da CLÍNICA DE ORTOPEDIA da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

EMPRESA: EVE – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1226	22/04/2019	R$ 25.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.046 – Secretaria Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 606 - FR 114010.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:13A1BEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 022/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A Empresa KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de formulados nutricionais de uso infantil, para prover atendimento aos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV: Crase "Coração de Mãe", Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Marcial "Cristo Redentor", Pelotão Mirim, Tia Nega, Unidades de Acolhimento Institucional e demais projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 22.392,00 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05
Dotação: 08.01.08.243.015.2.066 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 381
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05
Dotação: 08.01.08.244.015.2.069 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 401
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05
Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 410

DATA: 22 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social

KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B1F04E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A Empresa SANDRO MERIGUI-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de dispositivos de sinalização viária (tachão bidirecional e cola), para manutenção e ampliação da sinalização nas ciclovias do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 58.152,00 (Cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 10.01.15.452.008.2.016 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 171019 - Ficha: 530

DATA: 24 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

WILSON MARINI NOGUEIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7D58AABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 217/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A Empresa 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra civil de reforma e adequação de edificação, referente a Unidade de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – E.A.C.S. VILA ALEGRE, localizada à Rua Bernardino Rodrigues Montalvão, 3.725 – Bairro Vila Alegre, no Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo, por meio de recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 13034.6030001/17-016 – SISMOB".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 169.311,55 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), apurados mediante planilha orçamentária, composição de custo unitário e cronograma físico-financeiro, apresentados pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, abarcando-se juntamente o prazo de execução, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, e o prazo para recebimento definitivo da obra ou serviços, objeto do presente contrato, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56
Dotação: 07.01.10.301.013.1.007 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 114000 - Ficha: 292
DATA: 22 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LEANDRO CARDELICHIO COELHO
Representante

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A20ED6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o preparo de refeição aos pacientes inseridos em regime intensivo de tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS II) e Residência Terapêutica do munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**"**.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 02 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:4374CBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
1ªRETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de ônibus e micro-ônibus (com condutor), para transporte de atletas do Município de Três Lagoas-MS, em atividades municipais, regionais, estaduais e interestaduais da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 02 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:B44C6081

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de roçadeira costal, roçadeira motorizada(motopodador), implemento motopoda, pulverizador motobomba autoescovante e roçadeira frontal para motocultivadores, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS.
PROCESSO Nº. 20.103/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA: SOUBHIA E &CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1381	**17/04/2019**	**R$ 2.373,00**

EMPRESA: SOUBHIA E &CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1382	**17/04/2019**	**R$ 4.256,00**

EMPRESA: CASA& CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1383	**17/04/2019**	**R$ 9.320,00**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração–44.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanente– Fonte 100000- Ficha 560.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E0A1E30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2335, página 91 de 23/04/2019, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 – PROCESSO Nº 20.076/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, foi publicada o **EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2019**
Onde se lê: 26 de março de 2019.
Leia-se: 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FAAFB485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de FERRAMENTAS e UTENSÍLIOS para atender a necessidade da SEC. MUN. DE SAÚDE do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 02 de MAIO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:F60BACBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 07/2019 - 497ª Reunião Ordinária do CMS/TL
Data: 08 de maio de 2019 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde
Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.
Aprovação da Pauta.

1. DELIBERAÇÃO:	**SOLICITANTE**
1.1 – Regulação dos atendimentos aos usuários do SUS (SAMU, UPA e HNSA).	MESA DIRETORA
1.2 – Contratação de um técnico para análise dos documentos 2017, 2018 e 2019.	MESA DIRETORA

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente do CMS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FFA9942F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 138/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2.019 "CONCEDE AULAS EXCEDENTES E COMPLEMENTO DE CARGA HORARIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.**
- Considerando Ofícios relacionados nas tabelas abaixo, emitidos pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:

Art. 1º **Conceder aulas excedentes e complemento de carga horaria aos servidores identificados na tabela abaixo.**

Matrícula	Servidor	CH	Início	Ofício
4110-6	ADAIR LUIZ DALASTRA	13.00	11/02/19	040
4110-6	ADAIR LUIZ DALASTRA	4.00	12/03/19	090
9-5	ADILES SARMENTO CAMPOS	5.00	02/01/19	028
9-5	ADILES SARMENTO CAMPOS	15.00	01/02/19	028
4097-3	ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI	20.00	01/02/19	028
1424-1	AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	1.00	11/02/19	041
6249-12	ANGELA CRISTINA P. VIANA	20.00	11/02/19	040
2576-9	CELANIR PEIXOTO RATIER	20.00	11/02/19	040
3503-8	DENISE STEDILE DOS SANTOS	5.00	11/02/19	041
631-1	DENIZE DE DEUS MATEUS	12.00	01/03/19	090
2392-3	DILMA MOREIRA SILVEIRA	5.00	11/02/19	041
2520-9	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	5.00	11/02/19	041
2605-26	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	4.00	11/02/19	041
2240-3	GLAUCE LEITE MASCARENHAS	30.00	01/02/19	028
9065-1	IRLANE RAMIRES GONCALEZ	10.00	01/03/19	090
2421-3	ISABEL LIMA TOLEDO	5.00	11/02/19	041
11157-12	JHON TAILOR CHAMORRO DE AQUINO	9.00	11/02/19	090
2579-24	JOCENIR PAVAO FLORES	20.00	11/02/19	040
2523-3	JOSE GERALDO DA SILVA	3.00	11/02/19	041
1885-2	JOSÉ JORGE NEVES DE FARIAS	20.00	01/02/19	028
1388-2	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES	30.00	02/01/19	028
2572-13	JUCELIA BOEIRA SALOMÃO	5.00	01/03/19	090
11663-30	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	5.00	11/02/19	041
11663-30	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	5.00	01/03/19	090
15539-5	LARALINI APARECIDA COLMAN	10.00	11/02/19	041
15539-5	LARALINI APARECIDA COLMAN	1.00	11/02/19	090
3411-13	VANIA ANTONINI BASSI	20.00	04/02/19	040
3411-13	VANIA ANTONINI BASSI	10.00	01/03/19	105
2503-16	VALDETE LORENSETTI	5.00	11/02/19	041
312-32	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	5.00	11/02/19	041
8905-33	SOLANGE DUTRA TAVARES	4.00	11/02/19	041
439-2	SILVANA LAGO VELOZO MANSANO	15.00	01/02/19	028
10390-5	SAMUEL CHAMORRO	5.00	01/03/19	090
2484-30	ROSELI NUNES MORAES ARCE	1.00	11/02/19	041
2485-3	ROSELI DA CUNHA SANCHES	3.00	11/02/19	041
2580-6	ROSANGELA ALVES CAMPOS	2.00	11/02/19	041
15795-15	ROBSON ENCISO	6.00	01/03/19	090
12102-1	REGIANE DE SOUZA MARTINS	3.00	11/02/19	041
12102-1	REGIANE DE SOUZA MARTINS	3.00	07/03/19	090
2810-1	ORLANDO LOPES	8.00	01/03/19	090
252-1	NELSON ANTONIO LANG	6.00	11/02/19	041
2259-16	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONCALVES	20.00	11/02/19	040
2327-32	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	10.00	01/02/19	028
1591-1	MARIA DE FATIMA FERREIRA MARTINS	20.00	11/02/19	040
10382-7	MAISA ESCOBAR VERA	1.00	11/02/19	041
357-24	LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM	2.00	11/02/19	041
357-24	LUZIA SIQUEIRA BENITES VICENTIM	1.00	11/02/19	090
2021-13	LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	5.00	11/02/19	041
1045-2	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	10.00	11/02/19	041
12027-22	FABIANE HOINOSKI BARRETO	5.00	18/02/19	105
15673-18	IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES	6.00	01/03/19	090
2823-1	CLAUDIR LOPES	20.00	01/03/19	090
2345-5	ELIZEU RIBEIRO	8.00	01/03/19	090
7183-9	ISAIAS SANCHES MARTINS	10.00	01/03/19	090
2828-1	MARLENE SOUZA	2.00	01/03/19	090
1617-18	CECILIA LEMES VASQUES	2.00	01/03/19	090
10387-7	LIGINHO RODRIGUES	2.00	01/03/19	090
2689-27	EVANDRO CÁCERES	1.00	11/02/19	090
5070-11	EDVALDO MARTINS	2.00	01/03/19	090
7988-8	GRAZIELA FRITZEN ANTUNES	6.00	11/03/19	090
3617010	DELZA DE SOUZA	6.00	07/03/19	090
7996-7	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	3.00	07/03/19	090
19208-3	KAIO ANTUNES DE SOUZA	1.00	07/03/19	090
5818-20	MARIA APARECIDA STIGARRIBIA DE ÁVILA	4.00	12.03.19	090
10382-7	MAISA ESCOBAR VERA	4.00	01/03/19	090
13801-3	MARIA LUIZA CORREA DIAS	1.00	11/02/19	090
3656-34	ALINE PEREIRA KRUMMENAUER	3.00	11/02/19	090
14797-6	MARCIA ANTUNES	20.00	14/03/19	090
3584-4	AGNALDO SANCHES	1.00	11/02/19	041

2271-7	AIDA CRISTIANE VIEIRA ROCHA	5.00	11/02/19	041
11517-1	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	1.00	11/02/19	041
2307-5	CARLA REJANE GRIZA KLEIN	10.00	11/02/19	041
6963-7	CLAUDECI LACERDA	2.00	11/02/19	041
2466-3	MARISTELA KUHN	10.00	11/02/19	041
2506-6	VERONICA MARTINS	5.00	11/02/19	041
1420-1	REGINA FRANÇA MARIANO	5.00	11/02/19	041

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes nas tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, de 25 de abril de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5D45338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 140/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019. CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Processo Seletivo Público de Provas, conforme classificação Edital nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1974, Ano IX, págs. 73-84, de 14 de novembro de 2017 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 014/2018, de 07 de Dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2244, Ano X, págs. 91-103, de 11 de Dezembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2019, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, Lei Complementar nº 058/2018, de 05 de outubro de 2018.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 25 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 140 de abril de 2019.

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	GISNEIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	20	II	15/04/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 17/12/2019	CEI. RECANTO DO SABER/ E.M. AYRTON SENNA
02	CATIA OLIVEIRA	20	II	01/04/2019 A 30/04/2019	CEI. SONHO DE CRIANÇA
03	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	25	II	05/04/2019 A 05/05/2019	CEI. PEQUENO APRENDIZ

	PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR URBANO – 20 H				
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO	25	II	15/04/2019 A 14/05/2019	E.M. DR. RACHID SALDANHA DERZI
02	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	20	II	01/04/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 17/12/2019	E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL RURAL					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	MARIA FERNANDA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	13	II	22/04/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. JOÃO RODRIGUES

PROFESSORES PRÉ-ESCOLAR INDIGENA -20H					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	JAQUELI DOMINGUES	20	P.L	01/04/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 17/12/2019	E.M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	LENI ROMEIRO MACHADO	19	P.L	02/04/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E. M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
02	LUANA GOMES RODRIGUES	20	PL	01/04/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E. M. MBO'EROY GUARANI KAIOWA
03	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	22	II	01/04/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M. MITÃ RORY

PROFESSORES EJA URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	HELENA ELISAETH NOGUEIRA	20	II	16/04/2019 A 30/06/2019 17/07/2019 A 19/12/2019	E.M.ANTONIO PINTO DA SILVA

Amambai-MS, 25 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: _____/_____/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FCD6580A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
DEMOSTRAÇÃO DE RESULTADO

Entidade: CEJA - CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHA		Folha: 0473
C.N.P.J.: 01.513.941/0001-91		Número livro: 0017
Registro no Cartório: 64, Data: 20/05/1996		
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018		
CONSOLIDADO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
(EXPRESSO EM R$)		
Descrição	**EXERCICIO FINDO EM**	
	31/12/2018	**31/12/2017**
RECEITAS OPERACIONAIS	**3.346.019,94**	**2.604.060,03**
RECEITAS		
DOAÇÕES PARTICULARES	210.473,15	117.803,70
MATERIAL DIDATICO	171.436,48	181.444,49
ESCOLA - EXERCICIO CORRENTE	1.881.345,64	1.969.195,58
ESCOLA - ANTECIPAÇÕES DO EXERCICIO SEGUINTE	113.556,84	69.332,64
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS OBTIDOS DE TERCEIROS	56.406,60	47.015,62
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS DE MEMBROS DA DIREÇÃO	102.436,00	78.708,00
REPASSES PÚBLICOS / CONVÊNIOS		
CONVENIO MUNICIPAL Nº 009/2017	0,00	34.560,00
CONVENIO MUNICIPAL Nº 023/2017	22.300,00	106.000,00
CONVENIO MUNICIPAL Nº 014/2018	119.980,00	0,00
CONVENIO MUNICIPAL Nº 021/2018	19.920,00	0,00
CONVENIO MUNICIPAL Nº 015/2018	200.000,00	0,00
CONVENIO MUNICIPAL Nº 004/2018	398.500,00	0,00
CONVENIO IMASUL Nº 03/2018	49.665,23	0,00
OUTRAS RECEITAS	**211.181,51**	**229.267,61**
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS ATIVOS	5.625,79	5.767,03
RENDIMENTOS DE APLICAÇOES FINANCEIRAS	26.259,26	43.499,22
DESCONTOS OBTIDOS	2.000,00	0,00
MULTAS RECEBIDAS	3.688,87	3.944,45
RENDIMENTOS C/ DISTR. LUCROS/SOBRAS SICOOB	394,35	260,25

GANHOS C/ ALUGUEIS DA SEDE E BENS DA ENTIDADE	165.000,00	150.000,00
RECEITAS DE BONIFICAÇÕES		
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS DE FORNECEDORES	8.213,24	10.203,66
RECEITAS PROVENIENTES DE ACORDOS JUDICIAIS		
EX-ALUNOS VINCULANTES	0,00	15.953,00
TOTAL DAS RECEITAS	**3.557.201,45**	**2.833.327,64**
(-) DEDUÇÕES	**(743.655,39)**	**(642.345,02)**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
DESCONTOS CONCEDIDOS EM MENSALIDADES	(86.082,18)	(82.325,70)
DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIOS	(21,99)	(1.620,45)
DEVOLUÇÃO VL RECEBIDO MENSALIDADE/MAT. DIDATICO	(7.905,99)	(7.681,52)
CUSTAS PROCESSUAIS - ACORDOS JUDICIAIS	(2.613,94)	(1.918,08)
BOLSAS CONCEDIDAS 50% (LEI 12.101/2009)		
ALUNOS CONTEMPLADOS	(158.920,98)	(175.905,99)
BOLSAS CONCEDIDAS- PROJETO BOLSA LEÃO 100%		
ALUNOS CONTEMPLADOS	(63.318,16)	(42.700,54)
BOLSAS CONCEDIDAS- PROJETO BOLSA LEÃO 50%		
ALUNOS CONTEMPLADOS	(50.122,89)	(29.049,99)
BOLSAS CONCEDIDAS 100% (LEI 12.101/2009)		
ALUNOS CONTEMPLADOS	(278.497,60)	(255.177,59)
DESCONTOS CONCEDIDOS - CONSELHO PAIS		
ALUNOS CONTEMPLADOS	(73.800,71)	(38.180,41)
DESCONTOS CONCEDIDOS - CAPITAÇÃO BOLSA LEÃO		
ALUNOS CONTEMPLADOS	(22.370,95)	(7.784,75)
RECEITA LIQUIDA	**2.813.546,06**	**2.190.982,62**
RESULTADO BRUTO	**2.813.546,06**	**2.190.982,62**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.081.984,38)**	**(1.943.653,77)**

Sistema licenciado para ASSESCONT ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA ME

Entidade: CEJA - CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHA	Folha: 0474
C.N.P.J.: 01.513.941/0001-91	Número livro: 0017

Registro no Cartório: 64, Data: 20/05/1996

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

(EXPRESSO EM R$)

Descrição	EXERCICIO FINDO EM	
	31/12/2018	31/12/2017
DESPESAS GERAIS	**(125.158,90)**	**(127.138,59)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		
TELEFONE	(6.879,41)	(8.320,88)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	(3.409,00)	(11.032,10)
DEPRECIAÇÃO	(78.543,18)	(66.267,81)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(22.946,00)	(22.565,50)
CORREIO E CARTÓRIO	(1.448,94)	(498,29)
FRETES E CARRETOS	(5.754,04)	(11.857,45)
SEGUROS PATRIMONIAIS	0,00	(2.567,39)
OUTRAS DESPESAS	(359,50)	(461,20)
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES P/ USO EM MAQUINAS	(710,93)	(322,97)
IMOBILIZADOS DE PEQUENO VALOR	(37,90)	0,00
SINDICATO DA CLASSE	0,00	(580,00)
MANUTENÇÃO DE EQUIP. E INSTALAÇÕES DE INFORMATICA	(5.070,00)	(2.665,00)
CENTROS DE CUSTOS	**(1.956.825,48)**	**(1.816.126,18)**
SETOR ADMINISTRAÇÃO	**(293.931,98)**	**(196.608,82)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(52.691,81)	(56.764,44)
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA INSS	(25.317,76)	(27.729,18)
FGTS	(5.297,24)	(5.861,71)
13° SALÁRIO	(8.838,45)	(4.053,77)
FERIAS	(84.241,37)	(8.471,22)
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	(1.038,30)	(4.025,68)
MANUTENÇÃO DE EQUIP. E INSTALAÇÕES	(2.288,73)	(84,00)
VIAGENS E ESTADIAS	0,00	(2.744,68)
TAXAS E TARIFAS DIVERSAS	0,00	(141,00)
CARTAS/SEDEX	(102,38)	0,00
COPIAS E AUTENTICACOES	(414,75)	0,00
PIS-FOLHA	(678,94)	(758,44)
SERV PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	0,00	(420,00)
ASSINATURAS	(238,80)	(238,80)
DESPESAS CARTORARIAS	(98,80)	0,00
IRRF S/ FOLHA	(1.467,78)	(1.140,28)
FGTS MULTA RESCISORIA	(8.780,87)	(5.265,76)
SEGUROS	0,00	(124,74)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	(77,12)
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS DE MEMBROS DA DIREÇÃO	(102.436,00)	(78.708,00)
SETOR OBRAS	**(219.863,06)**	**(241.126,30)**
SALARIOS E ORDENADOS	(107.369,86)	(101.054,41)
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INSS	(52.208,11)	(49.623,58)
FGTS	(10.780,15)	(11.131,19)
13° SALARIO	(9.286,13)	(9.072,18)
FERIAS	(2.297,01)	(16.159,82)
PIS-FOLHA	(1.361,42)	(1.330,78)
TAXAS E TARIFAS DIVERSAS	(63,60)	0,00
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	(12.056,65)	(41.012,81)
REFEIÇÃO PARA FUNCIONARIOS	(563,50)	0,00
IRRF S/ FOLHA	(280,25)	(204,81)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	(327,16)
FGTS MULTA RESCISORIA	0,00	(8.744,81)
PROJETOS E PLANTAS	(22.000,00)	(1.000,00)
SEGURO DE TRABALHADORES	(1.596,38)	(1.464,75)
SETOR ESCOLA	**(1.226.169,38)**	**(1.265.217,85)**

SALARIOS E ORDENADOS	(505.451,28)	(532.559,02)
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	(238.280,04)	(241.959,04)
FGTS	(53.563,74)	(51.636,64)
13° SALARIO	(43.291,18)	(45.889,98)
FERIAS	(8.963,72)	(60.324,58)
PIS-FOLHA	(6.797,35)	(6.713,36)
Sistema licenciado para ASSESCONT ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA ME		
Entidade: CEJA - CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHA		Folha: 0475
C.N.P.J.: 01.513.941/0001-91		Número livro: 0017
Registro no Cartório: 64, Data: 20/05/1996		
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018		
CONSOLIDADO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
(EXPRESSO EM R$)		
Descrição	**EXERCICIO FINDO EM**	
	31/12/2018	**31/12/2017**
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	(96,70)	0,00
SISTEMA DE GESTAO ESCOLAR	(4.595,55)	(4.726,20)
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS FORNECIDA POR PJ	0,00	(3.975,00)
MATERIAL COPA E LIMPEZA	(22.566,69)	(24.913,09)
SERVIÇOS PREST. POR PJ - DIVERSOS	(26.915,92)	(7.528,00)
MATERIAIS DIDATICOS DOS ALUNOS	(145.605,35)	(146.969,73)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(7.606,28)	(10.020,79)
ESPORTE E LAZER	(6.799,22)	(350,00)
PRODUTOS DE HIGIENE	(4.992,67)	(4.191,00)
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	(8.258,26)	(11.601,78)
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	(11.000,00)	0,00
FGTS MULTA RESCISORIA	(10.478,12)	(17.333,11)
COMBUSTIVEL P/ USO DOS PROFESSORES	(23.353,41)	(15.046,07)
GRATUIDADES CONCEDIDAS C/ UNIFORMES	(5.302,28)	(2.973,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS- INSTITUTO MIRIM DE BTG.	(10.742,00)	(9.166,31)
ASSISTENCIA MEDICA	(2.038,50)	(2.795,00)
TAXAS E TARIFAS DIVERSAS	0,00	(262,66)
IRRF S/ FOLHA	(5.078,96)	(3.903,97)
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(120,00)	(3.144,96)
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS OBTIDOS DE TERCEIROS	(33.285,60)	(32.511,82)
GRATUIDADES CONCEDIDAS C/ MAT. DIDATICOS	(13.518,26)	(18.013,26)
UNIFORMES DOS ALUNOS	0,00	(6.709,48)
PLANO DE SAUDE	(21.060,99)	0,00
SEGURO DOS ALUNOS	(4.133,39)	0,00
SEGURO PREDIAL	(2.273,92)	0,00
SETOR PROJETO SOCIAL	**(49.546,83)**	**(35.810,64)**
SALARIOS E ORDENADOS	(9.286,48)	(10.698,72)
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INSS	(3.976,18)	(3.351,34)
FGTS	(902,86)	(1.314,38)
13 SALARIO	(391,18)	(823,43)
FERIAS	0,00	(556,71)
PIS-FOLHA	(103,43)	(109,46)
ALIMENTACAO	(2.199,83)	(1.442,98)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.715,87)	(65,00)
MATERIAL DE COPA E LIMPEZA	0,00	(859,60)
SERVIÇOS PRESTADO POR PESSOA JURIDICA	(5.850,00)	0,00
FGTS MULTA RESCISORIA	0,00	(63,03)
MATERIAL DIDATICO	0,00	(878,15)
MATERIAL EXPEDIENTE	0,00	(1.144,04)
TRABALHOS VOLUNTÁRIOS OBTIDOS DE TERCEIROS	(23.121,00)	(14.503,80)
SETOR ZELADORIA	**(102.524,68)**	**(77.362,57)**
SALARIOS E ORDENADOS	(58.387,80)	(42.355,69)
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA INSS	(25.109,48)	(21.049,30)
FGTS	(5.822,72)	(4.558,40)
13º SALARIO	(5.230,54)	(4.273,55)
FERIAS	(3.679,39)	(4.493,04)
PIS-FOLHA	(763,06)	(632,59)
FGTS MULTA RESCISORIA	(3.531,69)	0,00
SETOR PINTURA	**(64.789,55)**	**0,00**
SALARIOS E ORDENADOS	(34.462,41)	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA INSS	(18.860,44)	0,00
FGTS	(3.857,88)	0,00
13º SALARIO	(2.514,58)	0,00
PIS- FOLHA	(488,87)	0,00
FERIAS	(4.500,00)	0,00
IRRF S/ FOLHA	(105,37)	0,00
Sistema licenciado para ASSESCONT ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA ME		
Entidade: CEJA - CENTRO EDUCACIONAL JUVENTUDE DO AMANHA		Folha: 0476
C.N.P.J.: 01.513.941/0001-91		Número livro: 0017
Registro no Cartório: 64, Data: 20/05/1996		
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018		
CONSOLIDADO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		
(EXPRESSO EM R$)		
Descrição	**EXERCICIO FINDO EM**	
	31/12/2018	**31/12/2017**
DESPESAS TRIBUTARIAS	**(266,41)**	**(389,00)**
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
IRRF S/ APLIC. FINANCEIRAS	(266,41)	(389,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(12.086,80)**	**(12.633,00)**
TARIFAS E COMISSÕES BANCARIAS	(12.086,80)	(12.633,00)
OUTRAS DESPESAS	**(237,29)**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS		

PERDAS DE CAPITAL (SINISTROS)	(237,29)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**718.971,18**	**234.695,85**
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	**718.971,18**	**234.695,85**

CLAUDIO KOSLOSKI
Presidente
CPF: 254.859.031-34

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Contador
CRC-MS No. MS-005518/O-8
CPF: 445.666.381-20

Sistema licenciado para ASSESCONT ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA ME

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:253CE203

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL e a empresa **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, CNPJ nº 21.381.903/0001-30.
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para confecção de 630 cestas básicas, com a finalidade de atender as demandas dos benefícios eventuais no CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através da CI/SMAS Nº 115/2018, processo administrativo n° 033/2019.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 019/2019, a saber:

2057-ANA PAULA DA SILVA SOUZA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	AÇUCAR, TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 5KG DO PRODUTO.	ESTRELA	UN	630,00	11,89	7.490,70
2	ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, CONTENDO 5KG.	BOA SAFRA	UN	1.260,00	13,68	17.236,80
3	CAFÉ; CAFE; TORRADO E MOIDO DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS; ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS; CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PESANDO 250 GRAMAS, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;	AGRICULTOR	PCTE	630,00	5,74	3.616,20
4	CREME DENTAL 90 G	SORRISO	UN	1.260,00	2,73	3.439,80
5	EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES, CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; ACONDICIONADO EM LATA COM ENVAZAMENTO A VACUO, EMBALAGEM COM 130G;	QUERO	UN	630,00	2,44	1.537,20
6	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	PETISCO	UN	630,00	5,30	3.339,00
7	FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE; OBTIDA DO TRIGO MOIDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTACAO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 1KG.	PANTANAL	UN	630,00	2,68	1.688,40
8	FEIJAO; CARIOCA CARIOCA DE 1ª QUALIDADE; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 1KG.	BOA SAFRA	PCTE	630,00	8,97	5.651,10
9	LINGÜIÇA; MISTA TIPO CABO DE REI EMBALAGEM DE 1 KG.	FRIGOVEMA	KG	630,00	7,18	4.523,40
10	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	DALLAS	PCTE	630,00	2,35	1.480,50
11	OLEO COMESTIVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHA; EMBALADO EM EMBALAGEM PET COM 900ML.	COAMO	UN	1.260,00	3,77	4.750,20

12	PAPEL HIGIÊNICO FRAGANCIA NEUTRA, ROLO COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PICOTADO, PACOTE COM 4 UNIDADES.	TROPICOS	PCTE	630,00	2,93	1.845,90
13	SABÃO EM BARRAS GLICERINADO, PACOTES COM 5 UNIDADES COM 200 GRAMAS CADA.	OESTE	UN	630,00	5,94	3.742,20
14	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 500 GRAMAS, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	TIXAN	UN	630,00	4,24	2.671,20
15	SABONETE 90 GRAMAS COR BRANCA, PELE NORMAL GLICERINADO	MOTIVUS	UN	1.260,00	1,28	1.612,80
16	SAL; REFINADO; IODADO; COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1KG.	UNIAO	UN	630,00	1,62	1.020,60
Total do Fornecedor:						**65.646,00**

O valor total registrado é de R$ 65.646,00(sessenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será **de 06 (seis) meses** a contar de sua assinatura.
DATA
23 de abril de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:4EDFF89A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4914/2019

De 02 de maio de 2019.

"Divulga os valores de subsídio e vencimentos dos cargos e empregos públicos"

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 39, §6º da Constituição Federal de 1998, que dispõe que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicação anualmente os valores de subsídios e vencimento dos cargos e empregos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica publicada a tabela anexa com os valores dos subsídios e vencimentos dos cargos e empregos públicos existentes e que vigoram na Prefeitura do Município de Brasilândia na presente data, em atendimento ao art. 39, §6º da CF/88.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Tabela de Vencimento e Subsídios da Prefeitura Municipal de Brasilândia

Símbolo	**Demonstrativo de Cargo**		**Vencimento**	
Subsídio	Prefeito Municipal		18.493,56	
Subsídio	Vice-Prefeito Municipal		10.244,52	
Subsídio	Secretário Municipal		7.498,50	
Subsídio	Conselheiro tutelar		1.680,00	
Símbolo	**Nível**	**Escolaridade**	**Carga Horária**	**Vencimento**
MAG	N-I	Magistério	20h	1.278,86
MAG	N-II	Magistério	20h	1.278,86
MAG	N-III	Magistério	20h	1.278,86
MAG	N-IV	Superior com Licenciatura Plena	20h	1.448,38
MAG	N-V	Pós-Graduação	20h	1.592,46
MAG	N-VI	Mestrado	20h	1.773,36
MAG	N-VII	Doutorado	20h	1.974,82
MAG	N-VIII	Pós-Doutorado	20h	2.199,15
MAG	N-I	Magistério	40h	2.557,73

MAG	N-II	Magistério	40h	2.557,73
MAG	N-III	Magistério	40h	2.557,73
MAG	N-IV	Superior com Licenciatura Plena	40h	2.896,76
MAG	N-V	Pós-Graduação	40h	3.184,92
MAG	N-VI	Mestrado	40h	3.546,71
MAG	N-VII	Doutorado	40h	3.949,64
MAG	N-VIII	Pós-Doutorado	40h	4.398,30
MAG	E-II	Superior com Licenciatura Plena	20h	2.048,60
MAG	E-III	Pós-Graduação	20h	2.234,83
MAG	E-IV	Mestrado	20h	2.470,41
MAG	E-V	Doutorado	20h	2.859,64
MAG	E-VI	Pós-Doutorado	20h	2.905,33
Símbolo	**Quantidade**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vencimento**
TNS	1	Administrador	08h	1.751,68
TNS	2	Advogado	04h	1.751,68
TNS	14	Assistente Social	08h	1.751,68
TNS	2	Arquiteto	04h	1.751,68
TNS	3	Engenheiro Civil	04h	1.751,68
TNS	1	Engenheiro Agrônomo	08h	1.751,68
TNS	1	Especialista em Administração Escolar	08h	1.751,68
TNS	2	Controlador	08h	1.751,68
TNS	1	Contador	08h	1.751,68
STO	2	Topógrafo	08h	1.401,34
STO	5	Técnico Agrícola	08h	1.401,34
STO	3	Desenhista Projetista	08h	1.401,34
STO	1	Instrutor de Banda marcial	08h	1.401,34
STO	12	Operador de Máquinas	08h	998,00
STO	9	Tratorista	08h	998,00
STO	4	Carpinteiro	08h	998,00
STO	6	Pedreiro	08h	998,00
STO	4	Pintor	08h	998,00
STO	3	Eletricista de Manutenção	08h	998,00
STO	3	Encanador	08h	998,00
STO	3	Eletricista de Veículos	08h	998,00
STO	5	Mecânico	08h	998,00
STO	3	Lubrificador	08h	998,00
STO	1	Técnico em Estação de Tratamento de Esgoto	08h	998,00
STO	2	Técnico em Segurança do Trabalho	08h	1.751,68
STO	2	Técnico de Informática	08h	1.401,34
SNF	1	Agente Fiscal de Obras e Posturas	08h	998,00
SNF	1	Agente Fiscal de Tributos	08h	998,00
SNF	2	Fiscal de Obras e Posturas	08h	1.751,68
SNF	5	Fiscal de Tributos	08h	1.751,68
ADM	3	Técnico em Contabilidade	08h	1.401,34
ADM	7	Técnico em Administração	08h	1.401,34
ADM	40	Assistente de Administração	08h	1.401,34
ADM	3	Técnico em Recursos Humanos	08h	1.401,34
ADM	8	Técnico em Informática Educacional	08h	1.401,34
ADM	4	Operador de Micro Computador	08h	1.401,34
ADM	1	Monitor de Creche	08h	1.401,34
ADM	14	Secretário Escolar	08h	1.401,34
ADM	9	Recepcionista I	08h	1.401,34
ADM	7	Recepcionista II	08h	998,00
ADM	30	Agente Administrativo	08h	998,00
ADM	4	Supervisor de Merenda Escolar	08h	998,00
ADM	2	Auxiliar de Biblioteca	08h	998,00
ADM	3	Almoxarife	08h	998,00
ADM	1	Mestre de Cerimônia	08h	1.401,34
SAX	4	Ajudante de Máquinas	08h	998,00
SAX	25	Auxiliar de Creche	08h	998,00
SAX	1	Auxiliar de Estação de Tratamento e Esgoto	08h	998,00
SAX	3	Auxiliar de Mecânico	08h	998,00
SAX	20	Auxiliar de Professor	08h	1.401,34
SAX	70	Auxiliar de Serviços Gerais	08h	998,00
SAX	5	Contínuo	08h	998,00
SAX	5	Copeiro	08h	998,00
SAX	4	Coveiro	08h	998,00
SAX	24	Cozinheiro	08h	998,00
SAX	8	Cuidador	08h	998,00
SAX	30	Gari	08h	998,00
SAX	10	Horticultor	08h	998,00
SAX	9	Inspetor de Alunos	08h	998,00
SAX	4	Jardineiro	08h	998,00
SAX	4	Lavadeira	08h	998,00
SAX	4	Lavador de Veículos	08h	998,00
SAX	8	Monitor de Recreação Infantil	08h	1.401,34
SAX	20	Monitor de Transporte Escolar	08h	998,00
SAX	30	Merendeiro	08h	998,00
SAX	12	Motorista “C”	08h	998,00
SAX	39	Motorista “D”	08h	998,00
SAX	22	Pajem	08h	998,00
SAX	33	Servente de Limpeza	08h	998,00
SAX	25	Trabalhador Braçal	08h	998,00
SAX	8	Telefonista	08h	998,00
SAX	65	Vigia	08h	998,00
SAX	15	Zelador	08h	998,00
SSO	8	Odontólogo I	04h	1.751,68
SSO	5	Odontólogo II	08h	3.307,50
SSO	5	Médico I	04h	4.410,00

SSO	5	Médico II	08h	6.615,00	
SSA	2	Biomédico	08h	1.751,68	
SSA	2	Bioquímico	08h	1.751,68	
SSA	13	Enfermeiro	08h	1.751,68	
SSA	3	Farmacêutico	08h	1.751,68	
SSA	3	Nutricionista	08h	1.751,68	
SSA	10	Psicólogo	04h	1.751,68	
SSA	4	Fisioterapeuta	08h	1.751,68	
SSA	3	Médico Veterinário	04h	1.751,68	
SSA	1	Fonoaudiólogo	08h	1.751,68	
SSA	1	Coordenador de Saúde Bucal	08h	1.751,68	
SSA	2	Técnico de Higiene Dental	08h	1.401,34	
SSA	2	Técnico de Laboratório	08h	1.401,34	
SSA	4	Auxiliar de Laboratório	08h	998,00	
SSA	14	Auxiliar de Enfermagem	08h	998,00	
SSA	7	Auxiliar de Consultório Odontológico	08h	998,00	
SSA	3	Agente de Inspeção Vigilância Sanitária	08h	998,00	
SSA	17	Técnico de Enfermagem	08h	1.401,34	
SSA	13	Agentes de Combate as Endemias	08h	1.401,34	
ACS	40	Agentes Comunitários de Saúde	08h	1.250,00	
Símbolo	**Quantidade**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Poderá ter**	**Valor em 100%**
DAI-I	1	Diretor de Computação	08h	#	1.654,12
DAI-3	41	Chefe de Divisão	08h	25% a 100%	1.109,57
DAI-5	77	Chefe de Seção	08h	35% a 100%	647,28
Símbolo	**Quantidade**	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vencimento**	
SSA	1	Médico	20h/semanais	11.025,00	
SSA	1	Enfermeiro	40h/semanais	2.920,39	
SSA	1	Odontólogo	40h/semanais	3.307,50	

Símbolo	Quant	Denominação do Cargo	Vencimento Base	Poderá ter % até	Representação	Total
DAS-1	1	Procurador Jurídico	2.594,59	100%	2.594,59	5.189,18
DAS-1	1	Chefe de Gabinete	2.594,59	100%	2.594,59	5.189,18
DAS-1	1	Assessor Técnico I	2.594,59	100%	2.594,59	5.189,18
DAS-1	1	Assessor Técnico de Contabilidade	2.594,59	100%	2.594,59	5.189,18
DAS-2	8	Secretário Adjunto	2.060,55	100%	2.060,55	4,121,10
DAS-2	2	Assessor Técnico Esportivo	2.060,55	100%	2.060,55	4,121,10
DAS-2	2	Assessor Jurídico	2.060,55	100%	2.060,55	4,121,10
DAS-2	1	Assessor Técnico II	2.060,55	100%	2.060,55	4,121,10
DAS-2	1	Assessor Especial	2.060,55	100%	2.060,55	4,121,10
DAS-2	2	Assessor Especial de Projetos	2.060,55	100%	2.060,55	4,121,10
DAS-2	5	Diretor de Escola	2.060,55	100%	2.060,55	4,121,10
DAS-2	4	Diretor de Centro Educacional	2.060,55	100%	2.060,55	4,121,10
DAS-3	5	Diretor de Escola Adjunto	1.613,86	100%	1.613,86	3.227,72
DAS-3	35	Gerente de Núcleo	1.613,86	100%	1.613,86	3.227,72
DAS-3	3	Diretor de Departamento	1.613,86	100%	1.613,86	3.227,72
DAS-4	1	Assessor de Planejamento	1.480,79	80%	1.184,64	2.665,43
DAS-4	2	Assessor de Administração	1.480,79	80%	1.184,64	2.665,43
DAS-4	3	Assessor Técnico	1.480,79	80%	1.184,64	2.665,43
DAS-4	1	Assessor Técnico III	1.480,79	80%	1.184,64	2.665,43
DAS-4	1	Assessor de Comunicação Social e Imprensa	1.480,79	80%	1.184,64	2.665,43
DAS-4	1	Agente de Controle Interno	1.480,79	80%	1.184,64	2.665,43
DAS-4	5	Coordenador de Sala de Informática	1.480,79	80%	1.184,64	2.665,43
DAS-5	11	Assessor de Secretaria	998,00	50%	499,00	1.497,00
DAS-5	1	Assessor Técnico	998,00	50%	499,00	1.497,00
DAS-5	2	Assessor Técnico IV	998,00	50%	499,00	1.497,00
DAS-5	8	Chefe de Equipe	998,00	50%	499,00	1.497,00

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5D2EA80E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR 002

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 02 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre alteração das Leis complementares nº 007/2015, nº 003 de novembro de 2015 e a Lei Complementar 001/2017 de 27 de janeiro de 2017, cria cargo comissionado e cria cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° **-**Fica alterado o Art. 20 da Lei Complementar nº 003/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Para o desempenho de suas finalidades, o Poder Executivo de Deodápolis conta com os seguintes órgãos:
I - Órgãos Colegiados
Conselhos Municipais
II - Órgão de Controle Interno

a) Controladoria Geral - CONGE
III - Órgãos de Assessoramento Direto e Imediato ao Prefeito
a) Gabinete do Prefeito - GABIP
b) Procuradoria Jurídica – PROJU
c) Departamento do PROCON
IV – Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira - SEGAF
b) Secretaria Municipal de Educação - SEMED
c) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania - SEMA
d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
e) Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente- SEINFA
f) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECT
V - Órgãos de Atividades Específicas
a) Coordenadoria de Defesa Civil
b) Departamento de Trânsito e Transporte
VI - Órgãos de Colaboração com o Governo Federal
a) Unidade Municipal de Cadastramento
b) Junta de Serviço Militar.

Art.2º - Fica alterada a nomenclatura dos cargos efetivos de Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas para **Fiscal de Obras e Posturas**, inseridos na lei complementar 007/2015.

Art.3º - Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis, inserindo na Lei nº. 003/2015, **o Departamento do PROCON, com o Cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo do PROCON**.

Art.4º - Ficam criados, **01 (um) cargo efetivo de Advogado**, símbolo ANS, Classe I-1, vencimento base inicial de R$ 3.767,00 (três mil e setecentos e sessenta e sete reais), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais; e **01 (um) cargo efetivo de Advogado do CREAS**, símbolo ANS, Classe I, vencimento base inicial de R$ 2.753,63 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Grupo Ocupacional VI – Atividades de Nível Superior – ANS, do Anexo I do Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

Art.5º - Ficam criados **05 (cinco) cargos efetivos de Motorista Carteira D,** símbolo ANE, Classe B, vencimento base inicial de R$ 1.032,25 (um mil e trinta e dois e vinte cinco centavos), com carga horária de 40 horas semanais, e **01 (um) cargo efetivo de motorista de ambulância,** símbolo ANE, Classe B, vencimento base inicial de R$ 1.032,25 (um mil e trinta e dois e vinte cinco centavos), com carga horária de 40 horas semanais, do Grupo Ocupacional IV – Atividades de Nível Fundamental – ANE, Anexo III do Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Deodápolis, da Lei Complementar Municipal Nº 007/2015.

Art. 06º - Ficam criados **03 (três) cargos efetivos de Enfermeiros**, símbolo ANS, Classe I, vencimento base inicial de R$ 2.704,59 (dois mil setecentos e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), com carga horária de 40 horas semanais, do Grupo Operacional IV- Anexo III do Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Deodápolis, da Lei Complementar Municipal nº 007/2015.

Art. 7º - Fica criado **01 (um) cargo efetivo de Operador de Pá Carregadeira**, símbolo ANE, Classe B2, vencimento base inicial de R$ 1.781,75 (um mil setecentos e oitenta e um e setenta e cinco centavos), com carga horária de 40 horas semanais, do Grupo Ocupacional IV – Atividades de Nível Fundamental – ANE, Anexo III do Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Deodápolis, da Lei Complementar Municipal Nº 007/2015;
Art. 08º - Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Técnico em Informática, símbolo ANM, Classe F2, vencimento base inicial de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com carga horária de 40 horas semanais, do Grupo Ocupacional V – Atividades de Nível Médio – ANM, do Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Deodápolis, da Lei Complementar Municipal Nº 007/2015;
Art. 09º – Ato do Poder Executivo disporá sobre os requisitos e atribuições dos cargo comissionado e efetivos criados na presente Lei Complementar.
Art.10º - Os cargos criados na presente lei complementar passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Lei Complementar n.º 007/2015.
Art.11 - Altera a denominação do Grupo Operacional II de: "Grupo de Assessoramento", para: "Grupo de Assessoramento Superior e Grupo de Assessoramento Intermediário", da Tabela II, anexo I da Lei Complementar Municipal 007 de 16 de dezembro de 2015.
Art.12 - Os órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS mencionados nesta lei complementar, que não estiverem em funcionamento, serão instalados de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública municipal.
Art.13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a leis complementares nº 003/2015, 007/2015 e *001/2017 de 27 de janeiro de 2017*.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANEXO II
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					
GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS					
SÍMBOLO	**CARGOS**	**VAGAS**	**VENCIMENTO**	**QUALIFICAÇÃO**	**C/H/S**
SEC	**Secretário Municipal**	**06**	**Subsidio fixado pela Câmara municipal**	**Nível Médio experiência na área**	**40 hrs**
DAS-1	**Procurador Jurídico**	**01**	**4.890,00**	**Formação em Direito e registro na OAB**	**20 hrs**
DAS-2	**Controlador**	**01**	**4.000,00**	**Formação em uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia**	**20 hrs**
DAS-3	**Superintendente**	**07**	**2.900,00**	**Nível Médio ou experiência na área**	**40 hrs**
DAS-3	**Diretor Executivo do PROCON**	**01**	**2.900,00**	**Formação em Direito**	**20 hrs**

DAS-4	Diretor de Departamento	16	2.500,00	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-5	Chefe de Divisão	04	2.000,00	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs
DAS-6	Chefe de Setor	04	1.500,00	Nível Médio ou experiência na área	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL II – GRUPO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR ASS-1 E GRUPO DE ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – ASS-2

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ASS-1	Assessor Técnico Jurídico	01	4.378,00	Formação em Direito e notória especialização na área	20 hrs
ASS-2	Assessor de Imprensa	01	2.036,28	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Defesa Civil	01	2.036,28	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor de Desenvolvimento Econômico	01	2.036,28	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS -2	Assessor Técnico de Almoxarifado	01	2.036,28	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor I	04	2.036,28	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs
ASS-2	Assessor II	04	1.527,21	Nível Médio ou notória especialização em administração pública	40 hrs

TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL VI – ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR - ANS

ANEXO III
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV – ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR – ANE

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANE	A	Auxiliar de Serviços Gerais	58	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Carpinteiro	02	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Lavadeira	01	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Pedreiro	05	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Trabalhador Braçal	30	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Zelador	32	954,00	Alfabetizado	40 hrs
ANE	A	Costureira	03	954,00	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Coveiro	05	954,00	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Cozinheira	02	954,00	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Eletricista	01	954,00	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	A	Merendeira	25	954,00	4ª série do ensino fundamental	40 hrs
ANE	B	Mecânico	02	1.032,25	Alfabetizado	40 hrs
ANE	B	Operador de Moto Poda e Roçadeira Costal	02	1.032,25	Alfabetizado com especialização comprovada para o exercício do cargo	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira C	08	1.032,25	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Motorista Carteira D	27	1.032,25	4ª série do ensino fundamental e CNH - D	40 hrs
ANE	B	Motorista de Ambulância	04	1.032,25	4ª série do ensino fundamental e exigência do art. 145 do CBT	40 hrs
ANE	B	Operador de Máquinas	04	1.032,25	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B	Tratorista	09	1.032,25	4ª série do ensino fundamental e CNH - C	40 hrs
ANE	B1	Serviços Gerais	06	1.323,58	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	B2	Operador de Pá Carregadeira	02	1.781.75	Nível Fundamental, CNH – D e notória especialização para o exercício do cargo	40 hrs
ANE	B3	Operador de Moto Niveladora	02	2.239,91	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	B3	Operador de Escavadeira Hidraúlica com esteira	01	2.239,91	Nível Fundamental completo com comprovada especialização para o exercício do cargo e CNH-D	40 hrs
ANE	C	Agente Administrativo	17	1.135,47	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Saúde	05	1.135,47	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Agente de Segurança Patrimonial	25	1.135,47	Nível Fundamental	40 hrs
ANE	C	Auxiliar de Laboratório	01	1.135,47	Nível fundamental	40 hrs
ANE	C	Recepcionista	10	1.135,47	Nível fundamental	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – ATIVIDADES DE NIVEL MÉDIO – ANM

SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANM	D	Agente de Combate a Endemias	03	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Assistente de Administração	22	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Auxiliar de Creche	30	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Faturista	04	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Fiscal de Tributos	05	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Inspetor de Alunos	01	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Finanças	05	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Higiene Dental	03	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Licitação	02	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Recursos Humanos	02	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	D	Técnico em Tributos	02	1.249,01	Nível Médio	40 hrs
ANM	E	Agente Comunitário de Saúde	30	lei federal	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Enfermagem	27	1.373,91	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Auxiliar de Consultório Odontológicos	03	1.373,91	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.373,91	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs

ANM	F	Guarda Escolar	01	1.373,91	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Guarda Noturno	02	1.373,91	Nível Médio ou Magistério	40 hrs
ANM	F	Instrutor Musical	01	1.373,91	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico Agrícola	05	1.373,91	Nível médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em RX	03	1.373,91	Ensino médio com habilitação específica para a função	20 hrs
ANM	F	Técnico em Vacinação	01	1.373,91	Ensino médio com habilitação específica para a função	40 hrs
ANM	F	Técnico em Meio Ambiente	02	1.373,91	Nível Médio	40 hrs
ANM	F1	Oficial de Manutenção	01	1.781,75	Nível Médio	40 hrs
ANM	F2	Técnico em Informática	01	2.000,00	Nível Médio com habilitação específica para a função	40 hrs

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
GRUPO OCUPACIONAL VI – ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR – ANS						
SÍMBOLO	CLASSE	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
ANS	G	Bioquímico	02	1.376,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Engenheiro Civil	01	1.376,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Farmacêutico	01	1.376,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Odontólogo	03	1.376,83	nsino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	G	Veterinário	01	1.376,83	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	H	Farmacêutico	02	2.065,24	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	30 hrs
ANS	I	Arquiteto	01	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	I	Educador Físico/Academia da Saúde	02	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Odontólogo	02	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Assistente Social	04	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Biomédico	01	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Enfermeiro	12	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fisioterapeuta	02	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fonoaudiólogo	02	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Nutricionista	03	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Psicólogo	03	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Auditor Fiscal	01	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Fiscal de Obras e Posturas	02	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Contador	02	2.753,65	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	I	Advogado/CREAS	01	2.753,63	Formação em Direito e registro na OAB	20 hrs
ANS	I -1	Advogado	02	3.767,12	Formação em Direito e registro na OAB	30 hrs
ANS	I - 1	Auditor de Controle Interno	01	3.767,12	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs
ANS	J	Medico	04	6.154,33	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	20 hrs
ANS	K	Médico	03	12.308,67	Ensino superior com habilitação específica para o exercício da profissão	40 hrs

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:77975F69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 02/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO ELEITORAL, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01 DE

EDITAL Nº 02/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público o presente Edital e convoca os inscritos relacionados abaixo para comparecerem pessoalmente na Avenida Iguatemi, 22, Centro, (Gerência de Assistência Social – GEAS, prédio do antigo Fórum), para a entrega da documentação exigida no ANEXO II do Edital de Retificação 01/2019, conforme data e horário previamente agendado para cada inscrito.
A documentação deverá estar completa, visto que não será admitida entrega fora do prazo. Serão aceitas cópias autenticadas ou cópias simples com apresentação dos originais que serão autenticadas no ato da entrega à vista dos originais, com a ressalva do artigo 299 do Código Penal.

Segue abaixo a relação dos inscritos convocados com a respectiva data e horário para a entrega dos documentos:

INSC.	NOME	DATA	HORÁRIO
082	ADEMIR JHONATAN SUBTIL GOSLISKI	07/05/2019	07H30
088	ADRIANO DE PONTES SOUZA	07/05/2019	07H30
064	ALESSANDRA BAILÃO DE OLIVEIRA	07/05/2019	07H30
074	ALESSANDRA SANCHES DA SILVA	07/05/2019	07H30
011	ALEX ALVES MIRANDA	07/05/2019	07H30
114	ALEX RODRIGO MORANDIM MAIDANA	07/05/2019	07H30
167	ALEXSSANDER DA LUZ SILVA	07/05/2019	07H30
101	ALINE JACÓ DE MATTOS	07/05/2019	07H30
173	ALINE MIRANDA SILVA	07/05/2019	07H30
128	ALINE SOUZA BARBOZA	07/05/2019	07H30
178	ALTIERIS RAMOS DE OLIVEIRA	07/05/2019	07H30
118	AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	07/05/2019	07H30
121	AMANDA LEMES MIRANDA	07/05/2019	09H
139	ANA CAROLINE RIBEIRO BERNARDI	07/05/2019	09H
042	ANA KARYNA DE LIMA TALARICO	07/05/2019	09H
080	ANA MARIA DOS SANTOS	07/05/2019	09H
066	ANA PAULA CIOCA	07/05/2019	09H
144	ANA PAULA COELHO BARBOSA	07/05/2019	09H
201	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE	07/05/2019	09H
038	ANAELY DE BRITO GÓES	07/05/2019	09H
123	ANDRÉ RICARDO BISCARO	07/05/2019	09H
109	ANDREIA FERNANDA FERREIRA BARBOSA	07/05/2019	09H
021	ANDRIELLI CORREA	07/05/2019	09H
150	ANDRIÉLLI FERRAZ DA SILVA	07/05/2019	09H
054	ANDRYELLY JARDIM SONCINI YAMANISHI	07/05/2019	13H30
152	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE	07/05/2019	13H30
106	ANTONIO DE JESUS DIAS	07/05/2019	13H30
037	APARECIDA PAGANARDI ABREU	07/05/2019	13H30
175	BRUNA LUANA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	07/05/2019	13H30
094	BRUNO ROBERTO ALBINO VILHAR	07/05/2019	13H30
143	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	07/05/2019	13H30
086	CARINA DOS SANTOS CASSIANO DA SILVA	07/05/2019	13H30
155	CARLA PEREIRA DA SILVA	07/05/2019	13H30
052	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	07/05/2019	13H30
002	CÁTIA ANDRADE LOPES	07/05/2019	13H30
186	CILMARA GUIZOLFI SOARES	07/05/2019	13H30
138	CIRLENE MELLO MENESES	07/05/2019	15H
111	CLARICE ALECIO	07/05/2019	15H
170	CLAUDIA APARECIDA SILVA	07/05/2019	15H
172	CLEIDE TABORDA RIBAS	07/05/2019	15H
071	CLEISIELLE FOVIKS PEREIRA	07/05/2019	15H
100	CLEITON DOS SANTOS CAVALCANTE	07/05/2019	15H
157	COSME CHAGAS JUNIOR	07/05/2019	15H
006	CRISTIANE AFONSO DE LIMA DOS SANTOS	07/05/2019	15H
151	CRISTIANE BATISTA DA SILVA LUIZ ALMEIDA	07/05/2019	15H
018	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA DE JESUS	07/05/2019	15H
158	DALILA DOS SANTOS GOMES	07/05/2019	15H
187	DANIEL FARIAS DE SOUZA	07/05/2019	15H
015	DANIELA REYNALDES DE SOUZA ALVES	08/05/2019	07H30
184	DANIELE PEREIRA DE BRITO	08/05/2019	07H30
091	DANIELLI BERNAL ANICETO	08/05/2019	07H30
032	DAYENNE SANTELLI	08/05/2019	07H30
095	DÉBORA CARDOSO DE CARVALHO	08/05/2019	07H30
028	DIJALMA ALVES NEVES	08/05/2019	07H30
051	DOUGLAS BARRETO ZANATA	08/05/2019	07H30
103	DOUGLAS HENRIQUE JUSTINO DA SILVA	08/05/2019	07H30
087	ED CARLOS BALARONI DO PRADO	08/05/2019	07H30
040	EDER HENRIQUE DE ARAUJO	08/05/2019	07H30
007	EDIMARA CUSTODIO FAURA RETISINE	08/05/2019	07H30
183	EDIMARA MARIANO DA SILVA	08/05/2019	07H30
107	EDMARA KEILA BARBOZA DA SILVA GRANGEIRA	08/05/2019	09H
181	EDNA DOS SANTOS	08/05/2019	09H
077	EDSON CARDOSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/05/2019	09H
179	EDUARDO SOARES MENDONÇA	08/05/2019	09H
182	EDYLEIDE MORAES VIEIRA SOBRINHO	08/05/2019	09H
057	ELAINE CORRÊA FARIAS	08/05/2019	09H
022	ELAINE SILVEIRA GOMES	08/05/2019	09H
124	ELIANA ABILIO CORREIA CIDREIRA	08/05/2019	09H
065	ELIANE APARECIDA CARVALHO	08/05/2019	09H
039	ELIANE ÁVILA DE LIMA	08/05/2019	09H
169	ELIANE REGINA ARENAS	08/05/2019	09H
025	ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	08/05/2019	09H
029	ÉRICA MARQUES NUNES	08/05/2019	13H30
068	ERICSON CORREA TONELLI	08/05/2019	13H30
176	ERIKA CRISTINA CABANHE	08/05/2019	13H30
119	EUZÉBIO GARRIDO ALEGRE	08/05/2019	13H30
140	FABIO ADRIANO BRONZATTE TEIXEIRA	08/05/2019	13H30
096	FERNADA DA SILVA ARAUJO	08/05/2019	13H30
198	FERNANDA GARCIA DE OLIVEIRA	08/05/2019	13H30
113	FERNANDO FERREIRA DA SILVA E SOUZA	08/05/2019	13H30
200	FLAVIA MONIQUE DE MOURA JESUS FINOTO	08/05/2019	13H30
056	GABRIELY OLINDA DE OLIVEIRA	08/05/2019	13H30
129	GABRIELY RENATA LIMA RIBEIRO	08/05/2019	13H30
108	GEICIELE DE LEMOS SOUSA	08/05/2019	13H30
188	GEISEBEL CARDOSO DE OLIVEIRA	08/05/2019	15H

026	GEISIANE PRISCILA ALMEIDA PEREIRA	08/05/2019	15H
199	GESIANE MOREIRA DOS SANTOS	08/05/2019	15H
067	GILMARA BATISTA DE CARVALHO	08/05/2019	15H
034	GILSON JUCIMAR ROTTA JÚNIOR	08/05/2019	15H
097	GISLAINE DA SILVA DIAS	08/05/2019	15H
136	GRASIELI ARAUJO BRITO	08/05/2019	15H
093	IVAN DE LIMA LADISLAU	08/05/2019	15H
164	JADILSON MACIEL COSTA	08/05/2019	15H
148	JAIR HENRIQUE DOS SANTOS XAVIER	08/05/2019	15H
149	JANAINA WELTER DA TRINDADE	08/05/2019	15H
135	JEAN CARLOS LUCINDO	08/05/2019	15H
163	JÉSSICA TAIS DE OLIVEIRA SILVA	09/05/2019	07H30
008	JESSICA ADRIANE DE LIMA SANTOS	09/05/2019	07H30
174	JHULAINE DE GOES RAYMUNDO	09/05/2019	07H30
084	JOCIMARIA DOS SANTOS	09/05/2019	07H30
033	JULIANE LOPES PINHEIRO	09/05/2019	07H30
069	KATIUCE GENILDA DE MELO	09/05/2019	07H30
154	KENIA CRISTINA MOURA ARO BALARONI	09/05/2019	07H30
081	KÉZIA KAROLAYNE SILVA MARQUES	09/05/2019	07H30
072	LARISSA PAULA NASCIMENTO	09/05/2019	07H30
112	LAUDICEIA PINTO DA SILVA CAMPOS	09/05/2019	07H30
041	LOURDES SOMARIVA	09/05/2019	07H30
060	LUANA DE OLIVEIRA ROCHA	09/05/2019	07H30
161	LUCAS CIOCA	09/05/2019	09H
120	LUCAS MATEUS CORRÊA PESSOA	09/05/2019	09H
116	LUCIANA APARECIDA BARBOSA	09/05/2019	09H
131	LUCIANA DA SILVA AMARALPARANHOS	09/05/2019	09H
196	LUCIANA DE OLIVEIRA CABRAL CRUZ	09/05/2019	09H
177	LUCIANI AQUINO MEIRELES	09/05/2019	09H
192	LUCIMAR FARIAS DE ANDRADE	09/05/2019	09H
153	LUCIMARA DOS SANTOS LUIZ	09/05/2019	09H
180	MARCELO BATISTA DOS SANTOS	09/05/2019	09H
160	MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA	09/05/2019	09H
050	MARIA APARECIDA CORREIA PEREIRA	09/05/2019	09H
020	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	09/05/2019	09H
197	MARIA SANTA TAVARES DE MENEZES	09/05/2019	13H30
013	MARIANA DE VÍTOR MELLO	09/05/2019	13H30
014	MARIANA DO VALE MARTINS	09/05/2019	13H30
159	MARIANAPEREIRADACUNHA	09/05/2019	13H30
147	MARLUCE DE SOUZA FERREIRA	09/05/2019	13H30
049	MAURÍCIO JANUÁRIO FOGAÇA	09/05/2019	13H30
063	MELYANE PEREIRA AGUILAR	09/05/2019	13H30
099	MICHAEL LOUZEIRO DE AGUIAR	09/05/2019	13H30
168	MICHELLI TAVARES DE SOUZA MONICO	09/05/2019	13H30
142	NADIELLY CARDOSO	09/05/2019	13H30
105	NATÁLIA FRANCINE DO NASCIMENTO GREGORIO	09/05/2019	13H30
137	NATHÁLIA SANTOS SOUZA	09/05/2019	13H30
165	NEUSA CAMPOS	09/05/2019	15H
070	ODETE VIEIRA DA SILVA	09/05/2019	15H
075	OSMAR ALVES DE OLIVEIRAS SOBRINHO	09/05/2019	15H
162	OZEAS TAVARES DA SILVA	09/05/2019	15H
061	PALOMA SOARES DE ALMEIDA	09/05/2019	15H
031	PATRICIA APARECIDA BISPO DA COSTA	09/05/2019	15H
009	PATRÍCIA DONATTI REZENDE	09/05/2019	15H
090	PAULO RICARDO SILVA VAREIRO	09/05/2019	15H
156	PRISCILA CORRÊA DANTAS	09/05/2019	15H
132	RADMILA MICAELA BOTURA	09/05/2019	15H
044	RAIMUNDA LIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	09/05/2019	15H
146	RAINY PENHA DA SILVA	09/05/2019	15H
122	REJANE REBOUÇA PAVÃO DE ARRUDA	10/05/2019	07H30
195	RENATO PRIMO DA SILVA	10/05/2019	07H30
003	ROBERT RODRIGUES DA SILVA	10/05/2019	07H30
191	ROBERTO ALVES DA SILVA	10/05/2019	07H30
076	RODRIGO BARBOSA DE ALMEIDA	10/05/2019	07H30
085	RODRIGO SANTANA DO NASCIMENTO	10/05/2019	07H30
089	ROGÉRIO CUNHA DE LIMA	10/05/2019	07H30
145	RONILDO MELO DA SILVA	10/05/2019	07H30
189	ROSANGELA SILVA PAGNARDI CHAGAS	10/05/2019	07H30
134	ROSANIA LIMA DE ANDRADE	10/05/2019	07H30
030	ROSENIR CABROCHA DA SILVA	10/05/2019	07H30
053	ROSERLEY AP. SOUZA CHAGAS	10/05/2019	07H30
079	ROSILAINE SILVA DE MATTOS	10/05/2019	09H
185	ROSILENE APARECIDA IVARROLA MARTINS	10/05/2019	09H
019	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	10/05/2019	09H
043	ROSINEIDE MIOTTI SANFELICE	10/05/2019	09H
058	ROSYCLERCRYSTINA DE SOUZA	10/05/2019	09H
059	ROUAID SALEM DE SOUZA	10/05/2019	09H
027	RUTHI LOPES DOS SANTOS	10/05/2019	09H
055	SANDRA PEREIRA DE BRITO	10/05/2019	09H
004	SANDRA REGINA LOURENÇO	10/05/2019	09H
127	SANDRA RIBEIRO ROSA ROCHA	10/05/2019	09H
171	SARA SOUZA BATISTA	10/05/2019	09H
024	SELMA APARECIDA BITENCOURT FURST	10/05/2019	09H
016	SELSO RATIER PLACENCIA	10/05/2019	13H30
047	SIDINÉIA ELEUTÉRIO DA SILVA	10/05/2019	13H30
125	SILVANA ALVES DA SILVA	10/05/2019	13H30
117	SILVANA ALVES DOS SANTOS	10/05/2019	13H30
104	SILVANA SOARES GUIZOLFI VIEIRA	10/05/2019	13H30
035	SILVIA LUISA DA COSTA JABALI	10/05/2019	13H30

194	SIMONE LOPES DOS SANTOS CUNHA	10/05/2019	13H30
010	STHEPHANY FREITAS	10/05/2019	13H30
190	SUELLEN CORIM MATOS	10/05/2019	13H30
115	SUZANA APARECIDA PEREIRA	10/05/2019	13H30
126	TAÍS CARVALHO DOS SANTOS	10/05/2019	13H30
102	TATIANA VIEIRA FERNANDES	10/05/2019	13H30
166	TATIANE MAYSA CARRARA	10/05/2019	15H
078	VANESSA LEITE	10/05/2019	15H
110	VÂNIA NELONI MACHIAVELLI SPOLADORE	10/05/2019	15H
098	VICENTINA ALIPIO DOS SANTOS	10/05/2019	15H
141	WALISON ALLEN ALVES SILVA BORGES	10/05/2019	15H
046	WALQUIRIA VICTOR VALLEZ	10/05/2019	15H
202	WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO	10/05/2019	15H
045	WELLINGTON BISPO DE SOUZA	10/05/2019	15H
133	WELLITON DE MORAIS RIBEIRO	10/05/2019	15H
083	WILLIAN JHONY MENEZES LIMA	10/05/2019	15H
036	ZULEIDE APARECIDA DOS SANTOS	10/05/2019	15H

Naviraí-MS, 02 de maio de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:B577816C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2019

Não sendo possível a Notificação Pessoal e não havendo endereço válido no cadastro Imobiliário/Mobiliário, dos contribuintes indicados neste Edital, encaminho para publicação em em Diário Oficial do município de Sidrolândia-MS, conforme dispõe a Lei Complementar nº 432/78, Decreto Municipal nº 083/2014 e Edital de Roçada nº 001/2018.

"Art. 8° - Caso o infrator não seja encontrado no endereço onde ocorre o dano, poderá o Fiscal de Posturas requisitar, ao Secretário de Planejamento, Administração e Finanças com base no cadastro de imóveis e pessoas do município, outro endereço correspondente ao infrator, onde este poderá ser notificado.

Art. 9° - Inexistindo outro endereço ou cadastro ou encontrando-se o infrator em lugar incerto e não sabido a intimação deste deverá ser feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, respeitado os prazos dispostos na Lei n.° 432/78."

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	VALOR
IRIA TEREZINHA ALVES DIAS	R MATO GROSSO, 1775, CENTRO	378/2019	129	J	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
IGREJA APOSTOLICA	R LEONCIO DE S BRITO, 579, SÃO BENTO	348/2019	104	4	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ANTENOR CARISSIMI	R PREFEITO JAIME F BARBOSA, 972, SANTA MARTA	0463/146/2018	003	14	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
DOLINDOS NERCI MULLER	R PONTA PORA, 518, SANTA MARTA	0462/145/2018	008	003	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
DOLINDOS NERCI MULLER	R PONTA PORA, 502, SANTA MARTA	0462/144/2018	008	004	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JULIA CANDELARIA R DE ALMEIDA	R GOIAS, 270, CENTRO	0440/124/2018	69	7A	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ELVIRA NANTES NOGUEIRA	R GOIAS, 641, CENTRO	0445/129/2018	87	J	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
CELIA REGINA DA SILVA FREITAS	R AMAZONAS, 705, CENTRO	0471/154/2018	126	E	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
LUZINETE PEREIRA DO C GOMES	R BALDUINO FRANCO, 194, PORTO SEGURO	85/2019	2	15	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JOSE ALEXANDRE R BATISTA	R BALDUINO FRANCO, S/N, PORTO SEGURO	67/2019	2	14	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ARLEI DA SILVA CAMPOS	R BALDUINO FRANCO, S/N, PORTO SEGURO	69/2019	2	16	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
SANDRO LUIZ GONZALES	R BALDUINO FRANCO, S/N, PORTO SEGURO	71/2019	2	18	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ALZIRA ROCHA F ARAUJO	R BALDUINO FRANCO, 172, PORTO SEGURO	83/2019	2	13	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
LEANDRO FELIX DO NASCIMENTO	R BALDUINO FRANCO, 148, PORTO SEGURO	81/2019	2	11	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
DIEGO DE SOUZA NANTES	R BALDUINO FRANCO, 219, PORTO SEGURO	36/2019	1	3	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
CLAUDIA PINHEIRO MOREIRA	R BALDUINO FRANCO, 170, PORTO SEGURO	40/2019	1	7	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
IVO CARISSIMI	R MANOEL DUTRA DE LIMA, 159, PORTO SEGURO	77/2019	2	7	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
IVO CARISSIMI	R MANOEL DUTRA DE LIMA, 147, PORTO SEGURO	78/2019	2	7	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
IVO CARISSIMI	R MANOEL DUTRA DE LIMA, 266, PORTO SEGURO	79/2019	2	7	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
MAYKON HENRIQUE SLAVIERO	R BALDUINO FRANCO, 159, PORTO SEGURO	41/2019	1	8	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
MAYKON HENRIQUE SLAVIERO	R BALDUINO FRANCO, 1147, PORTO SEGURO	42/2019	1	9	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
IRACI XARDO VANDERLINDE	R MANOEL DUTRA DE LIMA, 195, PORTO SEGURO	74/2019	2	4	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JOAO VITOR DOS S PERDOMO	R MANOEL DUTRA DE LIMA, 235, PORTO SEGURO	54/2019	2	1	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
CAMIL A DE PAULA NOGUEIRA	AV GREGORIO CACERES TORRES, 338, PORTO SEGURO	63/2019	2	10	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
EDERSON MARIANO	R MANOEL DUTRA DE LIMA, 183, PORTO SEGURO	75/2019	2	5	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
DANILO LINO DA SILVA	R ODALIA DA SILVA GALDINO, 183, PORTO SEGURO	123/2019	4	5	R$149,12 + TX DE SERV. PUBLICO

Sidrolândia-MS 02 de MAIO do ano de 2019.

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:3229140C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de óculos de grau (armação popular/lentes corretivas), para prover atendimento gratuito à pacientes de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas - CEM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	ÓCULOS DE GRAU - ARMAÇÃO POPULAR - LENTE ORGÂNICA - DIOPTRIA (+)0,00 À (+)4,00	ESTRELA D'ALVA	750,00	OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA	58,90	44.175,00
2	ÓCULOS DE GRAU - ARMAÇÃO POPULAR - LENTE ORGÂNICA - DIOPTRIA (+)4,25 À (+)6,00	ESTRELA D'ALVA	225,00	OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA	55,63	12.516,75
3	ÓCULOS DE GRAU - ARMAÇÃO POPULAR - LENTE ORGÂNICA - BIFOCAL (-)6,00 À (+)6,00	ESTRELA D'ALVA	150,00	OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA	135,81	20.371,50
4	ÓCULOS DE GRAU - ARMAÇÃO POPULAR - LENTE ORGÂNICA - DIOPTRIA (+)8,00 ACIMA	ESTRELA D'ALVA	75,00	OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA	123,53	9.264,75
5	ÓCULOS DE GRAU - ARMAÇÃO POPULAR - LENTE ORGÂNICA - FOTOSSENSÍVEL (+)0,00 À (+)6,00	ESTRELA D'ALVA	60,00	OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA	362,46	21.747,60
6	ÓCULOS DE GRAU - ARMAÇÃO POPULAR - LENTE ORGÂNICA - MULTIFOCAL (+)0,00 À (+)6,00	ESTRELA D'ALVA	400,00	OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA	99,81	39.924,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
08797487000197	OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA	R$ 147.999,60

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B43277D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019

O MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal n° 7.892/2013; Lei Municipal n° 1.400/1997; Decreto Municipal n° 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DO OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de suplementos e formulados nutricionais de uso enteral e/ou oral, para atendimento e distribuição gratuita à pacientes em tratamento de saúde, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
2	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM FIBRAS (LITRO)	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA FIBER	3.490,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	15,25	53.222,50
3	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM PROTEÍNA DE SOJA ISENTA DE LACTOSE SACAROSE E GLÚTEN (LATA C/ 800 G)	VITAFOR ENTERAL COMP 800G	10.000,00	PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	32,87	328.700,00
4	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML), NORMOPROTEICA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN (LITRO)	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5	2.600,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	19,70	51.220,00
5	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL INDICADO PARA PORTADORES DE DIABETES (LATA C/ 400 G)	NUTRICIUM/PLENI D	2.000,00	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	36,90	73.800,00
6	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA INSUFICIÊNCIA RENAL NORMOPROTÉICO (FRASCO 200ML)	NESTLÉ NOVASOURCE REN	3.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	8,50	25.500,00
7	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA	NESTLÉ IMPACT	1.200,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	7,90	9.480,00

	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEICA COM NUTRIENTES IMUNODULADORES (FRASCO C/ 200 ML)					
9	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (FRASCO C/ 250 ML)	NUTERAL	1.450,00	EXITUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	26,00	37.700,00
10	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE L-GLUTAMINA (SACHÊ 05G)	NESTLÉ RESOURCE GLUTAMINA	2.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	1,98	3.960,00
11	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (LATA C/ 300 G)	NUTERAL	15.000,00	EXITUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	18,80	282.000,00
12	FORMULADO NUTRICIONAL - MÓDULO DE MALTODEXTRINA (LATA C/ 400 G)	CARBOCH 400G/PRODIET	100,00	SIMONE DE CAMARGO RÚBIO - ME	13,74	1.374,00
13	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR 100% ALBUMINA (500 G)	NATUROVOS/ALBUMINA	100,00	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	21,50	2.150,00
14	FORMULADO NUTRICIONAL - ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO PARA DISFAGIAS (LATA C/ 120 G)	NUTRISENIOR/BIOSEN ESPESSANTE	200,00	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	28,70	5.740,00
15	FORMULADO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA INSUFICIÊNCIA RENAL HIPOPROTÉICO (FRASCO 200ML)	NESTLÉ NOVASOURCE REN	3.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	8,50	25.500,00
16	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ ALFAMINO	2.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	118,99	237.980,00
17	FORMULADO NUTRICIONAL - ALIMENTO P/ ALERGIA ALIMENTAR À PROTEÍNAS DO LEITE DA SOJA (LATA C/ 400 G)	NEOFORTE DANONE/SHS SUPPORT	1.500,00	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	166,00	249.000,00
18	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO - 0 A 6 MESES (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NESTOGENO 1	2.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	13,10	26.200,00
19	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO - 6 A 12 MESES (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NESTOGENO 2	2.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	11,90	23.800,00
20	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE PROTEÍNA DE LEITE E ISENTA DE LACTOSE (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NAN S.L	500,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	24,70	12.350,00
21	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (LATA C/ 800 G)	APTAMIL SOJA 2 800G (DANONE)	600,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	43,10	25.860,00
22	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL COM FERRO E ESPESSADA (LATA C/ 400 G)	NESTLÉ NAN A.R	1.000,00	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	22,00	22.000,00
23	FORMULADO NUTRICIONAL - FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR OU HIDROLISADA ISENTA DE LACTOSE (LATA C/ 400 G)	PREGOMIN PEPTI 400G (DANONE)	400,00	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	67,20	26.880,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
03726426000115	PROBIO - PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	R$ 328.700,00
04106730000122	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. LTDA	R$ 249.000,00
05155405000112	CLINICA NUTRICIONAL LTDA	R$ 52.740,00
08031271000116	SIMONE DE CAMARGO RÚBIO - ME	R$ 1.374,00
10855398000100	EXITUSMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	R$ 319.700,00
20220317000140	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 81.690,00
27024068000167	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R$ 491.212,50

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 22 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E6619282

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS – SMMA TORNA PÚBLICO QUE NO PERÍODO DO DIA 01/03/2019 A 31/03/2019 FORAM EMITIDAS AS SEGUINTES LICENÇAS AMBIENTAIS:

TIPO DE LICENÇA	VALIDADE	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO
LICENÇA SIMPLIFICADA017/2019	01/03/2023	MARCOS LEONARDO SOUZA DA COSTA MOURA	CONFINAMENTO BOVINO	FAZENDA ARIRANHA, RODOVIA BR 158, KM 35, ZONA RURAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO020/2019	07/03/2023	RAIMUNDA PAULINO ALEXANDRE	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, NÃO ASSOCIADOS À	RUA D, 342, VILA VERDE

			EXTRAÇÃO – BENEFICIAMENTO DE PEDRAS E MÁRMORES	
LICENÇA SIMPLIFICADA018/2019	08/03/2023	CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA 77673018187	COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	RUA QUIXERAMOBIM,1026, SANTA LUZIA
LICENÇA SIMPLIFICADA019/2019	14/03/2023	LUCAS GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS 03125421195	RESTAURANTE E DEMAIS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS/REFEIÇÃO	AVENIDA FILINTO MULLER, 3486, JARDIM NOVO AEROPORTO
LICENÇA DE OPERAÇÃO021/2019	15/03/2023	M. R. VENTURA MEDICINA DIAGNOSTICA SS LTDA	LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS	RUA PARANAÍBA, 1004, CENTRO
LICENÇA PRÉVIA002/2019	14/03/2021	ATACADÃO S.A	HIPERMERCADO	AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, ESQUINA AV. FELIPE JAIME, S/N, DIST INDUSTRIAL
LICENÇA SIMPLIFICADA020/2019	15/03/2023	CLINICA CLIMIS S/C	CLINICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO	AVENIDA ROSÁRIO CONGRO, 1085, CENTRO
LICENÇA SIMPLIFICADA021/2019	25/03/2022	ALFREDO JOSÉ DE CASTRO NEVES FILHO E OUTRA	BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO DE 1 (UM) HA ATÉ 10 (DEZ) HÁ	AVENIDA LUCIANO GUIDOTTI, APTO 81, PIRACICABA, SP
LICENÇA SIMPLIFICADA022/2019	22/03/2023	CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA	USINA DE ASFALTO – ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000M²	RODOVIA MS 395, KM 05, LADO ESQUERDO, 10 KM, VILA MARIA
LICENÇA PRÉVIA003/2019	28/03/2021	ENGEOCON EMPREEDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE E EMISSÁRIO	RUA JAMIL JORGE SALOMÃO , KM 03, PROLONGAMENTO DA AV. FILINTO MULLER
LICENÇA DE OPERAÇÃO023/2019	29/03/2023	CUNHA TRANSPORTE, LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP	OFICINA MECÂNICA – PARA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	CHÁCARA PRIMAVERA, FINAL DA RAFAEL DE HARO - ZONA RURAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO024/2019	29/03/2023	ED COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	SERRARIA COM OU SEM CAVAQUEIRA (DESDOBRAMENTO) - COM ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²	AVENIDA CLODOALDO GARCIA, 853, SANTOS DUMONT
LICENÇA SIMPLIFICADA023/2019	29/03/2023	SOUZA E SANTOS SERRALHERIA LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E/OU ARTEFATOS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS – SEM GALVANOPLASTIA, ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M²	RUA PLINIO ALARCON, 1184, JARDIM DAS OLIVEIRAS

Responsável Pela Publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33CD90A8

